

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Sexta Feira, 28 de Setembro de 2007 Nº 24687

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 773, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.059.806,64, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2525	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	1.059.806,64
TOTAL		1.059.806,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2007, 186º da independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2525	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	142	2561	9900	MANUTENCAO DE CONTRATO DE TI PARA FUNCIONALIDADES DO SISTEMA ARH - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	1.059.806,64
TOTAL GERAL:											1.059.806,64

DECRETO Nº 774, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 809.492,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2512	11601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	472.492,00
2738	11303 INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO MATO GROSSO SAUDE	50.000,00
2701	19601 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA	287.000,00
TOTAL		809.492,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2007, 186º da independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2512	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903700	241	Não	NO	290.000,00
04	122	224	3545	9900	REVISÃO DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ESTADO	F	44905200	241	Não	SU	35.250,00
04	122	227	1974	9900	ADOÇÃO DE UM SISTEMA DE PADRONIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS/PROCEDIM.DOS ORGAOS E ENTIDADES DO ESTADO - ESTADO	F	33903900	241	Não	NO	30.000,00
04	122	227	2901	9900	GERENCIAMENTO DAS INFORMACOES SOBRE MODERNIZACAO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DOS ORGAOS E ENTIDADES - ESTADO	F	44905200	241	Não	NO	30.000,00
04	128	224	1945	9900	PROMOCAO DA VALORIZACAO E CONSCIENTIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO - ESTADO	F	44905200	241	Não	SU	42.700,00
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905100	241	Não	SU	44.542,00
PROCESSO : 2701	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	173	1456	9900	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIIS - ESTADO	F	33903900	261	Não	SU	170.000,00
						F	44905200	242	Sim	SU	86.000,00
						F	44905200	261	Não	NO	31.000,00
PROCESSO : 2738	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO MATO GROSSO SAUDE										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	126	142	1373	9900	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INFORMACAO - ESTADO	S	44905200	240	Não	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											809.492,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 2512	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	224	3545	9900	REVISÃO DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ESTADO	F	33901400	241	Não	NO	6.000,00
						F	33903300	241	Não	NO	8.000,00
						F	33903900	241	Não	NO	21.250,00
04	122	227	3542	9900	IMPLEMENTAÇÃO DA ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS - ESTADO	F	33903100	241	Não	NO	60.000,00
04	128	224	1945	9900	PROMOCAO DA VALORIZACAO E CONSCIENTIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO - ESTADO	F	33901400	241	Não	NO	24.000,00
						F	33903300	241	Não	NO	10.000,00
						F	33903900	241	Não	NO	270.000,00
04	128	224	1946	9900	ESTRUTURACAO DO CONJUNTO DE CARREIRAS DO PODER EXECUTIVO - ESTADO	F	33901400	241	Não	NO	8.700,00
						F	33903000	241	Não	NO	10.000,00
						F	33903300	241	Não	NO	14.542,00
						F	33903900	241	Não	NO	20.000,00
04	128	224	3517	9900	DEFINIÇÃO E NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS E SUAS FUNCIONALIDADES - ESTADO	F	33903900	241	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											472.492,00
PROCESSO : 2701	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	173	2910	9900	MANUTENÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA E CIDADANIA DO INTERIOR-CICS - ESTADO	F	33903700	242	Não	NO	26.000,00
						F	33903900	242	Não	NO	60.000,00

06	181	173	1452	9900	CONSOLIDACAO DO POLICIAMENTO COMUNITARIO - ESTADO	F	33903900	261	Não	NO	201.000,00
TOTAL GERAL:											287.000,00
PROCESSO : 2738	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11303 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO MATO GROSSO SAUDE										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	126	142	1373	9900	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INFORMACAO - ESTADO	S	33903900	240	Não	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											50.000,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.766/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 379797/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, da servidora **ELIANA CRISTINA HARTMANN MACEDO**, RG nº 1.702.662 SSP/GO, CPF nº 433.064.381-20, Agente da Procuradoria-Geral, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 956550010, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, município de Cuiabá/MT, a partir de 31 de Agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VILTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 3.767/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 361409/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, da servidora **IRISMARIA PEREIRA DE SOUZA**, RG nº 3.441.083 SSP/MT, CPF nº 314.082.221-91, Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1268890011, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Cáceres/MT, a partir de 07 de Agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VILTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARRUINO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MARIANO KARIN
Reitor UNEMAT

ATO Nº 3.768/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 361444/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, do servidor **MARCO AURELIO PINOTTI CATALÃO**, RG nº 21.326.503 SSP/SP, CPF nº 158.113.988-83, Professor FUNEMT, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1322380012, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Tangara da Serra/MT, a partir de 1º de Agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VILTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARRUINO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

TAISIR MARIANO KARIN
Reitor UNEMAT

ATO Nº 3.769/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 207065/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve autorizar a cessão** do servidor **JOSÉ ALE SANDO RODRIGUES**, RG nº 340.514 SSP/RO, CPF nº 351.030.192-72, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 05, Matrícula Funcional nº 365230014, lotado na E.E. Manoel Bandeira/SEDUC, município de Alta Floresta/MT, para exercer suas funções no Instituto Centro de Vida – ICV, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de Janeiro de 2007, pelo período de 02 de Junho de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FÁBIO MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 3.770/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 265557/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve autorizar a cessão** do servidor **LEONARDO RIBEIRO BARROS SOUZA**, RG nº 14.351.366 SSP/MT, CPF nº 958.639.741-68, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 1068230018, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções no Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Procuradoria Geral de Justiça em Cuiabá, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 17 de Setembro de 2007 a 16 de Setembro de 2009, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORENO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.771/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 388409/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** da servidora **MELISSA ESTEVES MATSUBARA ZIMERMAM**, RG nº 960.652 - 1 SSP/MT, CPF nº 814.610.701-04, Técnico da Procuradoria-Geral, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 955590019, lotada na Coordenadoria Setorial de Administração - PGE, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 12 de Setembro de 2007 a 11 de Setembro de 2008, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 3.772/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28.12.2006 e tendo em vista o que consta no Processo nº 349210/2007, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de MT - INDEA, **resolve autorizar a cessão** do servidor **RUI CARLOS SCHNEIDER**, RG. Nº 9.002.306.521 SSP/RS, CPF nº 242.254.360-04, Técnico Defesa Agropecuária Florestal, Classe A, Nível 02, Matrícula nº 184740045, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 12 de Março de 2007 a 11 de Março de 2008, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DÉCIO COUTINHO
Presidente - INDEA

ATO Nº 3.773/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 342100/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve autorizar a cessão** do servidor **SÉRGIO VOLMIR POST**, RG nº 594.657 SSP/MT, CPF nº 429.752.041-91, Assistente do SUS, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 1062790011, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Juína/MT, para exercer suas funções no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - TRT, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 1º de Agosto de 2007 a 30 de Julho de 2008, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORENO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.774/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 291315/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 11.833/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Novembro de 2006, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, a servidora **GRACIELE BARBIERO**, RG nº 11.157.070 SSP/MT, CPF nº 807.853.521-04, Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 967190029, lotada na Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, município de Cuiabá/MT, a partir de 11 de Outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Geral da Casa Civil

ATO Nº 3.775/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 355342/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve declarar vago**, a partir de 31 de agosto de 2007, o cargo de Assistente do -SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pelo servidor **EDIVALDO NERES NOVAIS**, RG nº 859.936 SSP/MT, CPF nº 219.947.221-34, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORENO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.776/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 284527/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve declarar vago**, a partir de 23 de julho de 2007, o cargo de Assistente do -SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pelo servidor **WEDSON MARQUES DO AMARAL**, RG nº 9.867.694 SSP/MT, CPF nº 621.668.161-34, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.777/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 403.415/2007-CCV, **resolve autorizar MILENE MARTINHA DE OLIVEIRA**, servidora efetiva da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso a se ausentar do País, no período de 14 a 27 de outubro de 2007, com a finalidade de compor a Missão Técnica de servidores brasileiros, em visita à França, Irlanda e Inglaterra, às expensas do Projeto EUROBRASIL 2000, realizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, observando-se o que consta no Processo supra citado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 3.778/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 388413/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.327/2007, de 22.08.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária da Srª **LUCILDA ROHLER DA SILVA**, RG nº 9008012206/SSP-RS, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "PAULO FREIRE", cujo subsídio no valor de **R\$ 1.889,43 (um mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)**.

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.564/2007/SAD

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 297371/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve cessar os efeitos** do Ato Administrativo nº 700/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de Abril de 2007, que prorrogou a Licença para Qualificação Profissional em Nível de Mestrado, a servidora **LUCIANA VICÊNCIA DO CARMO DE ASSIS E SILVA**, RG nº 829.360 SSP/MT, CPF nº 784.625.841-91, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 746090021, lotada na E.E. Presidente Medici - SEDUC, município de Cuiabá/MT, a partir de 24 de Julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.565/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 348298/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 26 de Agosto de 2007 a 25 de Agosto de 2009, os efeitos do Ato Governamental nº 7.640/2005, publicado no Diário Oficial de 10.10.2005, que concedeu ao Sr. **GILBERTO FRAGA DE MELO**, RG nº 032.420 SSP/MT, CPF nº 169.524.721-34, Matrícula Funcional nº 203690010, Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "07", lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado, no Programa Internacional em Educação, na Universidade de Siegen - Alemanha, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 044/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e; Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 420/SGA/PGE/2007, datado de 10-9-2007, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 010/2007/PGE/SEFAZ, de 22-5-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 30-5-2007.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 28-9-2007.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2007.


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

JOÃO VIRGÍLIO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº. 051/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e; Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 013/CPAD/002/2007/PGE/SEFAZ, datado de 20-9-2007, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 002/2007/PGE/SEFAZ, de 28-2-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 15-3-2007, prorrogada pelas Port. Conj. nºs 016 e 031/2007/PGE/SEFAZ.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 28-9-2007.
REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2007.



JOÃO VIRGÍLIO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº. 052/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;
Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 013/CPAD/003/2007/PGE/SEFAZ, datado de 20-9-2007, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 003/2007/PGE/SEFAZ, de 28-2-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 15-3-2007, prorrogada pelas Port. Conj. nºs 017 e 032/2007/PGE/SEFAZ.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 28-9-2007.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2007.



JOÃO VIRGÍLIO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº. 053/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 013/CPAD/004/2007/PGE/SEFAZ, datado de 20-9-2007, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 004/2007/PGE/SEFAZ, de 28-2-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 15-3-2007, prorrogada pelas Port. Conj. nºs 018 e 033/2007/PGE/SEFAZ.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 28-9-2007.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2007.



JOÃO VIRGÍLIO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

AGENCIA FAZENDARIA DE ITIQUIRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI - 002/07. Reconheço que os Micro Produtores Rurais abaixo relacionados:

NOME	CPF	RG	VALIDADE
Adalberto Pereira de anicésio	452174671-34	619926 SSPMT	01.10.2017
Antonio Jose Moraes	49794131-53	10111530 MT	31.05.2017
Apolônio Parreira Silveira	065712551-20	131603 SSPMT	
Celso Antonio de Souza	361801811-87	513327 SSPMT	09.05.2019
Dirceu Pereira Campos	615709231-91	961779 SSPMT	
Divina Alcântara Brito	904580601-00	10112626 MT	01.09.2012
Dorival Domingos do Nascimento	535108791-04	943192 SSPMT	
Emani Velasco S. Junior	001958881-03	10440283 MT	28.02.2018
Evans Pereira e Silva	528208581-04	11160136 MT	10.03.2017
Fabiano Velasco Sander	710593341-00	10441107 MT	30.04.2016
Fabio de Melo Ribeiro	004227721-35	13483323 MT	01.06.2017

Franciana Tunes Parreira	892964941-68	101111417 MT	01.03.2017
Gilberto Aparecido de Oliveira	003507671-22	15295648 MT	02.03.2016
João Antonio Filho	284027741-72	445175 SSPMT	31.07.2009
Jobe Rezende Mendonça	318940111-04	325433 SSPMT	
Leslie Alves de Oliveira	411428101-00	645718 SSPMT	01.03.2017
Luiz Gonzaga Pereira	716163494-68	1597124SSPPB	01.06.2017
Orestes Gonçalves Cabral	592704031-49	982168 SSPMT	02.05.2016
Osvaldo Cardoso Ribeiro	010997451-44	14815451 MT	01.04.2014
Pedro Pereira	373419609-49	2140176 SSPPR	01.09.2009
Pedro Pereira Campos	514138091-20	576226 SSPMT	02.03.2009
Ueder Ataliba da Silva	947826011-15	104440631 MT	11.04.2017
Valdemir Faquim	975649071-34	12173916 MT	31.05.2016
Valdivina Maria de Moraes	841555071-53		31.01.2017

Apresentaram junto a esta Agencia Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do parag. 19do Art. 26 da portaria 114/02. Wilson Quintiliano Guimarães

Gerente Fazendario

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASORTE

Relação dos contribuintes da agropecuária que optaram pela **REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS**, de acordo com a determinação das Portarias nºs **079/2000** e **057/2001/SEFAZ/MT**, conforme segue:

NOME	INSC. ESTADUAL
Elis Cristina Oliveira do Nascimento	13.344.010-9
Elizangela Coltro	13.344.413-9
Geucir Pereira Caldeira	13.344.414-7
Iracema Lorenço Costa	13.343.737-0
Jéferson José Camillo	13.344.175-0
José Geraldo da Silva	13.344.289-6
Leonardo Schmitt	13.344.013-3
Paulo Cezar da Cruz	13.344.145-8
Sandra do Prado Faria	13.343.321-8
Valmir Balena	13.343.385-4

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

ANTOINE CHAFIC MOTRAN LTDA - IE: 13.343.352-8

Iracema Josefa da Silva Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

LUMIERE CONSTRUÇÕES E SISTMAS LTDA IE: 13.333.924-6

Iracema Josefa da Silva Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimado o proprietário ou representante legal da firma abaixo relacionada por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Agencia Fazendária de Diamantino, situada à Trav. Da República, s/nº, Centro, Diamantino/MT, no horário das 8:00 às 17:00 hs, para recolher ou apresentar recurso ao Conselho Adm. Tributário do crédito tributário correspondente ao AIIM nº. 26196 de 18/12/1998, julgado Procedente na forma retificada em 1ª Instância, conforme Decisão nº 193/2007, proferida pela Unidade de Julgamento Singular, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Fica, também, o contribuinte identificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzido de 20% (vinte por cento), para pagamento à vista, conforme Artigo 47, Inc. II, § 1º, da Lei 7.098/98.

EMPRESA: DENER D. VITÓRIO - I.E nº 13.163.626-0

END: Rua 12, Lote 02, Quadra 38, s/nº, Novo Diamantino, Diamantino/MT

PAT nº 006/98 AIIM nº 26196 de 18/12/1998

O não atendimento no prazo acima mencionado, implicará no encaminhamento do processo para inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA, conforme Art. 508, do Decreto nº 1944/89 e conseqüente cobrança através de PROCESSO DE EXECUÇÃO.

Agencia Fazendária de Diamantino, 26 de Setembro de 2007.

Célio Cavalcante – Gerente Fazendário

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DO IPVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2007

Pelo presente, ficam os contribuintes, abaixo identificados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, **NOTIFICADOS** da decisão final de seus processos.

I- PROCESSOS REVOGAÇÃO

Nº INTIMAÇÃO	NOME DO REQUERENTE CPF/CNPJ/INSC. ESTADUAL	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
131	IVALDO ALVES ROSARIO CPF: 39604866115	AD0-8390	EM DEBITO
185	MARGARETH COUHTINO RIBEIRO CPF: 4337706991	ADW-6107	EM DEBITO
188	MOÇA E MORÇA LTDA CNPJ- 04.956.225/001-77	HDU-0647 MCP-8840	EM DEBITO
208	ANTONIO NEVES DA SILVA CPF 80882984115	JYL-5429 JYM-4373	EM DEBITO
209	JORGE BAGINSKI CPF 37185390044	JYX-7014 BGR-4656	EM DEBITO
210	ANESTINO VIEIRA DE ALMEIDA CPF: 31835007104	JZN-4120	EM DEBITO
212	J.R.F. DE SOUZA ME CPF: 411921123104	JYX-5096	EM DEBITO
213	WORLD WILIAN DOS SANTOS CPF: 98516590100	JZC-4606	EM DEBITO
215	J.A LERNER QUEIROZ - ME INC. EST. 132166046	GVK-1388 HWQ-1313	EM DEBITO
216	JOSUE RIBEIRO LIMA CPF-45976199191	JKZ-9335 AAQ-4884	EM DEBITO
219	ANTONIO DIVINO DUTRA ME INSC. EST. 13095210	AW-8601	EM DEBITO
221	SANDRA REGINA ALMEIDA FRAGA CPF. 38458997049	JZF-3150 CGR-4085	EM DEBITO
225	ARMANDO CUIABANO DA SILVA CPF: 39611299168	JYN-4075	EM DEBITO
229	S A SILVA & SANTOS LTDA-ME CNPJ 016626810001-16	JZK-3108	EM DEBITO
230	WALTER LUIZ DA COSTA CPF: 10995125141	JZM-5322	EM DEBITO
231	MARCO ANTONIO KLAN DE FARIAS CPF: 53193547114	KAU-1716	EM DEBITO
232	CLAYTON RODRIGUES DA SILVA CPF: 39620840100	JVA-1936	EM DEBITO
233	GUNNER ORVALINO G. DUARTE CPF: 62110675187	JYD-7342	EM DEBITOS
234	AGNALDO PEREIRA NEVES CPF: 62808945191	JZN-6228	EM DEBITO
236	LUIZ CARLOS FERREIRA CPF: 01668874890	SN-840	EM DEBITO
240	LUISMAR DA SILVA- ME CNPJ- 055655040001-97	ERA-9457	EM DEBITO
242	SCHULLER E CIA LTDA-ME CNPJ- 336629090001-64	JZS-3607	EM DEBITO
244	ANDRÉ PADILHA LOANGO CPF: 56189397115	JZC-6575	EM DEBITO
245	GERALDO MANGONI CPF: 58555027891	AC-4835	EM DEBITO
248	BRUNSTOLIN & CIA LTDA CNPJ- 359303790001-31	-----	EM DEBITO
249	SANTOS E MARINI SANTOS LTDA CNPJ 021714970001-36	JYV-5933	EM DEBITO
254	LENOTUR TURISMO LTDA- ME CNPJ- 054702330001-71	JZN-4106	EM DEBITO
259	VAGNER FERREIRA GONS ME CNPJ-025070990001-48	JZM-7111	EM DEBITO
261	EXPRESSO RUBI LTDA CNPJ-155500230001-03	-----	EM DEBITO
262	AUTO VIAÇÃO CRISTAL LTDA CNPJ- 368157970001-18	HQV-4538 JYD-6622 JYC-9364 UH-6132	EM DEBITO
267	NAOR SELVIM BARRIOS - ME CNPJ 042451390001-37	JYV-7979	EM DEBITO
268	ANGELO APRECIDO DOS SANTOS CIA. INSC. EST. 133190196	KAI-3293	EM DEBITO
271	NANTURAAG DE VIAG E TURISMO LTDA CNPJ- 038308030001-61	JZF-4016 JTX-3218	EM DEBITO
275	PAULINO LUIS DE BARROS -ME CPF 77619404104	JYF-7143	EM DEBITO
276	ROSSI E MAEIRA BARROS LTDA INSC. EST. 13132082110	JZT-3951 JYV-7599 JKZ-7419	EM DEBITO
277	APARECIDA CRISTINA COSTA-ME CNPJ 075155500001-92	CNY-636	EM DEBITO
278	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA CPF 46193480659	JZA-2768	EM DEBITO
282	EDER ELIAS LOURENCO COVAIR CPF 62694286100	JZJ-3417	EM DEBITO
283	JAHNSENS JOSE BELLE CPF: 80215459920	JZV0866	EM DEBITO
284	ADEVIR LOPES DE OLIVEIRA CPF 40838030963	JYV-1166	EM DEBITO
288	MISSIAS ALVES DIAS CPF: 58594663900	JZM-8397	EM DEBITO
297	MALFADA MEYER CPF: 4591126168	JYZ-7289	EM DEBITO
372	ELIAS LEANDRO FERREIRA SILVA CPF-6907781272	JYU-6629	EM DEBITO
408	ADRIANI DE SOUZA BARBOSA CPF-42025001215	CHK9071	EM DEBITO
422	GRADOS D. E. C. DE C. LTDA CNPJ-015982340001-07	JZU-3960	EM DEBITO
439	VALDEMARINO BAIARESCO CPF-95952751091	JZV-8418	EM DEBITO
440	ALZINA GUARIN FERNANDES CPF-092828137	JYD-3276	EM DEBITO
441	REINALDO FELIPE SANTIAGO CPF-29963559115	JYF-6901	EM DEBITO
Nº444	JOSE ROBERTO CAVALCANTE CPF-79687754187	JZJ-3987	EM DEBITO
451	NELSON ANTONIO D ERI CPF-69774663187	KAB-8618	EM DEBITO
452	ALFEU AFONSO COVATTI CPF: 25249494900	JYZ-1246	EM DEBITO
465	AREOVALDO GOMES DA SILVA CPF-27313590130	JZC-2996	EM DEBITO
468	ALCINDO FRANCO CPF: 57686262987	JYF-4977	EM DEBITO
476	JOSE RAUL DOS SANTOS CPF-69493863015	BZE-7197	EM DEBITO
479	ELIAS KREFTA CPF-5133984934	JZM-9417	EM DEBITO
481	TEODORICO SILVA CPF-54837633804	JYR-8632	EM DEBITO
515	JOÃO BATISTA DA SILVA CLAUDINO CPF: 19186152134	JYT-6546	EM DEBITO
524	NEIDE CARVALHO DE OLIV. CPF-29942144153	KAO-1227	EM DEBITO
544	JOSE DA SILVA RICO CPF-81713320134	JZU-9470	EM DEBITO
545	JORGE CAVALCANTE DOS SANTOS CPF-4294230104	JYT-7145	EM DEBITO
546	ERLITA FERREIRA DA SILVA CPF-10831959134	JYI-4828	EM DEBITO
556	CICERO BARROS DA SILVA CPF-4886912187	CLD-8056	EM DEBITO
591	SERGIO LUIZ ALVES CPF-35265965149	JYV-7919	EM DEBITO
592	FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF-87515695153	COZ-4487	EM DEBITO
598	REINALDO FELIPE SANTIAGO CPF-29963559115	JYF-6901	EM DEBITO
599	ALZINA GUARIN FERNANDES CPF-092828137	JYD-3276	EM DEBITO
674	JUNIOR JOSE VEIRA CPF-83186549191	JZT-1232	EM DEBITO
676	EMP. MATOG. DE AVIAÇÃO LTDA CNPJ-024325950001-80	JYQ-4650	EM DEBITO

PORTARIA Nº 126 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

Divulga o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre do exercício de 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(documento original assinado)



EDILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Adjunto do Gerente Fático



EMANUEL GOMES BEZEIRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

Auditor Geral do Estado
(documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2006 A AGOSTO/2007 - 2º QUADRIMESTRE/2007

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS SETEMBRO/2006 A AGOSTO/2007	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.027.985.484,33	-
Pessoal Ativo	1.380.973.938,58	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	477.907.630,80	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	169.103.914,95	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	325.412.989,43	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.410.627,04	-
Decorrentes de Decisão Judicial	5.518.648,16	-
Despesas de Exercícios Anteriores	19.582.099,85	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	296.901.614,38	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	1.702.572.494,90	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.881.500.616,32	-
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100	34,88%	0,00%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49,00%>	2.391.935.302,00	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	2.272.338.536,90	-

FONTE: SIAF E FIPLAN

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, nos termos do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2007 - 2º QUADRIMESTRE/2007

RGF - ANEXO II (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.592.955.017,22	5.493.248.599,89	5.401.096.153,03	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	5.282.070.546,82	5.196.150.277,75	5.100.258.300,22	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	5.282.070.546,82	5.196.150.277,75	5.100.258.300,22	-
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	245.001,97	245.001,97	245.001,97	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamento de Dívidas	310.639.468,43	296.853.320,17	300.592.850,84	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	292.539.725,49	279.182.996,72	283.373.160,99	-
Previdenciárias	183.036.075,58	179.368.164,47	172.762.803,87	-
Demais Contribuições Sociais	109.503.649,91	99.814.832,25	110.610.357,12	-
Do FGTS	18.099.742,94	17.670.323,45	17.219.689,85	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	633.367.767,62	979.489.514,88	753.056.806,52	-
Ativo Disponível	461.657.706,01	562.248.763,54	317.227.693,37	-
Haveres Financeiros	405.102.744,51	434.984.412,61	450.691.025,08	-
(-) Restos a Pagar Processados	233.392.682,90	17.743.661,27	14.861.911,93	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	2.489.879.244,40	2.139.385.801,06	2.346.543.967,68	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	957.171.730,22	950.622.504,08	952.977.113,59	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	1.532.707.514,18	1.188.763.296,98	1.393.566.854,09	-
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	4.959.587.249,60	4.513.759.085,01	4.648.039.346,51	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.516.920.549,95	4.681.931.933,10	4.881.500.616,32	-
% da DC sobre a RCL (II/RCL)	123,82%	117,33%	110,64%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	109,80%	96,41%	95,22%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <200%>	9.033.841.099,90	9.363.863.866,20	9.763.001.232,84	-

FONTE: FIPLAN

* Nessa publicação estamos lançando o valor referente a Restos a Pagar Processados (Saldo) em 30 de junho de 2007, que equivocadamente não foi lançado no 1º Quadrimestre/07.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2007 - 2º QUADRIMESTRE/2007

GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>			R\$ 1.00
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)						
Aval ou fiança em operações de crédito		-	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF		-	-	-	-	-
INTERNAS (II)						
Aval ou fiança em operações de crédito		5.864.794,25	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF		5.864.794,25	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)		5.864.794,25	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		4.516.920.549,95	4.681.931.933,10	4.881.500.616,32	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL		0,13%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>		993.722.520,99	1.030.025.025,28	1.073.930.135,59	-	-
<hr/>						
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>			
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
GARANTIAS EXTERNAS (V)						
Aval ou fiança em operações de crédito		-	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF		-	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (VI)						
Aval ou fiança em operações de crédito		-	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF		-	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)		-	-	-	-	-
FONTE: FIPLAN						
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos						

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2007 - 2º QUADRIMESTRE/2007

ESPECIFICAÇÃO		R\$ 1.00	
		OPERAÇÕES REALIZADAS 2º QUADRIMESTRE/2007	
		CRÉDOR	VALOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
Internas		-	-
Externas		-	-
Por Antecipação da Receita (II)		-	-
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)		-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		4.881.500.616,32	0,00%
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		0,00%	0,00%
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS < 16% >		781.040.098,61	16,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < 7% >		341.705.043,14	7,00%
FONTE: FIPLAN			

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2007 - 2º QUADRIMESTRE/2007

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1.00	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP		1.702.572.494,90	34,88%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49,00%>		2.391.935.302,00	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>		2.272.338.536,90	46,55%
<hr/>			
DIVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		4.648.039.347	95,22%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		9.763.001.233	200,00%
<hr/>			
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.073.930.135,59	22,00%
<hr/>			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		-	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		781.040.098,61	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		341.705.043,14	7,00%
<hr/>			
RESTOS A PAGAR*		INSCRIÇÃO EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		-	-
FONTE: FIPLAN			

*Anexo a ser publicado apenas no encerramento do exercício.

PORTARIA Nº 127 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

Divulga o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º Bimestre do exercício de 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, referente ao quarto bimestre do exercício de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(documento original assinado)


EDILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Gestão Pública


EMANUEL GOMES BEZEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

Auditor Geral do Estado
(documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2006 A AGOSTO DE 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2007

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	09/06	10/06	11/06	12/06	01/07	02/07	03/07
RECEITAS CORRENTES (I)	494.096.037,27	505.644.575,54	559.372.657,49	703.274.752,71	503.431.671,19	482.982.011,59	540.414.680,96
Receita Tributária	309.393.417,31	319.022.228,23	312.393.372,02	316.944.614,15	309.150.031,12	286.024.216,31	297.173.905,12
ICMS	279.605.169,97	295.569.546,02	292.946.726,55	285.614.280,65	281.721.218,63	252.571.459,91	252.275.773,17
IPVA	6.204.884,91	5.698.198,04	3.981.390,43	4.209.473,35	10.917.274,69	16.369.539,08	23.270.812,24
Outras Receitas Tributárias	23.583.362,43	17.754.484,17	15.465.255,04	27.120.860,15	16.511.537,80	17.083.217,32	21.627.319,71
Receita de Contribuições	40.827.023,64	36.782.737,48	39.925.741,56	83.286.327,65	31.414.754,32	41.992.159,79	56.879.569,71
Receita Patrimonial	4.082.334,01	5.750.637,34	4.619.296,23	7.892.861,89	4.459.435,02	4.125.109,44	5.033.779,10
Receita Agropecuária	290,50	19.300,70	2.748,00	2.612,00	13.689,50	2.826,50	38.829,55
Receita Industrial	683.955,93	467.661,48	305.687,10	1.085.538,93	724.422,84	176.284,17	462.492,58
Receita de Serviços	13.450.669,42	11.123.303,10	10.290.322,72	14.857.491,84	10.518.927,57	11.614.261,72	15.742.188,45
Transferências Correntes	10.289.054,44	115.372.162,42	175.195.963,77	190.469.120,08	131.825.872,42	124.908.668,50	147.447.491,73
Cota - Parte do FPE	57.592.206,43	52.190.103,83	64.278.947,39	78.168.643,91	69.546.842,79	74.742.984,23	62.001.178,08
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,30	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	-	-	-
Transferência do FUNDEF	29.111.975,74	29.758.903,42	31.939.785,38	34.005.082,07	29.914.439,53	30.148.986,12	35.214.316,69
Outras Transferências Correntes	21.219.436,97	31.057.719,86	76.611.795,69	75.929.958,79	32.364.590,10	20.016.698,15	50.231.996,96
Outras Receitas Correntes	15.369.292,02	17.106.544,79	16.639.526,09	88.736.186,17	15.324.538,40	14.138.485,16	17.636.424,72
DEDUÇÕES (II)	130.745.843,15	138.056.304,36	135.183.424,07	150.005.786,43	138.738.190,62	131.312.032,87	135.352.389,37
Transferências Constitucionais e Legais	75.795.806,77	83.075.638,64	78.821.145,58	75.919.039,20	82.514.461,57	73.421.271,33	77.841.801,86
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor ¹	14.210.828,58	13.305.089,63	12.843.156,11	29.375.748,21	13.783.855,87	17.937.099,74	18.266.386,73
Servidor	14.210.828,58	13.305.089,63	12.843.156,11	29.375.748,21	13.783.855,87	17.937.099,74	18.266.386,73
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	-	-	339.688,01	167.605,22	83.900,40	128.544,26	84.344,62
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	40.739.207,80	41.675.576,09	43.179.434,37	44.543.393,80	42.355.972,78	39.825.117,54	39.159.856,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	363.350.194,12	367.588.271,18	424.189.233,42	553.268.966,28	364.693.480,57	351.669.978,72	405.062.291,59

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	04/07	05/07	06/07	07/07	08/07	RCL DO PERÍODO	PREVISÃO PARA 2007
RECEITAS CORRENTES (I)	562.987.290,85	560.821.873,50	564.493.938,43	558.638.145,87	553.265.342,26	6.589.422.977,66	5.787.106.421,00
Receita Tributária	308.587.148,95	324.466.322,35	318.855.048,24	322.912.689,49	328.885.877,78	3.753.808.871,07	3.353.697.317,00
ICMS	268.532.798,06	278.016.976,86	283.441.951,65	290.598.939,07	300.280.895,08	3.361.175.735,62	3.000.480.000,00
IPVA	25.154.079,15	28.917.343,33	18.940.043,80	13.819.841,34	9.353.467,78	166.836.348,14	140.200.000,00
Outras Receitas Tributárias	14.900.271,74	17.532.002,16	16.473.052,79	18.493.909,08	19.251.514,92	225.796.787,31	213.017.317,00
Receita de Contribuições	64.437.489,85	43.668.470,50	41.799.930,50	44.682.211,24	45.815.338,38	571.511.754,62	491.212.658,00
Receita Patrimonial	4.234.281,01	5.297.699,84	5.087.799,80	8.950.237,54	7.754.036,83	67.287.508,05	32.647.670,00
Receita Agropecuária	21.640,82	4.370,50	2.835,00	10.812,35	4.867,55	124.822,97	722.347,00
Receita Industrial	123.398,90	103.749,73	93.836,75	118.078,67	124.697,50	4.469.804,58	3.560.105,00
Receita de Serviços	15.640.939,34	17.335.340,19	15.645.120,47	15.770.577,99	17.599.395,47	169.588.538,28	146.307.688,00
Transferências Correntes	148.603.042,48	147.477.924,10	162.331.874,92	145.873.409,20	133.099.761,49	1.732.894.345,55	1.598.425.064,00
Cota - Parte do FPE	77.003.960,56	79.476.993,71	81.191.486,38	63.141.441,44	66.624.531,61	825.959.320,36	857.708.879,00
Transferência da LC.87/1996	-	-	14.192.611,87	2.365.435,31	2.365.435,31	28.385.223,72	28.385.664,00
Transferência do FUNDEF	41.963.060,66	34.844.982,82	40.298.621,24	38.893.219,25	35.444.523,15	411.537.896,07	363.800.000,00
Outras Transferências Correntes	29.636.021,26	33.155.947,57	26.649.155,43	41.473.313,20	28.665.271,42	467.011.905,40	348.530.521,00
Outras Receitas Correntes	21.339.349,50	22.467.996,29	20.677.492,75	20.320.129,39	19.981.367,26	289.737.332,54	160.533.572,00
DEDUÇÕES (II)	148.519.799,41	153.851.500,31	152.831.899,97	147.488.632,80	145.836.557,98	1.707.922.361,34	1.495.784.553,00
Transferências Constitucionais e Legais	85.220.378,69	86.544.617,77	82.937.066,29	85.865.590,63	82.666.057,40	970.622.875,73	851.828.711,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor ¹	17.997.390,53	18.102.388,81	17.623.843,34	13.595.868,44	13.518.639,59	200.560.295,58	170.271.188,00
Servidor	17.997.390,53	18.102.388,81	17.623.843,34	13.595.868,44	13.518.639,59	200.560.295,58	170.271.188,00
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	-	171.468,62	-	-	-	975.551,13	-
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	45.302.030,19	49.033.025,11	52.270.990,34	48.027.173,73	49.651.860,99	535.763.638,90	473.684.654,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	414.467.491,44	406.970.373,19	411.662.038,46	411.149.513,07	407.428.784,28	4.881.500.616,32	4.291.321.868,00

Fonte: 2006 - SIAF e 2007 - FIPLAN

¹ Nota Técnica nº 244/2006 - GEANC/CCONT - STN, 14 de fevereiro de 2006. Item 5 - ...informamos que a linha relativa à contribuição previdenciária do servidor, constante do Anexo III (Demonstrativo da Receita Corrente Líquida) do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, refere-se ao desconto previdenciário em folha de pagamento de servidor ativo, inativo e pensionista.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2007

		R\$ 1,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2006>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		170.271.188,00	170.271.188,00	37.775.812,38	141.865.272,12	116.544.112,17
RECEITAS CORRENTES		170.271.188,00	170.271.188,00	37.775.812,38	141.865.272,12	116.544.112,17
Receita de Contribuições		170.271.188,00	170.271.188,00	37.683.317,89	141.394.282,91	115.821.768,32
Pessoal Civil		170.271.188,00	170.271.188,00	23.649.418,38	92.521.711,58	99.519.252,79
Contribuição de Servidor Ativo Civil		168.448.468,00	168.448.468,00	21.800.813,43	85.338.376,67	97.167.928,61
Contribuição de Servidor Inativo Civil		1.300.678,00	1.300.678,00	1.189.227,77	5.105.528,34	1.413.299,30
Contribuição de Pensionista Civil		522.042,00	522.042,00	659.377,18	2.077.806,57	938.024,88
Pessoal Militar		-	-	3.465.089,65	13.624.855,94	13.679.063,35
Contribuição de Militar Ativo		-	-	3.209.258,13	12.659.281,36	12.780.905,19
Contribuição de Militar Inativo		-	-	108.890,50	735.849,32	765.720,98
Contribuição de Pensionista Militar		-	-	147.141,02	229.725,26	132.437,18
Outras Contribuições Previdenciárias		-	-	10.568.809,86	34.779.457,49	424.121,93
Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS		-	-	-	468.257,90	2.199.330,25
Receita Patrimonial		-	-	92.494,49	470.989,21	722.343,85
Receitas Imobiliárias		-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários		-	-	92.494,49	470.989,21	722.343,85
Outras Receitas Patrimoniais		-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		372.964.659,00	372.964.659,00	41.319.971,45	124.287.147,79	3.535.121,14
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)		-	-	7.397.827,80	19.319.956,79	-
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)		-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (V) = (I + II + III + IV)		543.235.847,00	543.235.847,00	86.493.611,63	285.472.376,70	120.079.233,31
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2006>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)		585.460.760,59	585.446.196,39	131.510.000,57	339.953.699,35	84.132.553,19
ADMINISTRAÇÃO		2.085.279,62	2.070.715,42	225.435,60	705.150,34	-
Despesas Correntes		2.075.279,62	2.060.715,42	225.435,60	705.150,34	-
Despesas de Capital		10.000,00	10.000,00	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL		583.375.480,97	583.375.480,97	131.284.564,97	339.248.549,01	84.132.553,19
Pessoal Civil		511.579.331,36	511.579.331,36	112.618.611,87	294.737.728,14	84.132.553,19
Aposentadorias		341.412.572,17	341.246.072,17	80.108.584,99	205.361.832,45	43.989.979,30
Pensões		144.745.450,12	144.911.950,12	31.806.460,43	84.853.595,61	39.777.708,02
Outros Benefícios Previdenciários*		25.421.309,07	25.421.309,07	703.566,45	4.522.300,08	364.865,87
Pessoal Militar		71.796.149,61	71.796.149,61	18.665.953,10	44.510.820,87	-
Reformas		49.284.951,00	49.284.951,00	14.731.297,84	35.003.264,87	-
Pensões		18.984.834,63	18.984.834,63	3.934.655,26	9.498.798,03	-
Outros Benefícios Previdenciários*		3.526.363,98	3.526.363,98	-	8.757,97	-
Outras Despesas Previdenciárias		-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS		-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS		-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)		20.295.349,26	20.295.349,26	4.167.117,94	16.008.045,31	-
RESERVA DO RPPS (VIII)		-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VI + VII + VIII)		605.756.109,85	605.741.545,65	135.677.118,51	355.961.744,66	84.132.553,19
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)		(62.520.262,85)	(62.505.698,65)	(49.183.506,88)	(70.489.367,96)	35.946.680,12
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		<MÊS ANTERIOR>		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
				<2007>	<2006>	
Caixa						
Bancos Conta Movimento		44.769.241,68		12.961.499,23	18.959.518,02	
Investimentos						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2006>
RECEITAS CORRENTES		372.964.659,00	372.964.659,00	41.319.971,45	124.287.147,79	3.535.121,14
Receita de Contribuições		372.964.659,00	372.964.659,00	41.319.971,45	124.287.147,79	3.535.121,14
Pessoal Civil		335.609.334,00	335.609.334,00	34.570.499,53	104.228.015,20	3.535.121,14
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil		308.142.505,00	308.142.505,00	34.301.558,11	103.413.213,04	2.711.651,83
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil		27.466.829,00	27.466.829,00	268.941,42	814.802,16	659.131,26
Contribuição Patronal de Pensionista Civil		-	-	-	-	164.338,05
Pessoal Militar		-	-	6.749.471,92	20.059.132,59	-
Contribuição Patronal de Militar Ativo		-	-	6.749.471,92	20.059.132,59	-
Contribuição Patronal de Militar Inativo		-	-	-	-	-
Contribuição Patronal de Pensionista Militar		-	-	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias		37.355.325,00	37.355.325,00	-	-	-
Receita Patrimonial		-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias		-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários		-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais		-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		372.964.659,00	372.964.659,00	41.319.971,45	124.287.147,79	3.535.121,14
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2006>
ADMINISTRAÇÃO		-	-	-	-	-
Despesas Correntes		-	-	-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		20.295.349,26	20.295.349,26	4.167.117,94	16.008.045,31	-

FONTE: FIPLAN

* Estão lançadas as despesas de pagamento de pessoal de exercícios anteriores, conta: 3190.9200.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2007 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE / 2007

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2006 (a)	Em 30 de jun 2007 (b)	Em 31 de Ago 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.592.955.017,22	5.418.035.492,42	5.401.096.153,03
DEDUÇÕES (II)	633.367.767,62	1.003.097.538,83	782.780.630,38
Ativo Disponível	461.657.706,01	550.485.223,63	317.227.693,37
Haveres Financeiros	405.102.744,51	436.996.990,74	450.691.025,08
(-) Restos a Pagar Processados	(233.392.682,90)	15.615.324,46	14.861.911,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.959.587.249,60	4.430.553.278,05	4.618.315.522,65
RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	310.884.470,40	294.001.130,07	300.837.852,81
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	4.648.702.779,20	4.136.552.147,98	4.317.477.669,84

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO REFERENCIAL	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	180.925.521,86	(331.225.109,36)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA*	(221.757.966,00)

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	Em 31 de Dez 2006 (a)	Em 30 de Abr 2007 (b)	Em 30 de jun 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	-	-	-
DEDUÇÕES (VII)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍV. CONSOL. LÍQUIDA PREVIDENC. (VIII)=(VI-VII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII-IX)	-	-	-

FONTE: FIPLAN

* Valor do Resultado Nominal da LDO, conforme Lei Estadual 8.627 de 29/12/2006 (LOA).

* Nessa publicação estamos lançando o valor referente a Restos a Pagar Processados (Saldo) em 30 de junho de 2007, que equivocadamente não foi lançado no 3º Bimestre/07.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2007

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre do ano anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.700.307.888,00	1.053.813.287,89	4.106.173.861,77	3.468.519.372,08
Receita Tributária	3.016.143.317,00	577.125.868,62	2.226.473.949,67	2.026.848.349,48
ICMS	2.662.926.000,00	517.080.472,70	1.941.479.778,68	1.761.331.419,68
(-) Deduções ao FUNDEB*	337.554.000,00	73.799.361,45	265.960.233,75	223.249.090,27
IPVA	140.200.000,00	22.401.678,99	146.742.401,41	135.661.322,34
(-) Deduções ao FUNDEB*	-	771.630,13	3.421.718,46	-
ITCD	5.900.000,00	1.425.428,03	3.829.820,00	3.440.654,61
(-) Deduções ao FUNDEB*	-	101.707,07	199.337,48	-
IRRF	166.740.000,00	29.210.522,84	111.808.969,28	106.427.219,56
Outras Receitas Tributárias	40.377.317,00	7.007.766,06	22.612.980,30	19.987.733,29
Receita de Contribuição	864.177.317,00	140.603.926,08	545.083.448,54	358.827.265,57
Receita Previdenciária	543.235.847,00	87.789.694,35	315.787.807,16	132.415.338,76
Outras Receitas de Contribuições	320.941.470,00	52.814.231,73	229.295.641,38	226.411.926,81
Receita Patrimonial líquida	18.298.739,00	3.771.906,89	12.842.139,32	4.350.591,80
Receita Patrimonial	32.647.670,00	16.704.274,37	44.942.378,58	53.171.147,45
(-) Aplicações Financeiras**	14.348.931,00	12.932.367,48	32.100.239,26	48.820.555,65
Transferências Correntes	1.462.294.410,00	255.966.870,21	1.040.609.865,14	874.534.030,25
FPE	857.708.879,00	129.765.973,05	573.729.418,80	513.331.549,35
Convênios	43.576.406,00	788.163,04	24.502.261,01	-
Outras Transferências Correntes	561.009.125,00	125.412.734,12	442.378.185,33	361.202.480,90
(-) Deduções ao FUNDEB*	136.130.654,00	23.006.300,48	100.958.179,70	81.530.694,52
Demais Receitas Correntes	339.394.105,00	76.344.716,09	281.164.459,10	203.959.134,98
Dívida Ativa	10.429.011,00	1.923.524,91	7.389.906,64	7.863.252,74
Diversas Receitas Correntes	328.965.094,00	74.421.191,18	273.774.552,46	196.095.882,24
Receitas de Capital(II)	20.626.953,00	2.566.582,98	12.403.546,55	103.462.232,43
(-) Operações de Crédito(III)	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos(IV)	3.219.127,00	549.047,40	915.714,77	1.354.841,37
(-) Alienação de Bens(V)	4.665.377,00	1.325.319,79	3.945.049,88	82.246.441,99
Transferências de Capital	12.742.449,00	692.215,79	7.542.781,90	13.240.769,47
Convênios	12.742.449,00	692.215,79	7.542.781,90	13.240.769,47
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	6.620.179,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	12.742.449,00	692.215,79	7.542.781,90	19.860.949,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	5.713.050.337,00	1.054.505.503,68	4.113.716.643,67	3.488.380.321,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do ano anterior
DESPESAS CORRENTES(VIII)	5.501.200.712,99	952.380.124,04	3.331.897.268,58	2.961.862.927,49
Pessoal e Encargos Sociais	2.880.521.405,43	507.505.713,39	1.779.474.547,29	1.498.257.345,13
Juros e Encargos da Dívida (IX)	338.805.531,40	63.090.842,79	269.689.138,36	246.376.129,29
Outras Despesas Correntes	2.281.873.776,16	381.783.567,86	1.282.733.582,93	1.217.229.453,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	5.162.395.181,59	889.289.281,25	3.062.208.130,22	2.715.486.798,20
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	839.949.270,51	138.237.988,24	416.227.548,74	463.822.966,19
Investimentos	591.553.542,86	90.344.149,10	241.787.935,13	272.939.820,14
Inversões Financeiras	17.412.273,73	2.771.056,55	4.873.191,44	13.177.448,56
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	3.124.308,38
(-) Aquis de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeira	17.412.273,73	2.771.056,55	4.873.191,44	10.053.140,18
Amortização da Dívida (XIV)	230.983.453,92	45.122.782,59	169.566.422,17	177.705.697,49
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	608.965.816,59	93.115.205,65	246.661.126,57	282.992.960,32
RESERVA CONTINGENCIA(XVI)	43.704.562,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	5.815.065.560,18	982.404.486,90	3.308.869.256,79	2.998.479.758,52
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(102.015.223,18)	72.101.016,78	804.847.386,88	489.900.562,63
SALDO DO EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	515.746.261,00

FONTE: FIPLAN

* Os valores do FUNDEB estão sendo expurgados no ICMS, IPVA, ITCD e em Outras Transferências Correntes

** Aplicações Financeiras corresponde à Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Receita Proveniente de Aplicação Financeira em Fundos de Investimento.

A diferença correspondente à R\$: 1.225.855,00 do Resultado Primário com a LOA, Lei N° 8.627, de 29/12/06, refere-se ao orçamento de investimento da MT Fomento.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2007

RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/96, art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	3.234.049.079,00	3.234.049.079,00	594.463.276,67	2.338.541.314,66	72,31%
Receitas de Impostos	3.146.580.000,00	3.146.580.000,00	615.580.278,37	2.358.012.233,84	74,94%
Receita Resultante do ICMS	3.000.480.000,00	3.000.480.000,00	590.879.834,15	2.207.440.012,43	73,57%
ICMS	2.662.926.000,00	2.662.926.000,00	517.080.472,70	1.941.479.778,68	72,91%
Parcela de Receita Resultante do ICMS Destinada à Formação do FUNDEB (II)	337.554.000,00	337.554.000,00	73.799.361,45	265.960.233,75	78,79%
Receita Resultante de Outros Impostos	146.100.000,00	146.100.000,00	24.700.444,22	150.572.221,41	103,06%
ITCD	5.900.000,00	5.900.000,00	1.425.428,03	3.630.482,52	61,53%
IPVA	140.200.000,00	140.200.000,00	22.401.643,40	143.320.595,47	102,23%
IRRF	-	-	-	-	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD, IPVA e IRRF	-	-	-	-	0,00%
Divida Ativa do ITCD, IPVA e IRRF	-	-	-	-	0,00%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD, IPVA e IRRF	-	-	-	-	0,00%
Parcela de Receita Resultante do ITCD e IPVA Destinada à Formação do FUNDEB (II)	-	-	873.372,79	3.621.143,42	0,00%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	914.836.796,00	914.836.796,00	139.349.746,82	611.030.532,31	66,79%
Cota-parte FPE (85%)	729.052.547,00	729.052.547,00	108.146.962,00	478.146.097,78	65,58%
Transferências Financeiras ICMS-Desoneração - L.C. nº87/96 (85%)	28.385.664,00	28.385.664,00	3.942.707,58	15.770.830,32	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	25.374.393,00	25.374.393,00	4.195.802,86	15.971.718,67	62,94%
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	131.872.804,00	131.872.804,00	23.006.300,48	100.958.179,70	76,56%
Cota-Parte da IOF-Ouro (100%)	151.388,00	151.388,00	57.973,90	183.705,84	121,35%
(-) Transferências Constitucionais	827.367.717,00	827.367.717,00	160.466.748,52	630.501.451,49	76,21%
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	382.432.578,00	382.432.578,00	78.334.981,90	303.267.253,20	79,30%
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	363.800.000,00	363.800.000,00	74.337.742,40	286.722.149,46	78,81%
Transferências de Recursos ao FUNDEB (V)	363.800.000,00	363.800.000,00	74.337.742,40	286.722.149,46	78,81%
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00%
Transferências do FNDE	-	-	-	-	0,00%
Transferências do Salário-Educação	18.632.578,00	18.632.578,00	3.997.239,50	16.545.103,74	88,80%
Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	0,00%
Transferência de Convênios Destinadas a Programas de Educação	-	-	-	-	0,00%
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação	-	-	-	-	0,00%
Outras Receitas Destinadas à Educação	-	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	3.147.054.853,00	3.147.054.853,00	575.992.596,64	2.274.890.154,41	72,29%

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VII)	396.383.102,00	367.492.433,11	43.742.077,39	185.670.013,57	50,52%
Despesas com Ensino Fundamental (VIII)	54.198.362,74	78.029.207,88	13.210.333,42	38.655.731,25	49,54%
Despesas com Ensino Médio	3.884.358,06	4.136.490,61	104.225,11	625.446,47	15,12%
Outras Despesas com Ensino	338.300.381,20	285.326.734,62	30.427.518,86	146.388.835,85	51,31%
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEF NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	363.800.000,00	448.969.495,21	86.040.241,97	275.100.434,48	61,27%
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (X)	360.410.136,00	444.216.717,83	85.818.626,06	274.238.594,19	61,74%
Outras Despesas no Ensino Fundamental	3.389.864,00	4.752.777,38	221.615,91	861.840,29	18,13%
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.632.578,00	24.336.134,64	3.620.455,23	5.702.484,96	23,43%
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	778.815.680,00	840.798.062,96	133.402.774,59	466.472.933,01	55,48%

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	VALOR
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XII)	80.196.263,99
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	-
Outras Despesas com Ensino	-
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	-
TOTAL (XVI)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2007
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)	36.290.207,87	1.149.281,77
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)	35.457.403,98	313.674,08
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + IX + XII) - (XVI)]		540.966.712,04

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS ²	%
MÍNIMO DE 25 % DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX-XVII)/I] CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/1988	23,08%
MÍNIMO DE 60 % DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VIII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV+XVIII)] / (I x 0,25) CAPUT DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/1988	67,38%
MÍNIMO 60 % DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/1988	95,65%

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2006	
	Até o Bimestre	VALOR
	40.027.881,47	65.528.886,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre (f)	% (f / e)
ENSINO FUNDAMENTAL	74.140.951,74	105.038.266,90	16.959.977,30	45.100.152,71	42,94%
ENSINO MÉDIO	3.884.358,06	4.136.490,61	104.225,11	625.446,47	15,12%
ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	0,00%
ENSINO SUPERIOR	463.243,50	1.835.981,50	422.210,20	945.423,56	51,49%
EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	0,00%
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	602.800,00	1.412.302,50	80.417,26	104.208,79	7,38%
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.526.505,00	5.526.505,00	882.186,30	2.809.879,80	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES	694.197.821,70	722.848.516,45	114.953.758,42	416.887.821,68	57,67%
TOTAL DAS DESPESAS	778.815.680,00	840.798.062,96	133.402.774,59	466.472.933,01	55,48%

Fonte: FIPLAN

¹ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculado a educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2007

RREO - Anexo XVI (ADCT, Art. 77)

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bim (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	3.205.663.415,00	3.205.663.415,00	2.319.617.832,17	72,36%
Impostos	3.146.580.000,00	3.146.580.000,00	2.358.012.233,84	74,94%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	0,00%
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	0,00%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	0,00%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	886.451.132,00	886.451.132,00	592.107.049,82	66,80%
(-) Transferências Constitucionais e legais	827.367.717,00	827.367.717,00	630.501.451,49	76,21%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	9.000.000,00	9.000.000,00	88.303.725,72	981,15%
Da União para o Estado	9.000.000,00	9.000.000,00	88.303.725,72	981,15%
Dos Municípios para o Estado	-	-	-	0,00%
Demais Estados para o Estado	-	-	-	0,00%
Outras Receitas do SUS	-	-	-	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	0,00%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	473.684.654,00	473.684.654,00	370.539.556,87	78,22%
TOTAL	2.740.978.761,00	2.740.978.761,00	2.037.382.001,02	74,33%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			até o bim. (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	526.009.084,89	570.912.080,39	354.514.120,81	62,10%
Pessoal e Encargos Social	236.525.672,00	236.525.672,00	156.283.756,31	66,07%
Juros e Encargos da Dívida	1.450.000,00	1.450.000,00	964.318,27	66,50%
Outras Despesas Correntes	288.033.412,89	332.936.408,39	197.266.046,23	59,25%
DESPESAS DECAPITAL	16.851.689,11	19.964.954,61	2.795.905,94	14,00%
Investimentos	16.747.230,87	19.860.496,37	2.795.905,74	14,08%
Inversões Financeiras	104.338,24	104.338,24	-	0,00%
Amortização da Dívida	120,00	120,00	0,20	0,17%
TOTAL (IV)	542.860.774,00	590.877.035,00	357.310.026,75	60,47%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			até o bim. (e)	% (e)/despesas c/ saúde
DESPESAS COM SAÚDE	542.860.774,00	590.877.035,00	357.310.026,75	100,00%
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	0,00%
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE:	9.000.000,00	9.000.000,00	88.303.725,72	24,71%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.000.000,00	9.000.000,00	88.303.725,72	24,71%
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0,00%
Outros Recursos	-	-	-	0,00%
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	533.860.774,00	581.877.035,00	269.006.301,03	75,29%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados Em <2007> (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	26.832.900,19	255.192,75

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% [(V-VI)/I] ²	11,59%
---	--------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			até o bim (i)	% (i / total i)
Atenção Básica	34.063.586,76	40.319.717,33	28.121.262,46	7,87%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	178.697.471,64	209.285.420,82	120.419.870,12	33,70%
Suporte Profilático e Terapêutico	36.395.072,29	44.397.376,29	23.546.262,27	6,59%
Vigilância Sanitária	1.000.138,81	2.524.239,80	558.327,53	0,16%
Vigilância Epidemiológica	20.121.195,42	8.342.588,67	1.350.961,31	0,38%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0,00%
Outras Subfunções	272.583.309,08	286.007.692,09	183.313.343,06	51,30%
TOTAL	542.860.774,00	590.877.035,00	357.310.026,75	100,00%

FONTE: FIPLAN

Nota: A Dotação Inicial das Despesas foram alteradas devido a inclusão da fonte 112, Recursos para Apoio ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2007

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita		5.735.283.772,00	5.735.283.772,00
Previsão Atualizada da Receita		5.735.283.772,00	5.735.283.772,00
Receitas Realizadas		1.070.185.575,55	4.154.298.703,52
Deficit Orçamentário		-	-
Saldos de Exercícios Anteriores		-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial		5.735.283.772,00	5.735.283.772,00
Créditos Adicionais		649.570.773,50	649.570.773,50
Dotação Atualizada		6.384.854.545,50	6.384.854.545,50
Despesas Empenhadas		974.399.368,51	4.215.859.505,82
Despesas Liquidadas		1.090.618.112,28	3.748.124.817,32
Superavit Orçamentário		(20.432.536,73)	406.173.886,20

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas		974.399.680,35	4.215.859.505,82
Despesas Liquidadas		1.090.622.424,12	3.748.124.817,32

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		4.881.500.616,32

RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social		-	-
Receitas Previdenciárias (I)		-	-
Despesas Previdenciárias (II)		-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos		(49.183.506,88)	(70.489.367,96)
Receitas Previdenciárias (IV)		86.493.611,63	285.472.376,70
Despesas Previdenciárias (V)		135.677.118,51	355.961.744,66
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		(49.183.506,88)	(70.489.367,96)

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(221.757.966,00)	(331.225.109,36)	149,36%
Resultado Primário	515.746.261,00	804.847.386,88	156,05%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelado até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	233.392.682,90	303.548,56	218.227.222,41	14.861.911,93
Poder Executivo	187.330.263,12	303.548,56	178.500.483,28	8.526.231,28
Poder Legislativo	10.636.101,73	-	4.300.421,08	6.335.680,65
Poder Judiciário	26.488.273,82	-	26.488.273,82	-
Ministério Público	8.938.044,23	-	8.938.044,23	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	93.110.209,42	2.058.716,25	58.263.589,35	32.738.441,75
Poder Executivo	64.664.486,37	2.039.282,97	36.406.722,03	26.169.019,30
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	13.958.063,23	-	11.810.961,25	2.147.101,98
Ministério Público	14.487.659,82	19.433,28	10.045.906,07	4.422.320,47
TOTAL	326.502.892,32	2.362.264,81	276.490.811,76	47.600.353,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenv. do ensino - MDE	539.817.430,3	25%	23,08%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	393.952.429,72	60%	67,38%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	274.238.594,19	60%	95,65%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesas de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**	Exercícios em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios	35º Exercícios
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE*	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	12,00%	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS**	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL(%)	-

FONTE: FIPLAN

* ANEXO SEMESTRAL - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

** Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº. 107, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.**

Cria o Conselho do Parque Estadual do Xingu.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispões sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e o art. 7º do Decreto nº 1.795, de 04 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Conselho do Parque Estadual do Xingu, localizado no Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º Compete ao Conselho Consultivo do Parque:

I – elaborar seu regimento interno no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;

II – acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;

III – buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV – esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

V – avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;

VI – opinar sobre, no caso de conselho consultivo, ou ratificar, no caso de conselho deliberativo, a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VII – acompanhar a gestão OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

VIII – manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos;

IX – propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Cuiabá, 27 de setembro de 2007.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO CONSEMA – 32/07
Cuiabá, 25 de setembro de 2007.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº. 3.380/02 – Protocolo nº. 40325/06 – João Telmo Pozzobom.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, Srª. Débora Eiriléia Pedrotti, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e voto revisor da Srª. Elizete Araújo Ramos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA - Acórdão nº. 122/06, de 04 de outubro de 2006, mantendo a multa de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

RESOLUÇÃO CONSEMA – 33/07
Cuiabá, 25 de setembro de 2007.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº. 2214/03 – Protocolo nº. 40353/06 – Ricardo Oliveira Selmi.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, Sr. Dailor Luis Romio, representante da Associação Diamantinense de Ecologia - ADE e voto revisor do Sr. Paulo Fernando Maier Souza, representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, cancelando o auto de infração nº. 39.602 de 08 de maio de 2003, recomendando ao IBAMA lavratura de novo auto de infração referente à área de desmate de 564 ha (quinhentos e sessenta e quatro hectares) sem autorização do órgão ambiental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

RESOLUÇÃO CONSEMA – 34/07
Cuiabá, 25 de agosto de 2007.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do processo nº 244043/2007 – Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a justificativa dos técnicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, bem como a Licença Prévia a ser concedida à Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, para implantação do Coletor Troco, margeando o Córrego Gumitã, Cuiabá – MT, com a recomendação da melhoria do tratamento do esgoto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

RESOLUÇÃO CONSEMA – 35/07
Cuiabá, 25 de agosto de 2007.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do processo nº 142405/2006 – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a justificativa dos técnicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, bem como a Licença Prévia a ser concedida à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, na instalação de rede de esgoto no Centro Político Administrativo – Bacia E.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****PORTARIA / SINFRA Número : 655/07****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 304/2007 - ASLI/SINFRA, de 27/09/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios relacionados da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de construção rodoviária, para execução dos serviços de restauração de rodovias pavimentadas na Rodovia MT-320, Trecho: Entº BR-163 (Nova Santa Helena) – Colíder – Nova Canaã do Norte – Alta Floresta, subdividido em 02 (dois) Lotes: Lote 01 – Sub-trecho: Nova Canaã – Rio Teles Pires, extensão de 68,40 km. Lote 02 – Sub-trecho: Rio Teles Pires – Alta Floresta, extensão de 63,40 km, a realização será no dia 28 de setembro de 2007, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ	- Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA	- Membro
PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉO	- Membro
EDJALMA DA COSTA E SILVA	- Secretário

CUM PRA - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 27 de setembro de 2007.

Extrato do Instrumento Contratual nº 337/2007/00/00 – ASJ**Onde se lê****Partes: CONSTRUTORA ENGEPEC LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****Leia:****Partes: CONSTRUTORA ENGEPEC LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 111/07****PROCESSO: 63.214-7/07**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Execução de Reforma da Praça Vila Goiás, no município de PEDRA PRETA / MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de: R\$ 55.011,59 (Cinquenta e cinco mil onze reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 50.000,00

(Cinquenta mil reais) com Recursos da SINFRA e R\$ 5.011,59 (Cinco mil onze reais e cinquenta e nove centavos) com recursos da Prefeitura Municipal.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE PEDRA PRETA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 112/07

PROCESSO: 58.337-5/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de uma Creche, no município de CASTANHEIRA/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 156.528,43 (Cento e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) com Recursos da SINFRA e R\$ 26.528,43 (Vinte e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) com recursos da Prefeitura Municipal.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE CASTANHEIRA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 110/07

PROCESSO 37.439-5/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a pavimentação asfáltica da Av Andradas e Rua Gonçalves Dias no Município de JAURU/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Serão repassados pela SINFRA, conforme o plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE JAURU

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 115/07

PROCESSO 64.006-9/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Obra de iluminação do estádio Bilinão no Município de Alto Araguaia - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 77.295,64 (Setenta e sete mil duzentos e noventa e cinco e sessenta e quatro centavos). Serão repassados pela SINFRA, conforme o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 212/2007/GAB/SJSJP, 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar com base em decisão prolatada nos autos da Instrução Sumária n.º 184/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual e o Art. 1º da Lei Complementar n.º 213/2005 e,

Considerando a Instrução Sumária n.º 184/2006 que apurou condutas irregulares, em tese, atribuídas ao agente prisional CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA e o ex-agente prisional ANTONIO NILTON GONÇALVES DE SOUZA, fatos ocorridos no dia 05.07.2006 na Unidade Prisional "Ferrugem" no município de Sinop, nos seguintes moldes:

Consta do caderno informativo que os servidores retro-mencionados ao desembarcarem do ônibus que os conduziu à penitenciária, se deslocaram a uma distância aproximada de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) metros da entrada, no muro lateral da unidade, próximo a rede de esgoto, um deles, o agente Claudemir, acompanhado do ex-servidor Antônio, se abaixou e apanhou uma substância em um capim e colocou em sua bolsa, fato visualizado pelo policial militar que estava na torre, o qual possuía uma visão privilegiada ao que demonstram as fotografias de fls. 50 e 51.

Ato contínuo eles caminharam para a entrada da unidade e deixaram a substância que estava envolta em um plástico de cor azul e preta, embaixo de um pranchão que pode ser visualizado nas fotografias constantes da fl. 52, fato que foi visualizado por um outro policial militar que estava na entrada da unidade.

É dos autos da judiciosa Instrução Sumária que depois que os agentes em questão passaram pela revista e adentraram a unidade, este policial verificou in loco o material embaixo do pranchão e, por se tratar de substância análoga à entorpecente, comunicou seu comandante imediato e detiveram os funcionários.

Imperioso anotar que o policial militar que estava na torre I e que observou a parte inicial do *modus operandi* dos agentes prisionais, ao descer para informar o ocorrido aos companheiros que se encontravam no corpo da guarda já os encontrou em atividade de prisão aos envolvidos.

Por fim, cabe anotar que a substância apreendida, uma vez remetida à competente criminalística, resultou no laudo pericial n.º 02.05.04.0461-2006 (fls. 23 e 24) atestando se tratar de *cannabis sativa* (maconha).

Agindo dessa forma, os declarados servidores públicos estaduais se distanciaram dos seus deveres perante as atribuições dos seus cargos infringindo, em tese, o Art. 143, II, III e IX, Art. 144, IX, XIV, sujeitando-os as penalidades descritas no Art. 3º, I, II e III da Lei Complementar n.º 207/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA, portador da carteira de identidade RG n.º. 743.689 SSP/MT do CPF n.º. 768.024.261-53, da matrícula funcional n.º. 001180050018 e do ex- servidor público estadual ANTONIO NILTON GONÇALVES DE SOUZA, portador da carteira de identidade RG n.º. 1580862-9 SSP/MT, do CPF n.º. 977.438.361-34, sendo o primeiro lotado na Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira "Ferrugem".

Art. 2º Constituir comissão de processo administrativo disciplinar pelos servidores ÓTONI CÉZAR CASTRO SOARES – Presidente, JOSE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ARRUDA – Membro e DANYELLE QUEIROZ MARTINS – Secretária, todos membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria de Estado, para a apuração dos fatos no prazo legal de 60 (sessenta) dias, a partir da citação dos processados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


CARLÃO DE BRITO BETINA
Secretário de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º213/2007/GAB/SEJUSP, de 25 de Setembro de 2007.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com base em decisão prolatada nos Autos da Instrução Sumária n.º. 001/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II, da Constituição Estadual, Art. 1º da Lei Complementar n.º. 213/2005 e,

Considerando a apuração da Instrução Sumária n.º 001/2007, em que informa acerca de irregularidades praticadas, em tese, pelos servidores contratados Ângela Martinhos, Adriano da Silva Bezerra e Moisés Moya Pessoa quando em serviço deixaram de exercer com zelo e dedicação as suas atribuições;

É dos autos da Instrução Sumária descrita que a fuga ocorreu, dentre outras situações abordadas, em face da ausência de chamada nominal dos reeducandos no recolhimento, da não realização de rondas e batidas de grade durante o plantão, da distribuição incorreta dos reeducandos nos cubículo e por fim, por causa da determinação da Direção, quanto à proibição de realização de rondas no período noturno, contrariando normatizações do Sistema Prisional;

Consta que as irregularidades iniciais que contribuíram para a fuga foram perpetradas por ação ou omissão, em tese, pelos agentes Adriano e Ângela, ao passo que as finais, o foram pelo servidor Moisés, que à época dos fatos estava na direção da unidade;

Agindo dessa forma os servidores Ângela Marinhos, Adriano da Silva Bezerra e Moisés Moya Pessoa se distanciaram dos objetivos esperados pela sociedade em especial de um servidor público estadual, contrariando, em tese, o que reza a Lei Complementar n.º. 04/90 art. 143, I e III, sujeitando-o às penalidades do art. 3º, I e II, da Lei Complementar n.º. 207/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos Agentes Prisionais Ângela Marinhos, portadora da cédula de identidade n.º. 3540259 SSP/MT e da matrícula funcional n.º.1275950016, Adriano da Silva Bezerra, Portador da cédula de identidade n.º 916482 SSP/MT e da matrícula funcional 1277120010, Moisés Moya Pessoa, portadora da cédula de identidade n.º 13842725 SSP/MT e da matrícula funcional n.º 1320320020, todos lotados na Penitenciária Osvaldo Florentino Leite " Ferrugem" Sinop- MT.

Art. 2º - Designar os servidores Ôtoni Cézar Castro Soares e Danyelle Queiroz Martins, todos integrantes da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar desta Secretaria de Estado, para sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da lavratura da Portaria Inaugural.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


CARLÃO DE BRITO BETINA
Secretário de Justiça e Segurança Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 307/2007/DGPJC/EXT.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n.º 155, de 14 de janeiro de 2004 etc.....,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 337/2007, de 06 de junho/07, publicada no D.O. na mesma data que dispõe sobre a estrutura organizacional da Polícia Judiciária Civil;

CONSIDERANDO o Anexo II do Decreto acima aludido;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Escrivão de Polícia Classe "E" **UBALDO MOREIRA DA COSTA**, para exercer a função de Assistente de Gabinete – Nível DGA 10, da Polícia Judiciária Civil, fazendo jus ao acréscimo de percentual da tabela de cargo em comissão remunerado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 27 de setembro de 2007.

JOSÉ LINDOMAR COSTA - Delegado de Polícia - Diretor-Geral

PM / MT

POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMANDO GERAL

DIRETORIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 124/DARH-1.SEC/07

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual n.º 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o SD PM Marcelo de Alécio Costa, do CQG, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de Janeiro de 2007, conforme ato governamental nº 116/2005 datado de 27 de janeiro de 2007, em conformidade o que dispõe o Art. 136, § 1º, Inciso III, alínea J, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

- Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação.
- Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 11 de Junho de 2007.
(ORINAL ASSINADA)

Antônio Benedito de Campos Filho – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

CBM**CORPO DE BOMBEIRO MILITAR**

Retificação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/FREBOM/2006

Torna sem efeito a publicação do extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/FREBOM/2006, publicado no Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2007 (terça-feira)

CONTRATANTE: FREBOM – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADA: MEF Comércio de Peças e Serviços Ltda.

Arlton Azevedo Ferreira - Cel BM
Comandante Geral do CBM/MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 357/2007/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Complementar n.º 04/1990 e a Lei Complementar n.º 207/2004 e tendo em vista o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do processo n.º 123545/2005 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1.º Absolver a servidora efetiva **DAISY APARECIDA CENCIL**, Matrícula n.º 448580012, professora da Escola Estadual Frei Ambrósio, no município de Cáceres, das acusações que lhe foram imputadas de abandono de cargo público e inassiduidade habitual, previstos nos artigos 165 e 166 da Lei Complementar n.º 04/90, pelo que determina a lotação da servidora na Escola Estadual Frei Ambrósio.

Art. 2.º Declarar justificadas e não abonadas as faltas da servidora nos períodos indicados pela Comissão Processante na conclusão do relatório final.

Art. 3.º Determina que a Superintendência de Recursos Humanos desta Secretaria adote as providências complementares para a regularização da vida funcional da servidora, de acordo com os parâmetros indicados na relatório final da Comissão Processante.

Art. 4.º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 24 de setembro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA N.º 297/2007/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e; Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº. 011/2007/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 25/01/2007 pág. 25/26, Prorrogada pelas Portarias nº. 100/2007 DO, de 22/03/2007 e, nº. 122/2007, DO de 22/05/07, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as supostas irregularidades constantes dos Processos nº. 151916/2006 e 184059/2006, tendo como acusado o servidor **ALDEMAR BITENCOURT DOS SANTOS**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2007.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 431

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 165/07

CONVÊNIO: Adequação

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "ITIQUEIRA" CNPJ/MF 03.370.251/0001-56.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto Adequação da estrutura física da Escola Estadual "DOM AQUINO" no Município de ITIQUEIRA/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0500

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

VALOR: R\$ 176.100,90 (cento e setenta e seis mil e cem reais e noventa centavos).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/08/2008

Data de Assinatura: 28/08/2007

RETIFICA-SE ESTE TERMO POR TER SAÍDO INCORRETO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 082/2007

Origem: Pregão nº. 040/2007

Contratante: SEDUC – MT.

Contratada: MAXMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato, a Aquisição de Equipamentos de informática, micro computador do estudante, impressora e estabilizador para implantar 05 (cinco) laboratórios de Informática em Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso – Convênio Federal nº. 833020/05/FNDE.

Valor: O valor global do presente Contrato é de R\$ 78.860,00 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), que serão pagos na Fonte de Recurso 261.

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.126.268.3673.9900.44905200

Fonte de Recurso: 261

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) dias, com início em 24/09/07 e seu término 28/09/07.

Republica-se por ter saído incorreto

Cuiabá – MT, 24 de Setembro de 2007.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato nº. 011/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: ALC AUTO CENTER LTDA

Objeto: Aditar o Item 3.2 da Cláusula Terceira – Da Execução, Do – Valor do Contrato e Da Dotação Orçamentária e a Cláusula Quinta – Da Vigência.

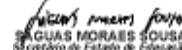
Valor: Fica Aditado no Item 3.2, a quantia de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), que corresponde a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato. O valor global do presente Contrato passa a ser de R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência: Fica aditado a vigência do presente Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 11/08/07 e seu término em 10/10/07. art. 57 § 1º, inciso I, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações legais.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º e o art. 57 § 1º, inciso I, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações legais.

Republica-se por ter saído incorreto

Cuiabá, 06 de Agosto de 2007.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 024/2005.

Localador: SEDUC - MT.

Localatário: MARLI INÊS FRONZA


OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação", "Da responsabilidade das partes" e "Do reajuste".

Valor Contratado: O valor global do presente aditivo é de R\$ 16.179,84 (dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o valor mensal será de R\$ 674,16 (seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.2932.3390 3600 - Fonte 120.

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 16/09/2007 e seu término em 15/09/2009.

Cuiabá – MT, 17 de setembro de 2007.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 025/2005.

Localador: SEDUC - MT.

Localatário: JULIO MARTINS

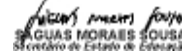
OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação", "Da responsabilidade das partes" e "Do reajuste".

Valor Contratado: O valor global do presente aditivo é de R\$ 58.545,84 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o valor mensal será de R\$ 2.439,41 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.2932.3390 3600 - Fonte 120.

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 19/09/2007 e seu término em 18/09/2009.

Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2007.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 010/2006

CONVENIENTE: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS SUCROALCOOLEIRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDALCOOL.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de

execução, passando o término da vigência para o dia 30/11/2008. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 07/2005.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de setembro de 2007.



ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINA: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FAPEMAT
EDITAL UNIVERSAL- FAPEMAT - 002/2007
Novo Cronograma para Divulgação do Resultado Final
Edital Universal N° 002/2007/FAPEMAT

O GOVERNO DO ESTADO, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, torna público o novo cronograma para divulgação do Resultado Final do Edital 002/2007. Os interessados devem acessar o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br onde as correções encontram-se na íntegra.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FAPEMAT

EDITAL DE GOVERNO- FAPEMAT - 003/2007
Novo Cronograma para Divulgação do Resultado Final
Edital de Governo N° 003/2007/FAPEMAT

O GOVERNO DO ESTADO, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, torna público o novo cronograma para divulgação do Resultado Final do Edital 003/2007. Os interessados devem acessar o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br onde as correções encontram-se na íntegra.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FAPEMAT

EDITAL INDUZIDO- FAPEMAT - 004/2007
Novo Cronograma para Divulgação do Resultado Final
Edital Induzido N° 004/2007/FAPEMAT

O GOVERNO DO ESTADO, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, torna público o novo cronograma para divulgação do Resultado Final do Edital 004/2007. Os interessados devem acessar o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br onde as correções encontram-se na íntegra.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS N.º 5550/2007
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Tony Inácio da Silva, com intervenção da CEFETE/MT.

Objeto: Auxílio financeiro para a realização do evento: "I Semana de Eletrônica e Automação".
Valor: R\$ 2.626,00 (Dois mil seiscentos e vinte e seis reais)
Dotação Orçamentária: 3040.3390.2000. Fonte 145; Vigência: 26/08/2007 a 26/11/2007.
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Henrique do Carmo Barros – Diretor da CEFETE/MT e Tony Inácio da Silva – pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS N.º 505/2007
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e José Patrocínio de Brito Júnior, com intervenção da UNIC/MT.

Objeto: Auxílio financeiro para a realização do evento: "XIV Semana Jurídica da UNIC".
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Dotação Orçamentária: 3040.3390.2000. Fonte 145; Vigência: 19/09/2007 a 19/12/2007.
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Altamiro Belo Galindo – Reitor da UNIC/MT e José Patrocínio de Brito Júnior – pesquisador.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

TERMO DE ADESÃO

Ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso Saúde, neste ato representada pelo Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral, RGº. 03634362-2 IFP - RJ, CPF 600.042.907-04, adere ao Contrato n.º 016/2007/SAD e suas posteriores alterações, caso ocorram, existente entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração/SAD, CNPJ sob n.º 03.507.415.004-97 e a empresa CAMPOS & GEUS LTDA – EPP, CNPJ sob n.º 15.952.971/0001-09, contrato firmado em 01 de fevereiro de 2007 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de março de 2007, pág. 01, obrigando-se, em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previsto no aludido ajuste, que lhe competirem. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo são estimadas em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): 11.303.10.122.036.2007, Modalidade de Despesa: 33913700. Fonte(s) 240.

Na planilha anexa, consta à estimativa de despesa com mão-de-obra, mensal, trimestral e anual, discriminadas por pólo de abastecimento.

Cuiabá, 03 de setembro de 2007.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Presidente do MT Saúde

MARCOS CESAR MARTINS CAMPOS
Representante Legal - CAMPOS & GEUS LTDA – EPP

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração/SAD

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

Comunicamos a revogação da suspensão do Registro do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual – SISE de nº 030, da empresa "Industria e Comercio de Carnes Santa Rita LTDA" de Sinop/MT, a partir de 20/09/2007.
Cuiabá/MT, 26 de Setembro de 2007.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO N° 009/2007

CONTRATADA	ASG do Brasil Tecnologia da Informação Ltda.
CONTRATANTE	Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO	68017/2007
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 64 § 2º da Lei 8666/93
OBJETO	Locação de licença de software de geração de relatórios em formato WEB ou em arquivo no formato txt e xls, suporte técnico e manutenção.
VALOR TOTAL	R\$ 9.990,00,00 (nove mil, novecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.00 – Serviço Pessoa Jurídica - Projeto 2806 - Fonte 240
ASSINATURA	13/09/2007
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS	Adriano Niehues (contratante) Orivaldo Simão Nunes de Siqueira (contratada) Bernadino Lage Carral (contratada)

Cuiabá, 28 de setembro de 2007.



ADRIANO NIEHUES
Presidente - CEPROMAT

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2007 (Proc. 139/2007/EMPAER)

Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato n° 032/2007, referente a registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças de reposição, de veículos e equipamentos da EMPAER-MT localizados no pólo de Cuiabá/Várzea Grande e cidades integrantes, bem como veículos e equipamentos em trânsito, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão n.º 062/2006/SAD e seus anexos, Ata de Registro de Preços 060/2006/SAD, Processo: 139/2007/EMPAER:
CONTRATANTE - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).
CONTRATADO - DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 01.016.616/0001-13)
PRAZO ADITIVADO: 03 meses, início em: 05 de setembro de 2007 e término em 04 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o presidente Leôncio Pinheiro da Silva Filho, CPF: 127.781.091-53, RG: 032.022 SSP-MT, pelo DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, os Srs. Fortunato Moraes de Souza, RG n.º 266.942 SSP/MS e CPF n.º 325.312.061-91, e Anderson Yves Rogério, RG n.º 687.786 SSP/MT e CPF n.º 615.973.091-68.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2007.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Casa Civil

PORTARIA N. 03/CCIVIL/00016/2007 DE: 28/09/2007

O Secretário Chefe da Casa Civil
no uso de suas atribuições e que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 436/2007

NOME..... (487370040) WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA

A Partir de.: 01/10/2007

Unidade Adm.: 127892 - GABINETE DO SECRET-CHEFE DA CASA CIVIL (CCIVIL)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

Casa Civil,

em Cuiabá, 27

de Setembro de 2007.

João Antonio Cuiabano Malheiros

Secretário Chefe da Casa Civil

Secretaria de Estado de Saude
 PORTARIA N. 03/SES/00653/2007 DE:
 28/09/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (183320026) ADENILDES CRISTINA DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135909 - GER.DE PROGRAMAS ESTRATEGICOS (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (1118110010) ALEXANDRE SIQUEIRA PAES DE BARROS
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135950 - GER.SIST.DE INFOR.DE ASSISTENCIA A SAUDE (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (582580013) ANA CONCEICAO CALHAO
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135909 - GER.DE PROGRAMAS ESTRATEGICOS (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (1140070018) ANA VIRGINIA BARROSO CAVALCANTE
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135984 - GER.DE CONSORCIOS (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (932260012) ARACY ASSUNCAO E SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135909 - GER.DE PROGRAMAS ESTRATEGICOS (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (1113400010) AUGUSTO SILVA GASPARELO
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135950 - GER.SIST.DE INFOR.DE ASSISTENCIA A SAUDE (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (433120010) BENEDITO PERCILIANO DE QUEIROZ
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 131741 - GERENCIA DE TRANSPORTE (SES)

Processo Numr.: 258240/2007
 NOME..... (556500067) CARLOS ROBERTO PEREIRA
 A Partir de.: 02/07/2007
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (584360010) CECILIO FRANCISCO REGIS NETO
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 131741 - GERENCIA DE TRANSPORTE (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (1085900018) CELSO GARCIA PEDRO
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 131741 - GERENCIA DE TRANSPORTE (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (932070043) CLAUDIANE CORREA DA COSTA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135909 - GER.DE PROGRAMAS ESTRATEGICOS (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (939570017) DAISI SABINO DUTRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135976 - GER.CADASTRO DE ESTAB.DE SERVICOS SAUDE (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (423850016) DEJAIR JOSE PEREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135984 - GER.DE CONSORCIOS (SES)

Processo Numr.: 383197/2007
 NOME..... (921100019) DIMAS DUARTE
 A Partir de.: 11/09/2007
 Unidade Adm.: 131717 - GERENCIA DE PATRIMONIO (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (967790018) DNILCY TAVARES CORREA ARRUDA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 136034 - GERENCIA DE SAUDE BUCAL (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (417230028) EDI SILVA CARVALHO
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 136034 - GERENCIA DE SAUDE BUCAL (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (939550016) EDMILSON DE PINHO ALMEIDA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135976 - GER.CADASTRO DE ESTAB.DE SERVICOS SAUDE (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (448950022) ELIZABETH DE FATIMA ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135950 - GER.SIST.DE INFOR.DE ASSISTENCIA A SAUDE (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (1116570014) FRANCISNEY DA SILVA BARROS
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 131571 - GER.INFRA-ESTRUTURA DE TEC.DA INFORMACAO (SES)

Processo Numr.: 179937/2007
 NOME..... (425950018) HILDEBRANDO RODRIGUES DO AMARAL
 A Partir de.: 01/06/2007
 Unidade Adm.: 85219 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (583070019) ITAMAR ALBERTINO DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135950 - GER.SIST.DE INFOR.DE ASSISTENCIA A SAUDE (SES)

Processo Numr.: 338843/2007
 NOME..... (901400017) JOALTINA SANTINA DUARTE
 A Partir de.: 17/09/2007
 Unidade Adm.: 85111 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CAMPO VERDE (SES)

Processo Numr.: 408847/2007
 NOME..... (230360025) JOEL MONTE DA CRUZ
 A Partir de.: 01/10/2003
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (582400015) JOHN LENNON LUCIO DE MORAIS
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135950 - GER.SIST.DE INFOR.DE ASSISTENCIA A SAUDE (SES)

Processo Numr.: 205986/2007
 NOME..... (497580039) JOSE LUIZ COUTINHO NASCIMENTO
 A Partir de.: 24/09/2007
 Unidade Adm.: 137308 - GER.DE EDUCACAO EM SAUDE (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (490620035) JUCINEIDE ALVES FERREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135950 - GER.SIST.DE INFOR.DE ASSISTENCIA A SAUDE (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (1186100017) JULIERME RICARDO DE LIMA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 131741 - GERENCIA DE TRANSPORTE (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (430330014) KATIA GOMES DA SILVA RIBEIRO.
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135950 - GER.SIST.DE INFOR.DE ASSISTENCIA A SAUDE (SES)

Processo Numr.: 220633/2007
 NOME..... (121800024) KEDNA REGINA MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 18/06/2007
 Unidade Adm.: 131555 - GERENCIA DE CONFORMIDADE (SES)

Processo Numr.: 205986/2007
 NOME..... (1118750010) LEANDRO SOUZA GIL
 A Partir de.: 19/09/2007
 Unidade Adm.: 135836 - COORD.DA SAUDE DO TRABALHADOR (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (434940011) LEILA BRANDAO MOLINA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 136034 - GERENCIA DE SAUDE BUCAL (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (961600012) LUCIANE CALHEIROS LAPAS
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135968 - GER.PROGRAM;CONTROLE E AVAL.ASSIST.SAUDE (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (631190058) LUIS CARLOS MICULIS
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135968 - GER.PROGRAM;CONTROLE E AVAL.ASSIST.SAUDE (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (1161710016) LUIS CARLOS GOMES VIANA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 131601 - GER.DE SISTEMAS DE INFORMACAO DE SAUDE (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (1202130019) LUZIENIO OTILIO ZEGERINO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135984 - GER.DE CONSORCIOS (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (961910011) MARIA ALBINA DO NASCIMENTO FERREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135968 - GER.PROGRAM;CONTROLE E AVAL.ASSIST.SAUDE (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (317340042) MARIA AUXILIADORA DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135968 - GER.PROGRAM;CONTROLE E AVAL.ASSIST.SAUDE (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (905770030) MARIA ILMA CASTILHO
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135909 - GER.DE PROGRAMAS ESTRATEGICOS (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (583330010) MARIA JOSE LEME DE OLIVEIRA SALES
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135909 - GER.DE PROGRAMAS ESTRATEGICOS (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (809390027) MARIA SEBASTIANA PEIXOTO
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135968 - GER.PROGRAM;CONTROLE E AVAL.ASSIST.SAUDE (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (430610025) MAYRENEY ROSA BORGES
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 136034 - GERENCIA DE SAUDE BUCAL (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (424670020) MIRIAN REGINA DE ASSUNCAO FARIA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135950 - GER.SIST.DE INFOR.DE ASSISTENCIA A SAUDE (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (258510056) NATANAEL DE MATOS GOMES FILHO
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135984 - GER.DE CONSORCIOS (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (526430010) NELMA LUCIA DE PINHO BELLATO
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135968 - GER.PROGRAM;CONTROLE E AVAL.ASSIST.SAUDE (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (1231320017) NICIANE OKUMURA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 136034 - GERENCIA DE SAUDE BUCAL (SES)

Processo Numr.: 263154/2007
 NOME..... (428300014) NILVA MARIA DE CARVALHO BRANDAO
 A Partir de.: 24/05/2007
 Unidade Adm.: 85570 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE JURUENA (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (435030027) OLGA CORREA DE ALMEIDA RONDON
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135968 - GER.PROGRAM;CONTROLE E AVAL.ASSIST.SAUDE (SES)

Processo Numr.: 341206/2007
 NOME..... (943930022) PAULO CESAR FERNANDES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135909 - GER.DE PROGRAMAS ESTRATEGICOS (SES)

Processo Numr.: 367346/2007
 NOME..... (596260059) SILVIA SENA DE ASSIS
 A Partir de.: 03/09/2007

Unidade Adm.: 137375 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
 NOME.....: (1109860010) SOCRATES EUGENIO SANTANNA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135968 - GER. PROGRAM;CONTROLE E AVAL.ASSIST.SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 388507/2007
 NOME.....: (757720030) TATIANA MIOTTO
 A Partir de.: 03/09/2007
 Unidade Adm.: 131750 - COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
 NOME.....: (966730011) TATIANE BENTA DA SILVA CRUZ
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135976 - GER.CADASTRO DE ESTAB.DE SERVICOS SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
 NOME.....: (932920012) TEREZINHA SANTANA DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135950 - GER.SIST.DE INFOR.DE ASSISTENCIA A SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
 NOME.....: (637920015) ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135976 - GER.CADASTRO DE ESTAB.DE SERVICOS SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
 NOME.....: (418650012) ZILENE CARVALHO RODRIGUES RIBEIRO
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135895 - GER.PROM.E PREVEN.DAS ACOES ASSIST.SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
 NOME.....: (430260016) ZULEIDE SILVA PULCHERIO KLEIN
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 135968 - GER. PROGRAM;CONTROLE E AVAL.ASSIST.SAUDE (SES)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 26 de Setembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN / MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00117/2007 DE: 28/09/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: 398915/2007
 NOME.....: (73730017) BENEDITA RESENDE FORTES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 29/12/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 19/05/1990 18/05/1995

Processo Numr.: 417713/2007
 NOME.....: (809520010) DUALCY GOMES SANTANA
 A Partir de.: 03/09/2007 Ate 02/10/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/04/1998 31/03/2003

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 26 de Setembro de 2007.

Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00118/2007 DE: 28/09/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO
 Processo Numr.: 308293/2007
 NOME.....: (1237830025) MAILTON LOURENCO PEREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007

Unidade Adm.: 103357 - GERENCIA DE PROCESSOS DE CNH E VEICULOS
 (DETRAN)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 26 de Setembro de 2007.

Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

CEPROTEC**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia
 PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00071/2007 DE: 28/09/2007

O Presidente do CEPROTEC
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
 FAMILIA

Processo Numr.: 417672/2007

NOME.....: (1238980012) FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA
 A Partir de.: 25/08/2007 Ate 23/10/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,
 em Cuiaba, 27 de Setembro de 2007.
 Luiz Fernando Caldart
 Presidente do CEPROTEC

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 012/2007/GAB-SAD, de 06 de agosto de 2007, Publicado no Diário Oficial de 06 de agosto de 2007, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 067/2007/SAD**, processo administrativo nº. 238.289/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de cimento PORTLAND composto (cp II - F - 32 mpa), composto com filer, com resistência de 32 mpa, embalagem em sacos de papel tipo kraft, contendo 50 Kg, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	FRACASSADO	-	-	-
02	FRACASSADO	-	-	-
03	FRACASSADO	-	-	-

Cuiabá, 28 de setembro de 2007.
 Kelson José Dias Gomes
 Pregoeiro Oficial da SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2007/SAD

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 11 de outubro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 11 de outubro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de foliotos e artes gráficas, para atender a Superintendência da Imprensa Oficial do Estado - IOMAT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.
 Cuiabá, 28 de setembro 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2007/SAD**

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 9h (nove horas) do dia 26 de outubro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 26 de outubro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de dados nas modalidades de Intranet, Internet e comunicação Satéltal, Circuitos Dedicados, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.
 Cuiabá, 28 de setembro de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2007/SAD**

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 9h (nove horas) do dia 16 de outubro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 16 de outubro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fardamento para Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.
 Cuiabá, 28 de setembro de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

ATAS**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - Pregão 051/2007/SAD, - processo nº. 274.827/2007/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de estações móveis VHF/FM, composta de transceptor de 64 canais de 45 watts (rádio de comunicação) e sinalizadores - barra sinalizadora linear acústica/visual de formato elíptico, ambos para uso em veículos de patrulhamento policial, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual. Cuiabá, 18 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 011/2007/FUNGEFAZ**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 104/GSF/SEFAZ/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de atualização de licenças e versão, suporte técnico e mão-de-obra para execução de serviços contínuos de manutenções preventivas, corretivas, evolutivas e emergenciais, com fornecimento de peças de reposição no parque tecnológico de rede Foundry, Nokia e Checkpoint da SEFAZ/MT e CEPROMAT, por um período de 12(doze) meses:

EMPRESA VENCEDORA: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA
VALOR TOTAL CONTRATADO: 1.562.890,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa reais).

Cuiabá, 27 de setembro de 2007.
Ângela Maria Dorilêo Caldas
Pregoeira

Emanoel Gomes Bezerra Junior
Secretário do Estado de Fazenda em Exercício/MT

PUBLIQUE-SE

Edmilson José dos Santos
Secretário do Estado de Fazenda em Exercício /MT

OBRAS**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 006/2007
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura dos envelopes de propostas de preços do LOTE 01, será no dia 03 de outubro de 2007, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 28 de setembro de 2007
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2007/SEJUSP/MT****Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 447/2007/ATJ/SEJUSP, e **AUTORIZO** o Contrato de Locação do imóvel para abrigar a DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL/MT, de propriedade da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL S/A, CNPJ 33.530.486/0001-29, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 347.633,04** (Trezentos, quarenta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais e quatro centavos), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Locação de imóvel para instalação da Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil/MT, de propriedade da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL S/A, CNPJ 33.530.486/0001-29, por Dispensa de Licitação, conforme processo nº 297.391/2007/SEJUSP.	12	R\$ 28.696,42	R\$ 347.633,04
Valor Total da Contratação			R\$ 347.633,04

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 28 de Setembro de 2007.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Executivo do Núcleo Segurança.

SEJUSP/MT**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2007**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 17/10/2007 às 09:00 h (horário Local)
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br
INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5528 - Fax: (0xx) 65-3613-5528
PREGOIEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim
ORDENADOR DE DESPESAS: Maurício Souza Magalhães

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO,
CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2007/SETECS**

CREDENCIAMENTO: das 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) às 15:00h (quinze horas) do dia 11 de outubro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15:00h (quinze horas) do dia 11 de outubro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de material permanente para atender o PROCON, conforme especificação constante no anexo I - Lote Único - Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Av. Transversal S/Nº - Bloco B (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-5743 ou Fax: (65)3613-5704 - Informações: licitacao@setecs.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 03, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 28 de setembro de 2007.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Hospital Regional de Cáceres Dr. Antonio Fontes
Comissão Permanente de Licitação**

AVISO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-HRCAF/2007**

O Hospital Regional de Cáceres/ Secretaria de Estado de Saúde/ Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 229/GAB/SES, de 31/10/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 31/10/2006, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 002-HRCAF/2007 realizado no dia 28/09/2007 às 08:00 Horas, para Contratação de Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar) em atendimento às necessidades do Hospital Regional de Cáceres, foi declarado FRACASSADO, por não atender às exigências do art. 4º inc. IX, XI e XVI da Lei nº 10.520 de 2002. O Pregoeiro publicou nova data para realização do mesmo no dia 15/10/2007 às 08:00 Horas, observado as mesmas condições inicialmente licitadas.

Cáceres-MT, 28 de setembro de 2007.

Jesus Vieira de Oliveira
Pregoeiro - Portaria nº 229/GAB/SES, de 31 de outubro de 2006.
José Esteves de Souza Júnior
Diretor Geral do - HRCAF

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2007**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública dos dias 17/09/2007, cujo objeto: **Contratação de Empresa especializada em Locação de salas, locação de equipamentos, hospedagem, fornecimento de alimentação, fornecimento de bilhete de passagens aéreas, confecção de materiais para atender a VI Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	QUANT.	VALOR TOTAL
LM ORGANIZAÇÕES HOTELARIA LTDA	01	2384	R\$ 139.464,00
	02	5104	R\$ 45.500,00
MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA	05	850	R\$ 14.093,00
AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA	06	50	R\$ 21.263,00

LOTES DESERTOS: 03 E 04

LOTE PREJUDICADO: 07

Cuiabá-MT, 28 de Setembro de 2007.

Carlos José de Campos
Coordenador de Aquisições e Contrato
Pregoeiro

Alci de Oliveira Junior
Pregoeiro

* documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 050 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2007/SES/MT
CREDENCIAMENTO: A partir das 14:00 até as 14:30 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11 de Outubro de 2007, às 14:30 h.
Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: Contratação de Empresa Especializada

na Prestação de Serviços de Gestão de Fluxos de Materiais dos Setores de Suprimentos de Almoarifado e Farmácia, para as Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I ? Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 Centro Político Administrativo Cuiabá MT CEP: 78050-970 atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 02 na Superintendência de Aquisições Governamentais Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS/GEC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2007/SES/MT – Adesão a Ata de Registro de Preço
004/2006/SAD/MT – Pregão 004/2006/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: .SINAL VERDE SERVICE LTDA-EPP- Representado pela Srª - Eliane Terezinha Souza Moura.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos incluindo seguro total (sem franquia), KM livre, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde. **Parágrafo Primeiro** - A prestação dos serviços de locação de veículos será de segunda a sexta feira, e quando autorizada e justificada pela CONTRATANTE, aos sábados, domingos e feriados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2639 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-39

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2007

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (01/09/2007 à 01/09/2008)

VALOR: estimado de R\$ 989.433,60

DATA DO EMPENHO: 31/08/2007

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.12508-3 – valor R\$ 67.094,70

DATA DO EMPENHO: 31/08/2007

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.12510-5 – valor R\$ 262.716,50

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS/GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2007/SES/MT – Pregão Presencial nº 019/2007SES/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: LENIR OHASCHI NONAKA- Representado pela Sr. Lenir Ohaschi Nonaka

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de chaves, abertura de fechaduras de armários, gavetas, porta/cadeado, fechadura de portas de veículos, conserto de fechadura de portas, de fechaduras de gavetas de mesa, de cofres, cópia de chave de carro, de chave gorje, de chaves simples, de chaves tetra para portas e veículos, instalação de fechaduras em armários, de mesas, de portas, modelagem de chave de porta/gaveta, troca de comando de fechadura, de segredo de fechadura de gavetas e portas, de segredo de porta cadeado e abertura de cofres, para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 019/2007/SES/MT, que integram o presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2007

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (15/09/2007 à 15/09/2008)

VALOR: estimado de R\$ 25.440,00

DATA DO EMPENHO: 30/07/2007

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.10032-3 – valor R\$ 2.120,00

DATA DO EMPENHO: 06/09/2007

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.12715-9 – valor R\$ 6.360,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS/GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2007/SES/MT – Pregão Presencial nº 041/2007/SES/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: LAVANDERIA ALBA LTDA- Representado pela Sr. Luiz Mauro Corrêa

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização de alta complexidade em desinfecção têxtil e higienização da hotelaria cirúrgica e hospitalar, contemplando a locação, fornecimento e reposição da referida hotelaria, necessários para o pleno funcionamento do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella", conforme especificações e quantidades discriminadas no presente contrato, advindo do Projeto Básico – Anexo I do Pregão Presencial nº. 041/2007/SES/MT, que integram o presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2331 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2007

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (07/09/2007 à 07/09/2008)

VALOR: Global estimado em até R\$ 1.731.267,84

DATA DO EMPENHO: 05/09/2007

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.12714-0 – valor R\$ 577.089,28

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/07/FAPEMAT

PROCESSO: 714/2007

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XXI, combinado com Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Art 4º do Decreto Estadual nº 7217/2006 e Legislação pertinente.

INTERESSADO: TECNAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ: 47.010.566/0001.68

OBJETO: Aquisição de equipamentos para pesquisa: **AGITADOR DE TUBOS TIPO ROLER, AGITADOR PARA TUBO DE ENSAIO, BOMBA DE VÁCUO, BALANÇA DE PRECISÃO E MESA AGITADORA PARA 9 ERLNMEYER**, para atender ao previsto no Convênio nº 01.05.0752-00 "Apoio A Pesquisa em Biotecnologia – BIOTECH".

DOTAÇÃO: 1581.9900.4490.5200 FONTE: 262 VALOR: 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais).

Retifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica da FAPEMAT, nos termos do Artigo 24, inciso XXI, combinado com Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Art 4º do Decreto Estadual nº 7217/2006 e Legislação pertinente.

Cuiabá, 25 de setembro de 2007

ANTÔNIO CARLOS GRAMACHO
Presidente do FAPEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato de Dispensa de Licitação nº 03/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da URS de Sinop, considerando o término do contrato s/n, com vigência até Julho/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2007 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 2.700,00 - Contratada: ROSANA TEREZA MARTINELLI – CPF: 325.760.051-87 - 25-09-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 04/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legais: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Tabaporá, considerando o término do contrato s/n, com vigência até 03/05/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2007 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 1.650,00 - Contratada: CARLOS ALBERTO ONOFRE ESTEVES – CPF: 497.419.009-10- 25-09-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 05/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Santo Antonio do Leste, considerando o término do contrato s/n, com vigência até 26/07/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2005 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 2.514,00 - Contratada: JOÃO CORDEIRO DE SOUZA – CPF: 325.760.051-87- 25-09-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 06/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Acorizal, considerando o término do contrato s/n, com vigência até 25/07/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2007 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 1.800,00 - Contratada: ADEMIRSON JUVINO PULCHÉRIO – CPF: 809.675.571-68- 25-09-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 07/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Alto Araguaia, considerando o término do contrato s/n, com vigência até 30/07/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2005 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 3.021,60- Contratada: IONE SUBTIL DE ALMEIDA – CPF: 774.742.871-53- 25-09-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 08/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Confresa, considerando o término do contrato s/n, com vigência até 07/07/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2005 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 3.021,60- Contratada: TEREZA CERWINSKI – CPF: 243.777.679-68 - 25-09-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 09/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Nova

Lacerda, considerando o término do contrato s/n, com vigência até 20/07/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2007 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 1.266,36- Contratada: JOSUEL DOS SANTOS CATILHO – CPF: 005.539.291-19- 25-09-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 10/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Paranaita, considerando o término do contrato s/n, com vigência até Julho/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2005 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 1.467,51- Contratada: YUKIO MYAZIMA – CPF: 234.726.778-72- 25-09-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 11/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de União do Sul, considerando o término do contrato s/n, com vigência até Janeiro/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2005 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 1.050,00- Contratada: DURVALINO FREDRICO VIAN – CPF: 021.765.569-68- 25-09-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 12/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Campos de Julio, considerando o término do contrato s/n, com vigência até agosto/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2005 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 1.546,95- Contratada: SALETE ARTUSO BABINSKI – CPF: 894.937.701-25- 25-09-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 13/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de São José do Povo, considerando o término do contrato s/n, com vigência até 20/05/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2007 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 1.521,75- Contratada: JAIR GONÇALVES DE SOUZA – CPF: 353.344.521-68- 25-09-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 14/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Sinop, considerando o término do contrato s/n, com vigência até 19/07/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2005 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 4.957,44- Contratada: JOAQUIM MARTINS MELO – CPF: 371.359.888-68 - 25-09-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 15/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Santo Antonio do Leverger, considerando o término do contrato s/n, com vigência até 19/07/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2007 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 1.800,00- Contratada: ANA CRISTINA DA SILVA AMORIM - CPF: 534.831.701-20- 25-09-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 16/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Alto Paraguai, considerando o término do contrato s/n, com vigência até 19/07/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2005 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$1.246,68- Contratada: EVARISTO MARQUES DE ABREU – CPF: 077.762.681-00- 25-09-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 17/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Claudia, considerando o término do contrato s/n, com vigência até 07/07/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2005 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 3.543,54 - Contratada: MARISA DE FÁTIMA N.BASTIAN – CPF: 290.460.842-72 - 25-09-2007. Ordenador da Despesa: Decio

Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 18/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Cotriguaçu, considerando o término do contrato s/n, com vigência até 23/07/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2005 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 2.181,66 - Contratada: PAULO CALIXTO – CPF: 532.140.991-91- 25-09-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 19/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Santa Cruz do Xingu, considerando o término do contrato s/n, com vigência até 05/06/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2005 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : 1.050,00- Contratada: TEREZINHA MARIA RAMBO LINCK – CPF: 398.902.360-87- 25-09-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 20/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Novo Mundo, considerando o término do contrato s/n, com vigência até 04/06/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2005 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 1.252,80- Contratada: SANDRO DE OLIVEIRA REMOVICZ – CPF: 850.357.931-68- 25-09-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 21/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Porto Espiridão, considerando o término do contrato s/n, com vigência até 13/07/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2007 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 1.391,16- Contratada: ZENERCIO PONTES MIRANDA – CPF: 363.804.408-44- 25-09-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 22/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Nova Santa Helena, considerando o término do contrato s/n, com vigência até 13/07/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2005 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : 1.82,85- Contratada: JORGE TOTH – CPF: 568.644.421-87 - 25-09-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 23/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Nova Bandeirantes, considerando o término do contrato s/n, com vigência até agosto/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2005 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 2.618,75- Contratada: CLAUDEMIR ANTONIO MENIN – CPF: 568.644.421-87- 25-09-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ? CEPROTEC/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2007 ? CEPROTEC/MT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS ? PROJETO EPROCAMPO SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:30 HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 15 / 10 / 2007 ? HORÁRIO DE MATO GROSSO ABERTURA DE PROPOSTA ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 15/10/2007 - HORÁRIO DE MATO GROSSO AQUISIÇÃO DO EDITAL www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) www.ceprotec.mt.gov.br ?

-Comissão Permanente de Licitação do CEPROTEC/MT, Rua três s/n ? Palácio Paiaguás ? Centro Político Administrativo ? Cuiabá ? MT ? CEP: 78.050-970 ? atendimento a partir das 08:00 hs ? trazer disquete para cópia ? Telefone: (65) 3613-5018.

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO ? Av. Transversal I, Bloco C-3, Centro Político e Administrativo ? Cuiabá ? MT

Cuiabá, 28 de Setembro de 2007

FABIO VIEIRA ALVES

Pregoeiro

LUIZ FERNANDO CALDART

Presidente ? CEPROTEC/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**ADENDO AO EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007-MP/MT
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DE MATO GROSSO
 Procuradoria Geral de Justiça

PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de manutenção, incluindo peças e acessórios de reposição, para eventual execução preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao patrimônio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I – Do Termo de Referência.

O Pregoeiro Oficial da Procuradoria Geral de Justiça responsável pela condução e cumprimento do edital Pregão acima em epígrafe, informa aos interessados sobre o adiamento da sessão prevista no dia 05/10/2007, devido à alteração da fórmula do critério de julgamento para melhor adequar o índice agregado da licitante ao estimado pela Administração.

Onde se lê: I.A.L.= (Vhora x 0,30) + (100 – VDMx0,70)

Leia-se: I.A.L.= (Vhora x 0,20) + (100 – VDx0,80)

DATA DE REALIZAÇÃO: 11/10/2007

CRENCIAMENTO: 07:30 Horas

INÍCIO DA SESSÃO: 08:30 Horas

LOCAL: Auditório da Sede da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

ENDEREÇO: Rua 6, s/nº, Edifício Sede do Ministério Público - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT

Cópia do Edital Pregão nº 04/2007-MP/PGJ estará disponível na íntegra aos interessados no site do MP/PGJ www.mp.mt.gov.br (licitações), podendo ser obtido pelos e-mail's cezar.cruz@mp.mt.gov.br ou eliane.crepaldi@mp.mt.gov.br, ou diretamente com Cezar Cruz ou Eliane Crepaldi, no DEPLAN/PGJ/MP-MT, endereço supracitado, nos dias úteis, nos horários das 8h30 as 11h e das 14h as 17h, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2007

Cézar Marcos Cruz

Pregoeiro Oficial

Port. Nº 255/2007-PGJ, de 21/05/07-DOE/MT, de 23.05.07

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA N.º 0179/2007/DPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III, IX, e X, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência à Procuradora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. **REGIANE XAVIER DIAS**, matrícula funcional n.º 100024, para, também ordenar despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 27 de setembro de 2007.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0178/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a **ESCALA DE PLANTÃO** dos Defensores Públicos, nos termos da Resolução 017/2007 – CSDP, abaixo transcrita.

Defensoria Pública de Tangará da Serra/MT	
Defensor Público	Período
Silvia Maria Ferreira	05/10 a 12/10/07
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	12/10 a 19/10/07
Silvia Maria Ferreira	19/10 a 26/10/07
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	26/10 a 02/11/07
Silvia Maria Ferreira	02/11 a 09/11/07
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	09/11 a 16/11/07
Silvia Maria Ferreira	16/11 a 23/11/07

Sávio Ricardo Cantadori Copetti	23/11 a 30/11/07
Silvia Maria Ferreira	30/11 a 07/12/07

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Em Cuiabá, 27 de setembro de 2007.

(original assinado)

Helyodora Carlyne Almeida Rotini

Defensora Pública-Geral

PORTARIA N.º 0171/2007/DPG*

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 103/2007/DPG somente em relação à designação do Defensor Público Glauber da Silva;

Art. 2º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, observando o disposto no artigo 44, §3º da Lei Complementar 146/2003, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Glauber da Silva	DEFENSORIA PÚBLICA DE POCONÉ (3 vezes na semana – Segundas, terças e quartas-feiras) NÚCLEO ESTADUAL DE EXECUÇÕES PENAIS (2 vezes na semana – quintas e sextas-feiras)

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2007.

Em Cuiabá, 26 de setembro de 2007.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

*Republica-se por ter saído incorreto.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2006 A AGOSTO/2007

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.949.970,44	0,00
Pessoal Ativo		
Pessoal Inativo e Pensionistas - FAP	7.949.970,44	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	633.696,64	0,00
Indenizações e Restituições - FAP À SEFAZ	292.312,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	341.383,70	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Resolução Administrativa n.º 01/2002 - Poder Legislativo) (III)		0,00
678.491,84		
IRRF - FAP	678.491,84	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II - III)	6.637.781,96	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) *	4.881.599.881,95	-
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,14	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77 %	86.404.317,91	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68	82.010.878,02	-

FONTE: Balancetes mensais do FAP do Exercício de 2006/2007

Nota: Dados preliminares da Receita Corrente Líquida fornecida pela SAFAZ-MT

ANTÔNIO CARLOS R. FIGUEIREDO
Gerente de Divisão Financeira do FAPMARINA KLIPPEL DE AZEVEDO
Contador CRC/MT N° 2.771/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2006 A AGOSTO/2007

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	101.487.942,27	0,00
Pessoal Ativo	70.035.105,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas - ISSSPL	23.502.866,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas - FAP	7.949.970,44	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	10.755.745,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária - ALMT	238.882,99	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária - ISSSPL	284.256,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária - FAP À SEFAZ	292.312,94	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL	9.598.909,84	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	341.383,70	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Resolução Administrativa n.º 01/2002 - Poder Legislativo) (III)	9.625.046,35	0,00
IRRF - ALMT	5.920.073,15	0,00
IRRF - ISSSPL	3.026.481,36	0,00
IRRF - FAP	678.491,84	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II - III)	81.107.150,07	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) *	4.881.599.881,95	-
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,66	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77 %	86.404.317,91	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68	82.010.878,02	-

FONTE: Balancetes mensais da ALMT, do ISSSPL e do FAP do Exercício de 2006/2007

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são

também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

* Receita Corrente Líquida parcial fornecida pela SEFAZ-MT

Dep. JOSÉ RIVA

LUIZ MÁRCIO BASTOS
POMMOTAFRÂNIO
MONTEIRO DA
SILVA JR.

Ordenador de Despesas

Secretário de Planejamento
Orç. e Finanças CRC-MT 005889/
O-6

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 153 /ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução N.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** a Prefeitura Municipal de Apiacás, **Sr. Silda Kochenborger**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 4.835-6/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 154 /ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução N.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Prefeito Municipal de Nova Maringá, **Sr. Gilmar Pereira Fagundes**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 3.614-5/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 155 /ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução N.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Prefeito Municipal de Paranaíta, **Sr. Pedro de Alcântara**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 12.852-0/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de setembro de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/06 A AGOSTO/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LÍQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.693.177,03	0,00

Pessoal Ativo	51.693.177,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	51.693.177,03	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.881.500.616,32	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV * 100)		1,06%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,23 %		60.042.457,58
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,17%		57.113.557,21

FONTE: SIAF/FIPLAN-MT

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos à pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II, do art. 35 da Lei 4.320/64.

ADJAIR ROQUE DE ARRUDA

Secretário Executivo de Orçamento,
Finanças e Contabilidade

CRC MT 007921/O-4

JOSÉ CARLOS
NOVELLI

Conselheiro
Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2007 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do certame supra, após a CPL ter acatado a decisão judicial prolatada em sede de Mandado de Segurança, que determinou a habilitação da empresa **ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** e em cumprimento a decisão, esta Comissão reintegra a requerente no certame e com o novo julgamento sagra-se vencedora a citada empresa, no referido certame, com sua proposta no valor total de **R\$ 1.407.686,69 (Um milhão quatrocentos e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**. Alto Araguaia – MT 27 de Setembro de 2007.

Renata Fermينو de Oliveira
Presidente da CPL

DMT/DO

DECRETO N.º 227/2007

“Regulamenta a dedução de material na base de cálculo do ISSQN na construção civil”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º - As empresas prestadoras dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, quando aplicarem materiais que se incorporarem à obra permanentemente, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado através de nota fiscal com a descrição dos materiais empregados.

§ 1º - O direito à dedução só poderá ser exercido se o prestador apresentar as primeiras vias das notas fiscais de compra de materiais aplicados na obra que tenham como destinatário a empresa construtora, empreiteira ou subempreiteira, bem como o

endereço e o local de execução da obra.

§ 2º - Consideram-se materiais para efeitos do caput deste artigo, aqueles que se incorporarem diretamente à obra de forma definitiva.

§ 3º - Para efeito de prova auxiliar da aplicação efetiva de materiais e sua incorporação permanente à obra, poderá o prestador manter em seus livros comerciais/fiscais conta específica de "material aplicado", relativa a cada obra em andamento, ficando sua aceitação a critério do fisco.

Art. 2º - Para efeito de dedução da base de cálculo do ISSQN o contribuinte deverá discriminar no corpo da nota fiscal de serviços o valor do material incorporado à obra e deverá o contribuinte anexar à nota fiscal de serviços, relação do material incorporado à obra com a especificação da quantidade, espécie, valor, empresa fornecedora, número e data de emissão das notas fiscais respectivas.

§ 1º - A relação de que trata o caput deste artigo deverá estar acompanhada das primeiras vias das notas fiscais relacionadas;

§ 2º - Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no artigo 4º.

§ 3º - Não servirá como comprovante para dedução de materiais, notinhas, recibos ou outros documentos que não sejam a primeira via de nota fiscal devidamente autorizada pela Administração Fazendária.

§ 4º - Não serão aceitas notas fiscais danificadas ou com rasuras que impeçam a clareza na identificação de qualquer um de seus itens.

Art. 3º - As normas estabelecidas neste decreto aplicam-se também às empresas domiciliadas em outros municípios que executarem, neste Município, os serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços.

Art. 4º - As empresas prestadoras dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderão optar pela dedução de 60% (sessenta por cento) do valor dos serviços, efetivamente construída, a título de materiais aplicados sem a necessidade de qualquer comprovação.

§ 1º - A empresa interessada na forma prevista no caput deste artigo, deverá fazer a opção no momento do primeiro recolhimento do tributo relativo a execução da obra;

§ 2º - A mudança de opção, a critério e manifestação da empresa, poderá ocorrer somente no início de cada obra, mediante requerimento endereçado à Divisão de

Fiscalização de Rendas e protocolado na forma do parágrafo anterior. Caso a empresa não exerça o seu direito de opção, presumir-se-á a intenção de continuar na opção mencionada no artigo 1º, se não houver a manifestação do contribuinte na forma e prazo estipulados neste Decreto.

§ 3º - As obras em andamento na data de publicação deste decreto, desde que devidamente comprovada a data de execução da obra, permitirá às empresas optar a forma de recolhimento do ISSQN, desde que requerido até 30(trinta) dias da data de publicação deste decreto. As empresas que não optarem pela forma de cálculo do imposto previsto neste artigo, estarão sujeitos a critério da Fiscalização, a qualquer uma das formas previstas neste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Alto Araguaia, 04 de setembro de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Centralização de toda movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Alto Garças. FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A. JUSTIFICATIVA: nº 008/2007. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa nº 008/2007 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Alto Garças – MT, em 18 de setembro de 2007.

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 024/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº 024/2007, levado a efeito às 14:00(quatorze) horas do dia 27/09/2007, sagrou-se vencedora a empresa **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**.

Aripuanã, 28 de setembro de 2007.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que serão recebidas às 14,00 horas do dia 15 de outubro de 2007, no auditório da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, localizada na Avenida das Acácias nº 245, Centro, nesta cidade, "propostas", bem como, a "documentação" relativa à habilitação, para aquisição de Aquisição de 1 (uma) caçamba basculante, com capacidade para transporte de 14 m³, conforme especificação e características constantes no anexo I do edital 006/2007. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, com endereço na Avenida dos Oitis, nº 1200, ou através do endereço na Internet: www.conquistadoeste.com.br.

Conquista D'Oeste - MT, 28 de setembro de 2007.

WELLINGTON DERZE - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 029/2007

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público A PRORROGAÇÃO da Licitação Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" nº. 029/2007, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº. 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 4.298/2005 alterações posteriores para: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Equipamentos Diversos, Mobiliários e Assentos, para atender diversos setores da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, para o dia 11/10/2007 às 09:00hs. O Edital com suas alterações poderá ser adquirido através da Internet no Site Link: www.sanecap.com.br ou na Av. Gonçalves Antunes de Barros, nº 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3051-9736 – Fax: (065) 3051-9737, até 72 (Setenta e duas) horas antes da realização da Licitação, em horário normal. Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2007.

Ana Virgínia de Carvalho

PREGOEIRA OFICIAL

Adv. José Antonio Rosa

DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL 031/2007

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2007, para contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Balança Eletrônica, Ponte Rolante e Torno, para atender as necessidades da Companhia – SANECAP, sagrou-se vencedora as empresas: **Lote 01 - DESERTO; Lote 02 - FERMAQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME; Lote 03 – MAQUIPEÇAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA;**

Referente ao Lote 01, será reaberto no dia 10/10/07 às 14:30hs.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2007.

Ana Virgínia de Carvalho - Pregoeira Oficial

Adv. José Antonio Rosa - Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT RESULTADO DE PREGÃO 020/2007

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou às 08:00 horas do dia 28 de setembro de 2007, em sua Sede na Av. Chapeco nº. 235 - E, PREGÃO nº. 020/2007, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO, sendo que não houve interessados para este certame.

Gislaine Aparecida Noetzold

Secretária da Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: LEILÃO Nº 003/2007-LE TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MAIOR LANCE POR LOTE”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, localizada na Praça Frei Liberato, 311 – Centro – Itiquira (MT), torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93, que realizará às 14:00 HORAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2007, no Gabinete do Prefeito Municipal, nas Dependências da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, **Processo Licitatório nº 003/2007-LE – Modalidade – “LEILÃO”, tipo “MAIOR PREÇO POR LOTE”, objeto “ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E SUCATAS) SENDO: 03 (TRÊS) ÔNIBUS; 01 (HUM) VEÍCULO CARAVAN E 4.000 (QUATRO MIL) KILOS DE SUCATAS DIVERSAS”,** que serão leiloados individualmente através de lances verbais. Os interessados em adquirir a pasta contendo o Edital Completo, deverão efetuar o pagamento de taxa de **R\$ 10,00 (dez reais)** para cobrir despesas de reprodução gráfica, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itiquira, no endereço acima citado, no horário das 12:00 às 17:00 horas nos dias úteis, ou através de depósito bancário na conta arrecadação da Prefeitura Municipal de Itiquira, Ag. 2186-5, conta 4.030-4 do Banco do Brasil S/A.

ITIQUIRA – MT., 28 DE SETEMBRO DE 2007.

Cássio Walnero Crepaldi - Leiloeiro

Ondanir Bortolini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT torna público que fica rescindido o Contrato nº 051/2006 a pedido justificado do Contratado a partir desta data, com base no art. 79, II da Lei 8666/93. Jaciara-MT, 31/08/2007. Max Joel Russi-Prefeito Municipal.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 24/2007

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 24/2007, cuja abertura ocorrerá a 09:00 horas local do dia 15/10/2007, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: execução de obra de pavimentação e drenagem em via urbanas da Cidade. O Edital completo e maiores informações poderão ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 500, Centro, Fone (0xx66) 3556.1164. Custo de 168,00 (cento e sessenta e oito reais), Juara – MT, 28 de Setembro de 2007.

William Pereira de Goesn
Presidente da CPL.

Oscar Martins Bezerra
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 38/2007. Tipo de Licitação; Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS e MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 10.10.2007, às 09:00 horas. **CRENCIAMENTO:** até as 09:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** CLAUDINEI DALOSTO DOS ANJOS – Portaria 192/2006. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 28 de Setembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

EDITAL DE ERRATA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2007

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sebastião José Medeiros no uso das atribuições legais que a confere as Leis, manda publicar a presente ERRATA para fazer constar que o contrato revogado é o de nº 023/2007, firmado com a empresa **Rancho Fundo Terraplanagem e Desmatamento Ltda** e não o contrato 042/2007 firmado com a mesma empresa.

Sebastião José Medeiros

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

CONCURSO PÚBLICO 001/2007 - EDITAL COMPLEMENTAR 002/2007

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, nos termos do item 9.10 do Edital nº 001/2007.

RESOLVE:

I – Comunicar que o período das inscrições foi prorrogado até o dia 05/10/2007. A

realização das provas objetivas e práticas ocorrerão no dia 21/10/2007. II – Os demais itens do Edital nº 001/2007 permanecem inalterados. Novo Santo Antônio – MT, 28 de setembro de 2007.

Valber Kennedy B. Sandes

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2007

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PORTARIA Nº 041/2007

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Pensão por Morte em favor da Sra. Lucinda de Assunção Aguiar, em decorrência do falecimento do segurado Sr. Eliel de Aguiar.”
O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7

°, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 27, inciso II DA Lei Municipal nº 975 de 15 de Abril de 2004, que rege a previdência municipal, artigo 91 da Lei Municipal nº 533 de 05 de agosto de 1993, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo II, da Lei Municipal nº 1.044 de 22 de maio de 2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do Sr. Eliel de Aguiar, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0325782-7, SSP/MT, inscrito no CPF N° 078.898.952-91, efetivo no cargo de motorista, categoria funcional, classe “A”, lotado na Secretária Municipal de Transporte, com proventos integrais, em favor da Sra. Lucinda de Assunção Aguiar, cônjuge do “de cujus”, o equivalente a 100% (Cem por cento), conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, nº 2007.07.0001P, a partir de 18/08/2007, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Rosário Oeste-MT, 20 de Setembro de 2007.

Zeno José Andrade Gonçalves

Prefeito Municipal de Rosário Oeste

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO

A presente licitação reger-se-á pelas normas da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo participar todas as pessoas jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento. **RECEBIEMTNO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A proposta deverá ser entregue em envelope fechado até às 14:00 horas do dia 02 de Outubro de 2007, à Av. Frei Arthur Agustini S/ N centro, Fone (66) 3467-1095 e 3467-1152, Câmara Municipal de Nova Nazaré, Gabinete da Presidente.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Ampliação do prédio da Câmara Municipal de Nova Nazaré conforme exigência da legislação.

Declaramos para os fins da Lei 8.666/93, que foi publicado e fixado no mural deste Poder Legislativo, **Site www.camaranovanazare.mt.gov.br**, nesta data, maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, no horário das 7:00 às 13:00 horas. Nova Nazaré – MT, em 24 de Setembro de 2007.

Presidente.....João Teodoro Filho

Membro..... Maria Auxiliadora Ferreira Coelho

Membro..... Rosemar de Oliveira Siqueira

DMT/DO

TERCEIROS

O Senhor Roberto Carlos Ferreira, CPF nº.391.487.501-15, torna-se Público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente-MT; Licença de Operação para funcionamento do projeto de Piscicultura (Pesque e Pague do Roberto) no município de Canabrava do Norte-MT.

A Senhora Marineide Rego Ribeiro da Silva, CPF nº.413.502.003-87 Torna-se Público que requereu junto a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente-MT; Licença para Operação e funcionamento de projeto de Piscicultura (Pesque e Pague dos Maranhenses) no Município de Canabrava do Norte-MT.

O Senhor SEBASTIAO ZORZETTO, portador da RG nº.25806581-425.305 SSP/SO e CPF nº.037.189.648-72; Torna-se Público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente-MT; Licença de Operação para funcionamento do Projeto de Piscicultura (Pesque e Pague RAÇA) no Município de Canabrava do Norte-MT.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Firmado entre o Departamento Regional do SENAI-MT

e a Unidade Executora do SENAI CUIABÁ.

1. OBJETO: Operacionalização do Plano de Trabalho do Convênio nº 039/2007 mantido entre o SENAI/DR-MT e a SICME, através do desenvolvimento e execução pela UNIDADE EXECUTORA de Cuiabá, através do atendimento à Indústria de Gemas e Jóias do Estado de Mato Grosso realizando cursos de Aperfeiçoamento, tais como: Curso Básico em Galvanoplastia e Curso de Joalheria Básica. **2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: 2.1 - OBRIGAÇÕES DA UNIDADE EXECUTORA** - Responsabilizar pela qualidade dos atendimentos à Indústria de Gemas e Jóias no Estado de Mato Grosso por meio da execução dos 02 Cursos de Aperfeiçoamento: Básico em Galvanoplastia e Joalheria Básica. **2.2 - OBRIGAÇÕES DO SENAI/DR** - Para o cumprimento do presente Termo, o SENAI/DR-MT realizará o acompanhamento das atividades realizadas pela sua UNIDADE EXECUTORA, por meio da monitoria e avaliação dos resultados dos trabalhos, de forma a garantir a satisfação dos beneficiários, a qualidade do Programa e a realização plena do objeto do Convênio. Vigência: 12/09/2007 até

04/12/2007. Aportes Financeiros: **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais). Data de Assinatura: 13/09/2007. **Gilberto Gomes de Figueiredo** - Diretor Regional do SENAI/MT. Assinam: Gilberto Gomes de Figueiredo – Diretor Regional e Silvania Maria de Holanda Klein – Gerente da Unidade Executora do SENAI Cuiabá. (www.at.us.com.br)

A DIMICRON FERTILIZANTES CENTRO OESTE LTDA informa que, requereu a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação da Unidade Fabril, localizada no Distrito Industrial de Cuiabá - MT.

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação Sindical dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base no Estatuto da Entidade convoca toda sua Diretoria, Conselho de Representantes, Conselho fiscal e demais Associado para uma Reunião Extraordinária, a ser realizada na Sede da Entidade, sito a Rua Antonio Batista Belém, Nº 36, Bairro Lixeira nesta Cidade no dia 29/10/2007, em primeira convocação com início às 8:00 hrs e em 2ª e ultima convocação com início às 8:45, para a ordem do dia seguinte, Alteração e Adequação do estatuto ao novo código Civil e ratificação da ata de reunião extraordinária realizada no dia 22/08/2007.

Cuiabá-MT, 28/09/2007.

Benedito Augusto Daltro de Carvalho
Presidente da Fessp-MT

PUBLICAÇÃO

Ione Noemia Zarth - EPP, empresa privada, portadora do CNPJ: **00.929.330/0001-66**, situada no município de Nova Guarita/MT, torna público que solicitou a Renovação de sua Licença de Operação (LO) junto a SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente. Não fora solicitado EIA RIMA.

E.F.S. BRUMATTI-ME, portadora do CNPJ. Nº **03.162.414/0001-05**, localizada na *Chácara 574-D-2, Gleba Celeste 3ª Parte, Bairro das Chácaras, no município Sinop-MT*, torna público que requereu a SEMA-SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-MT a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

COABRA- Cooperativa Agro Industrial do Centro Oeste do Brasil

CNPJ nº **03.739.175/0001-03** Rua: **Dom Aquino, 2631.**
Campo Grande (MS) CEP: **79002-183**

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Coabra - Cooperativa Agro Industrial do Centro - Oeste do Brasil usando das atribuições que lhe confere estatuto social e de conformidade com o Conselho de Administração, convoca os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de Outubro de 2007, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grasso, tendo como local: A Filial do escritório da Coabra em Cuiabá, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Salas 1103 e 1004 - Bairro: Bosque da Saúde, às 7:00 horas, em primeira convocação com presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação, às 8:00 horas, com presença de metade mais um dos associados, ou ainda em terceira e última convocação, às 9:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA

- Alteração do estatuto.
- Mudança da Sede de Campo Grande para Cuiabá
- Investimento CCAB Participações S/A
- Investimento CCAB Agro Ltda.
- Alteração de Endereço Filial Goiás
- Outros assuntos de interesse.

Campo Grande, 28 de setembro 2007.

Nelson José Vígolo
Presidente

AXLON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA-ME, CNPJ 09.046.548/0001-47, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia, Instalação Operação, localizado no município de Cuiabá-MT. Não EIA/RIMA.

TEMPERMAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ 08.711.353/0002-92 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia, Instalação Operação para atividade de Fabricação de vidro, localizado no município de Cuiabá-MT. Não EIA/RIMA.

Laelson Jurandir Brianti, CPF: 172.479.429-91 requereu junto a SEMA/MT, a Lic. Ambiental Única – LAU, p/ Faz. LOTE GUARANÁ, c/ ativ. "Pecuária", mun. São José do Rio Claro. Não foi determinado EIA-RIMA. JR Ambiental – 65-33221307

Laelson Jurandir Brianti, CPF: 172.479.429-91 requereu junto a SEMA/MT, a Lic. Ambiental Única – LAU, p/ Faz. LOTE 19-C, c/ ativ. "Pecuária", mun. São José do Rio Claro. Não foi determinado EIA-RIMA. JR Ambiental – 65-33221307

Laelson Jurandir Brianti, CPF: 172.479.429-91 requereu junto a SEMA/MT, a Lic. Ambiental Única – LAU, p/ Faz. Juline II, c/ ativ. Agricultura, mun. São José do Rio Claro. Não foi determinado EIA-RIMA. JR Ambiental – 65-33221307

Enir Coelho Brianti, CPF: 503.453.541-68, requereu junto a SEMA/MT, a Lic. Ambiental Única – LAU, p/ Estância Juline, c/ ativ. "Pecuária", mun. São José do Rio Claro. Não foi determinado EIA-RIMA. JR Ambiental – 65- 33221307

Abel Manoel Silva, portador do CPF nº 034.985.901-97, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda São Luiz, localizada no município de Dom Aquino, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Edital de Convocação

Os Profissionais Intérpretes de Cuiabá Convidam:

A todos os profissionais intérpretes do Estado de Mato Grosso para uma reunião extraordinária no dia 13 de outubro de 2007 às 19H:00, no auditório da SEDUC – Secretaria Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso, localizada a Travessa B, N/S – Centro Político Administrativo. Tendo como objetivo: Fundação da Associação dos Profissionais em Interpretação da Língua Brasileira de Sinais de Mato Grosso, Leitura e Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da diretoria, bem como outros assuntos pertinente a categoria.

Cuiabá, 28 de setembro de 2007.

Simone Márcia C. Pardinho

USINA BARRALCOOL S/A, estabelecida na Rodovia MT 246 – Km 3,5 – Distrito Industrial, em Barra do Bugres – MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.664.228/0001-35 e Inscrição Estadual sob nº 13.123.599-0, torna público que requereu junto à **Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA**, a **Renovação da Licença de Operação (LO) para a safra 2008, para a USINA TERMOELETRICA**. Barra do Bugres – MT 26/09/2007. **Asplemat/DO**

Joachim Jung, portador do CPF nº 001.703.131-15, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Pau D'Alho**, localizada no município de Indivaí – MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

Joachim Jung, portador do CPF nº 001.703.131-15, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Tucano**, localizada no município de Indivaí – MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROMOVER ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRRO – FEMAB.

O Presidente da Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros – FEMAB, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, II e III do artigo 28; e, para que possa dar cumprimento ao que dispõe o artigo 50, no que se refere a reformulação do Estatuto vigente, resolve:
Convocar as entidades filiadas à FEMAB para que, de conformidade com o que dispõe o Estatuto em seu artigo 19 e incisos, possa promover Assembléia Geral a ser realizada aos 28.10.2007, a partir das 14 horas, na Sede da Femab situada na rua da Cereja nº 08, Bosque da Saúde em Cuiabá – Mato Grosso. Publique-se e Cumpra-se

WALTER MARIA DE ARRUDA

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE
DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS - FEMAB

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão de Licitação da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste comunica que fica revogada a **TP Nº 003/2007/CV.077/2007** com data de abertura inicialmente prevista para 27 de agosto de 2007, prorrogado para 05 de setembro de 2007 através de aviso publicado por motivo de não comparecimento de nenhum licitante do ramo pertinente, e prorrogado novamente para 18 de setembro de 2007 nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, por decisão da Comissão de Licitação devido a inabilitação de licitante, e revogado desta vez por constatar falta de documentos

de habilitação do único participante interessado no certame. Sorriso MT, 28 de Setembro de 2007. Ivanete Tosin – Presidente da Comissão de Licitação

LAMINADORA ÁGUIA NEGRALTA, empresa inscrita no CNPJ 02.996.792/0001-21, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação (LO), para fins de atividade de serraria, no município de Alta Floresta-MT. Não foi determinado EIA

AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão de Licitação da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste comunica o cancelamento da comunicação do resultado do vencedor da licitação **TP Nº 003/2007/CV.077/2007** publicado em 24 de Setembro de 2007, tornando o aviso sem efeito. Sorriso MT, 28 de Setembro de 2007 Ivanete Tosin – Presidente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007-CONV. Nº 077/2007-ASSOCIAÇÃO/SINFRA

Assunto: Resultado de Julgamento da Proposta de Preços. **Órgão Julgador:** Comissão de Licitação da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste. **Sessão de Julgamento:** 28 de Setembro de 2007. A Comissão de Licitação da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a empresa **Locadora de veículos Zanvier Ltda.** Publique-se, Sorriso MT, 28 de Setembro de 2007.

Ivanete Tosin Presidente da Comissão de Licitação
Quênia Edlayer Silva Leal Secretária Membro da Comissão
Ary Sílvio Almodóvar Membro da Comissão

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2007-CONVENIO Nº 077/2007-ASSOCIAÇÃO/SINFRA
Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada: Constil Construções e Terraplenagem Ltda
Data da Assinatura: 10/09/2007 Prazo de Vigência: 10/09/2.008 Valor: R\$ 705.407,97 (Setecentos e cinco mil quatrocentos e sete reais noventa e sete centavos) Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva na rodovia pavimentada MT 242, Sorriso – Nova Ubiratã.

Contrato nº 007/2007-CONVENIO Nº 077/2007-ASSOCIAÇÃO/SINFRA
Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada: WTHREE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. Data da Assinatura: 10/09/2007 Prazo de Vigência: 10/19/2009 Valor: R\$ 94.080,00 (Noventa e quatro mil e oitenta reais) Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de softwares e de equipamentos da Praça de Pedágio localizada na Rodovia MT 242 "km11".

Contrato nº 008/2007-CONVENIO Nº 077/2007-ASSOCIAÇÃO/SINFRA
Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada: EMG Construtora Ltda Data da Assinatura: 18/09/2007 Prazo de Vigência: 18/12/2007 Valor: R\$ 25.992,01 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e um centavo). Objeto: Execução de obras de ampliação do escritório de administração da Praça de Pedágio.

"Em Liquidação Extrajudicial"



CNPJ nº 03.533.957/0001-91

AVISO - QUADRO GERAL DE CREDORES

O Liquidante do CENTRUS - Instituto Mato Grosso de Seguridade Social - Em liquidação extrajudicial, nomeado através da Portaria nº 1.088 de 14 de maio de 2007 (publicada no Diário Oficial da União do dia 15 do mesmo mês), devidamente autorizado pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social - SPC/MPS, e cumprindo o disposto no artigo 50 c/c o artigo 62, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e das disposições legais contidas na Lei nº 6.024, de 13

de março de 1974, especialmente em seu artigo 25, comunica aos interessados que, esgotado o prazo para apresentação de "declarações de crédito", sem a ocorrência de apresentações e ressalvada a previsão legal do parágrafo 1º - artigo 50, da citada Lei Complementar, foi elaborado o Quadro Geral de Credores, o qual, juntamente com o "Balanço Geral", se encontra afixado na sede desta Liquidanda, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1.856, sala 1.307 - Ed. Cuiabá Office Tower - Bairro Bosque da Saúde - CEP: 78050-040 - Cuiabá-MT, para conhecimento geral e devidos fins de direito. Cuiabá - MT, 28 de setembro de 2007.



MADALPI INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA, empresa inscrita no CNPJ 05.415.912/0001-48, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação (LO), para fins de atividade de serraria, no município de Sinop-MT. Não foi determinado EIA.

OLINTO MILANI - FAZENDA MILANI, CPF/MF: 154.040.050-68. Torna publico que requereu junto a SEMA, o pedido de Licenciamento Ambiental Único (LAU), e Averbação de Reserva Legal, localizado na zona rural do Município de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA. **AMBIFLORA ASSES. E PLAN. AMBIENTAL LTDA (65) 3028-4361 / 8405-0029.**

SIRO IVO CIMA - FAZENDA CIMA, CPF/MF: 118.327.549-87. Torna publico que requereu junto a SEMA, o pedido de Retificação de Licenciamento Ambiental Único (LAU), e Averbação de Reserva Legal, localizado na zona rural do Município de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA. **AMBIFLORA ASSES. E PLAN. AMBIENTAL LTDA (65) 3028-4361 / 8405-0029.**

CERÂMICA NOVA OLÍMPIA - A. H. HIROTA CERÂMICA, CNPJ 08.226.875/0001-18, Torna publico que requereu a SEMA, o pedido de Licença de Operação (LO), para atividade de fabricação de artefatos cerâmicos, no município de Nova Olímpia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **AMBIFLORA ASSES. E PLAN. AMBIENTAL LTDA (65) 3028-4361 / 8405-0029.**

VP ENERGIA S/A torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença de Operação pelo prazo de validade para Geração de Energia Elétrica da PCH São Domingos, localizada no Município de Torixoréu - MT.

BRAÇO NORTE ENERGIA S/A torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença de Operação pelo prazo de validade para Geração de Energia Elétrica da PCH Juscelino Kubitschek, localizada no Município de Torixoréu - MT.

JOSE PAULO KUMMER, CPF 179.180.730-53, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de suinocultura, (criação de outros animais) localizado no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007

A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2007, para a contratação de empresa especializada para Fornecimento de Programas e Equipamentos, por aluguel, de coletores eletrônicos com transmissão On Line de dados com tecnologia GSM/GRPS, que suporte rodar software para leitura de consumo de água, levantamento de dados cadastrais de imóveis, consumidores e informações sobre redes de água e esgoto, mediante treinamento, com supervisão da SANECAP, de mão-de-obra para manipulação dos coletores; fornecimento por aluguel de impressoras térmicas para processamento de faturas, reavisos de débitos, avisos de corte, mediante treinamento, com supervisão da SANECAP, de mão-de-obra para manipulação das impressoras; Fornecimento de papel térmico pré-impresso de 4" para um volume estimado de impressão de 200.000 impressos com o padrão da SANECAP, criação da agência virtual na internet em integração com sistema comercial da SANECAP GSAN, manutenção corretiva, evolutiva, treinamento e implantação em Cuiabá-MT - SANECAP, sagrou-se vencedora a empresa **PGC – Processamento de Dados e Engenharia de Sistemas Ltda.**

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2007.

Adv. José Antonio Rosa
Presidente da SANECAP

Ana Virgínia de Carvalho
Presidente da Comissão

Asplemat/DO

MULTI AGROFLORESTAL S.A.

CNPJ.: 02.772.767/0001-64

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**SENHORES ACIONISTAS**

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos à aprovação de V. Sas. o relatório das atividades e as demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006.

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇOS PATRIMONIAIS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	2006		2005		PASSIVO	2006		2005	
	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE					EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
Adiantamento a fornecedores	100.000	-	-	-	Valores a pagar pessoas ligadas	109.211	400	109.211	400
	<u>100.000</u>								
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					PATRIMÔNIO LÍQUIDO:				
Valor a receber pessoas ligadas	62.000.000	62.000.000	62.000.000	62.000.000	Capital social	50.873.789	50.873.789	50.873.789	50.873.789
	<u>62.000.000</u>	<u>62.000.000</u>	<u>62.000.000</u>	<u>62.000.000</u>	Ágio sobre participações societárias	44.276.211	44.276.211	44.276.211	44.276.211
PERMANENTE					Lucro (prejuízos) acumulados	(3.316)	-	-	-
Imobilizado	33.150.000	33.150.000	33.150.000	33.150.000		95.146.684	95.150.000	95.150.000	95.150.000
Diferido	5.895	-	-	-					
	<u>33.155.895</u>	<u>33.150.000</u>	<u>33.150.000</u>	<u>33.150.000</u>	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	95.255.895	95.150.400	95.255.895	95.150.400
TOTAL DO ATIVO	95.255.895	95.150.000	95.150.000	95.150.000					

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras)

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

	Capital Social	Reservas de Capital	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	33.150.000	-	-	33.150.000
Integralização de capital	17.723.789	-	-	17.723.789
Constituição Reserva Ágio Subscrição Ações	-	44.276.211	-	44.276.211
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	50.873.789	44.276.211	-	95.150.000
Lucro do exercício	-	-	(3.316)	(3.316)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	50.873.789	44.276.211	(3.316)	95.146.684

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

	31/12/2006
	R\$
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	
Despesas gerais e administrativas	(3.316)
	<u>(3.316)</u>
PREJUÍZO OPERACIONAL	(3.316)
PREJUÍZO DO PERÍODO	(3.316)
PREJUÍZO POR LOTE DE MIL AÇÕES - R\$	(0,00)

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras)

DOAR - DEMONSTRAÇÃO ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31/12/2006 e 31/12/2005

	31/12/2006	31/12/2005
	R\$	R\$
ORIGENS DE RECURSOS:		
Aumento exigível a longo prazo	108.811	-
Integralização de capital	-	62.000.000
Alienação de bens e direitos	-	400
Total das origens	108.811	62.000.400
APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Nas operações (vide abaixo)	3.316	-
Aplicação no diferido	5.495	400
Aumento no realizável a longo prazo	-	62.000.000
Total das aplicações	8.811	62.000.400

REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO 100.000 -

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO REPRESENTADO POR:

Capital circulante fimal-Ativo circulante	100.000	-
Passivo circulante	-	-
	<u>100.000</u>	<u>-</u>

Menos - Capital Circulante Inicial - -

AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO 100.000 -

RECURSOS APLICADO NAS OPERAÇÕES
Lucro (prejuízo) líquido do período (3.316) -
(3.316) -

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras)

JERÔNIMO GRECHINSKI
Representante Legal
Lote 01, SN, Gleba São Tomé
Cep.: 78.580-000 - Alta Floresta - MT
CPF/MF.: 317.503.979-00

EDEVILSON DOMINGOS ALMAGRO
Contador CRC-PR 43886/0 - 2
Rua Silveira Peixoto, 333 Conj.05
Cep.: 80.240-120 - Curitiba / Paraná
CPF/MF.: 910.862.729 - 00

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ADELMO APARECIDO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 05.060.463/0001-62 e CAE nº 78.010, estabelecido na Rua 08 de Abril, nº 603, Verdão, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de **série 3, número 481**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. (www.atus.com.br)

Edital de Extravio de Notas fiscais em Branco

REINALDO SILVEIRA BUENO FILHO, CPF sob nº468973481-04 RG nº 674515-SSP/MT e no município sob nº 69000, residente à Rua 9 nº 257 bairro Boa Esperança Cuiabá –MT, DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002 que extraviou a nota serie 2 nº 111, nota esta que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **TRANSLYRA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 36.904.548/0001-03, e I. E. nº. 13.133.605-3, sede na Rod. BR 163, s/n, Km 741-S/449-A, Zona Rural, Sorriso – MT, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: 01 livro de registro de entrada de mercadorias, 01 livro de registro de saída, 01 livro de apuração do ICMS, 01 livro de inventário, 01 livro de termo de ocorrência, 40 blocos de CTCR, Série C 1, enumerados de 001 a 1000. **DMT/DO**

Zimpel Armazens Gerais Ltda, CPF 07.033.750/0001-09, I.E: 13.291.127-2, End:Rod. Br 242 km 76, s/nº - Zona Rural, Nova Ubiratã/MT, comunica que extraviou a 2ª Via das Notas Fiscais nºs 08, 09, 11, 14, 16, 22 a 31, 35 e Extraviou 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Vias das Notas Fiscais nºs 36 e 50.

TRANSMACREIAS LTDA, EMPRESA, ESTABELECIDNA RUA SANTO ANTÔNIO, 911, CENTRO, EM VARZEA GRANDE, MT, INSCRITA NO C.N.P.J. 03.856.625/0001-48, INSCRIÇÃO ESTADUAL N. 13.194.625-0, DECLARA, QUE EXTRAVIOU SEUS TALÕES DE NOTA FISCAL DA SÉRIE – ÚNICA DE 001 A 250,

LIVRO DE ENTRADA N. 01 – LIVRO DE SAÍDA N. 01 LIVRO DE APURAÇÃO N. 01, LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA, N. 01 E LIVRO DE INVENTÁRIO N. 01

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

Reycar Comércio de Peças e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 07.355.763/0001-02 e no Município sob o n. 88212, estabelecido na Avenida Miguel Sutil n. 1343 bairro Poção – Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n. 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais de serie 2, números 307, 308, 309 e 310, notas estas que foram emitidos pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

BRASIL DISTRIBUIDORA DED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Mato Grosso, 380 – Araes – Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ nº 07.344.150/0001-61, e IE nº 13.301.379-0, **Declara Para Os Devidos Fins Que Se Fizerem Necessários, o Extravio dos Seguintes Documentos:**

- NOTAS FISCAIS DE SAÍDA MODELO 1, Ns: 111, 200, 233, 351, 354, 355, 380, 399, 400, 449, 451, 457, 459, 463, 484, 486, 487, 501 a 506, 508 a 525, 726 a 750; - LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS Nº 01; - LIVRO DE REGISTRO DE TERMO DE OCORRENCIA Nº 01. -LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO Nº 01.

A empresa Maria Petronilha da Silva, inscrita no CNPJ/MF – 03.136.367/0001-25 e Insc. Estadual 13.187.955-3, estabelecida a Av. Araguaia, s/n – Quadra H Lote 11 – Bairro Novo Cocalinho – Cocalinho-MT, CEP 78.680.000, DECLARA que foram extraviados os seus Livros Fiscais, sendo: Livro nº 01 de Registro de Entradas – ICMS; Livro nº 01 de Registro de Saídas; Livro nº 01 de Termo de Ocorrências – ICMS; Livro nº 01 de Registro de Inventário – ICMS; Livro nº 01 de Registro de Apuração de ICMS; Livro nº 01 de Registro de Empregados, Livro nº 01 de Inspeção do Trabalho; 10 (dez) blocos de Notas Fiscais Série D, de nº 001 a 500 e outros documentos como AIDF, Gias e Cartão de FIC.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª VARA/MT

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Ato do Exmo. Juiz Federal JULIER SEBASTIAO DA SILVA

BOLETIM SEXEG 153/2007-SEXEC

Expediente do dia 12 de setembro de 2007

PROC00.00.04025-8 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCR A
ADVOGADO : MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO

REQDO : ALDIR JOSE ALBA
REQDO : VINICIO AUGUSTINHO ALBA
REQDO : CESAR CALINOSKI
REQDO : VALBERTO STOLZ
REQDO : ARYOVALDO ALVES BARBOSA
REQDO : VALDECI ALVES BARBOSA
REQDO : MIDORI MIYAZI AKIMOTO
REQDO : PAULO DORNELLES DE DORNELES
REQDO : MARAN DA MOTTA FRANCA
REQDO : RITA CLAUFE REFOSCO CHAGAS
REQDO : JOAO GILBERTO ASTRADA CHAGAS
REQDO : IEDA OLIVA VINHOLES
REQDO : JOSE PAULO VINHOLES
REQDO : MIGUEL SCHUCHMANN
REQDO : MARIA JUICI SARTORI
REQDO : CEZAR ANTONIO SARTORI
REQDO : MARIA ASTRADA DE DORNELES
REQDO : OTAVIO MARTINS
REQDO : LUIZA JOSEFA GUERO
REQDO : ANGELO SALVATTI
REQDO : JOSEMARY F. SALVATTI
REQDO : NESTOR SALVATTI
REQDO : CRISTINA CORREA BARZOTTO
REQDO : JOAO CARLOS BARZOTTO
REQDO : ADI CRISTOFOLI ALBA
REQDO : CIRNE OLIVO ALBA
REQDO : LUCIA HELENA BAITTO BATTILANI

REQDO : VALTER ANTONIO BAN BATTILANI
REQDO : MARIA CRISTINA VIRMO STOCKLER
REQDO : JOAQUIM MARQUES DE SOUZA NETO
REQDO : LIGIA VIRMOND STOCKLER
REQDO : VIDAL IDONY STOCKLER
REQDO : ARI GUASTALA
REQDO : NEUZA REGINA DA SILVA GUASTALA
REQDO : DORACI NEUZA RUI DOS REIS
REQDO : DECIO FERNANDES DOS REIS
REQDO : RUTE VENTURA DE SOUZA
REQDO : JOSE IVAL DE SOUZA
REQDO : KATAR NASRALHAN FURLAN
REQDO : VALDIR FURLAN
REQDO : ORAIDES MARIA NEGRELLO QUEDI
REQDO : LUIZ BERTINATO ELIAS QUEDI
REQDO : MARIA HELENA MARTINS
REQDO : HIROSHI AKIMOTO
REQDO : JUNITI AKIMOTO
REQDO : LUCIA ROCHA BARBOSA
REQDO : MARIA AUGUSTA RIBAS STOLZ
REQDO : ADRIANO GONCALVES DE ALMEIDA
REQDO : AMARAL
REQDO : JOAO ALBERTO AMARAL
ADVOGADO : RS00002469 - ANTONIO JOSE DIDNETE
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO : MT00002926 - ROBERTO MENDES DA SILVA
ADVOGADO : PR00009137 - WILSON MONTANHA

Despacho (fis. 1247):

"Requeira a parte expropriada (JOSÉ PAULO VINHOLES, IEDA OLIVIA VINHOLES, LUIZ BERTINATO ELIAS QUEDI e ORAIDES N. QUEDI) e os assistentes litisconsorciais RUBEN KLEEBANK e MIRIAM KLEEBAND o que lhes for de direito, em face do acórdão de fis. 1.199/1.204."

PROC00.00.05363-5 AÇÃO DISCRIMINATÓRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRÁRIA-INCR A
ADVOGADO : MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO
REQDO : LUIS CARLOS BEDIN
REQDO : GLEBA CANAA
REQDO : CELSO JOSE MARIA RIBEIRO
REQDO : COLONIZA - COLONIZADORA DE TERRAS LTDA.
REQDO : MARIA LEONILDA ZACARELLI CALDEIRA
REQDO : JOSE DE DEUS SENNA CALDEIRA
REQDO : HILDA MARIA DO VALLE ARANTES
REQDO : ABILIO LOUREIRO
REQDO : COLIDER S/A IMOBILIARIA E COLONIZADORA LIDER
REQDO : PAULO DA COSTA EDUARDO
REQDO : MARIA ANTONIA DE SOUZA
REQDO : LUIZ CARLOS MACENTE
REQDO : JOSE SANTANA
REQDO : JOAO DIAS CARDOSO MOREIRA
REQDO : IVANIL SILVA DE CASTRO
REQDO : GENESIO GARCIA
REQDO : EUGENIA PRESTES
REQDO : ELIAS ROBSON OLIVEIRA COSTA

REQDO : GUIOMAR GARCIA GUIMARAES
 REQDO : FRANCISCO DE CAMPOS COSTA
 REQDO : ARLINDO ANTUNES MATIAS
 REQDO : ANTONIO MARTINS
 REQDO : BOSTON FINANCEIRA S. A. CREDITO E INVESTIMENTO
 REQDO : MARIA HELENA JUNQUEIRA SARDENBERG
 REQDO : AROLDI MARQUES SARDENBERG
 REQDO : TEREZINHA ANGELO
 REQDO : RAIMUNDO COSTA FILHO
 REQDO : LOURDES FELIX SOARES
 REQDO : JOSE GIMENES SOARES
 REQDO : ANTONIO CARLOS COSTA
 REQDO : PAULO ROBERTO GUERRA
 REQDO : NADIR RODRIGUES DOS SANTOS
 REQDO : MIRIAM ALAIRES GUERRA DAROS
 REQDO : MAURICIO RODRIGUES DA COSTA
 REQDO : MAURI JOSE GUERRA
 REQDO : MARIO WOLF FILHO
 REQDO : MARILENE GUERRA
 REQDO : MADEIREIRA IMA LTDA.
 REQDO : LORECI SANTOS PEREIRA WOLF
 REQDO : JOAO GUERRA
 REQDO : GENY PEREIRA IVANKIW
 REQDO : EMIRE ROSA GUERRA DAVID
 REQDO : DARI CARLOS GUERRA
 REQDO : DARCY BERNARDO BONI
 REQDO : CLAIR ANTONIO DAVID
 REQDO : AMERICO IVANKIW
 REQDO : AGRO INDUSTRIAL BELEDELLI LTDA
 REQDO : NELSON DA COSTA CAMPOS
 REQDO : MARILIA BARROS DA COSTA
 REQDO : JOSE JACINTO GUIMARAES
 REQDO : ESPOLIO DE JOAQUIM SOARES DE FIGUEIREDO
 REQDO : ISALINDA COSTA MATIAS
 REQDO : IBRAIM BELUCIO
 REQDO : DIRCE BARBONI BELUCIO
 REQDO : BERNECK & CIA.
 REQDO : SOMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S. A.
 REQDO : MYRTES PARASSU BORGES
 REQDO : CIRO FERNANDES PORTO
 REQDO : CASSIO PORTO JUNIOR
 REQDO : ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
 REQDO : ADELIA PARASSU BORGES
 REQDO : MARIA JOSE CADEIRO ASSONI
 REQDO : LUIZ PEDRO ASSONI
 REQDO : YOSHITAKA KUBO
 REQDO : SHIGUERO KUBO
 REQDO : OSMAR STUART
 REQDO : MARI HELENA CANET MOCELLIN
 REQDO : LUIZ RENATO MOCELLIN
 REQDO : LAURO RIBEIRO DE MACEDO
 REQDO : JOAO CANET NETO
 REQDO : ARTIN SANOSSIAN IRMAO E CIA.
 REQDO : ANTONIO DOSSO
 REQDO : AGROPECUARIA TRATEX S. A.
 REQDO : ADAIR MENDES
 REQDO : WALTER FRANCO CAMARGO
 REQDO : ULISSES ALVES RIBEIRO
 REQDO : SEBASTIAO GABRIEL PIRES
 REQDO : ROSA MARTIM TOME
 REQDO : PETER KUX
 REQDO : PEDRO THOME
 REQDO : PEDRO FRANCO DE CAMARGO FILHO
 REQDO : PEDRO FRANCO DE CAMARGO
 REQDO : OCLADIO SEBASTIAO BONIN
 REQDO : OCACIR JOSE SOARES
 REQDO : NIRGE CHIQUINI CALVI
 REQDO : NEOLINDA AIZZA BONIN
 REQDO : NATALINO THOME
 REQDO : NAIR QUEIROGA DE OLIVEIRA
 REQDO : MARLENE TADEU TOME
 REQDO : MARLEIDE JESUS AGUIAR MOCHI
 REQDO : MARIA TARGHI BONINI
 REQDO : MARIA MONTEIRO BONIN
 REQDO : MARIA LUIZA RAMALHO SILVA VIEIRA
 REQDO : MARIA CECILIA DE CASTRO LOUREIRO
 REQDO : MARIA APARECIDA MARQUES LOPES
 REQDO : MARIA APARECIDA MARQUES
 REQDO : LUZIA APARECIDA MOCHI
 REQDO : LOURDES SANCHES ARANEGA
 REQDO : LEONES MOCHI
 REQDO : JOSE PROCOPIO DE OLIVEIRA
 REQDO : JOSE MENDES
 REQDO : JOSE LUIZ POSSARE THOME
 REQDO : JOSE DE SOUZA REIS
 REQDO : JOSE CALVI
 REQDO : JOAO RINALDO CALLEGARI
 REQDO : JOAO FRANCISCO TOME
 REQDO : JOAO CALVI
 REQDO : JACI MOCHI
 REQDO : IRENE TOME VICENTE
 REQDO : HAROLDO DE SOUZA REIS
 REQDO : FIORAVANTE BONINI
 REQDO : FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
 REQDO : EUCLIDES BERNARDO DA FONSECA
 REQDO : ELIZABETH FRANCISCATO DA SILVA
 REQDO : DORIVAL VICENTE
 REQDO : DIRCE HELENA SICHIERI THOME
 REQDO : DINALVA MARLI ZIROLDO THOME
 REQDO : DANIEL CALLEGARI
 REQDO : CLEMENTINO PEREIRA DA SILVA
 REQDO : CESARE ANTONIO BONIN
 REQDO : CARLOS JORGE LOUREIRO
 REQDO : BRASILIO ANTONIO DA CRUZ
 REQDO : APARECIDO MIRANDA
 REQDO : ANTONIO THOME
 REQDO : ANTONIO ARANEGA GARCIA
 REQDO : ANAIDE DA COSTA PONTES
 REQDO : ALCIDES DE ARAUJO VARGAS
 REQDO : ADELIA CHEQUIM CALVIS
 REQDO : ZENEIDE MOTTA BEDIN
 REQDO : VOLNEI ROBERTO BEDIN
 REQDO : VICERINO ANTONIO MARINI
 REQDO : ODANIR JOSE BADOTTI
 REQDO : NATALICIO BEDIN
 REQDO : MARILENE SALETE NUNES BEDIN
 REQDO : IVO MAXIMILIANO BEDIN
 REQDO : IRMA BOTTEGA BEDIN
 REQDO : IMAREL INDUSTRIA DE MADEIRAS RENATO LTDA.
 REQDO : ILDO ALDUINO BEDIN
 REQDO : ILCE MARLI BADOTTI
 REQDO : SEBASTIAO ALVES PONTES
 REQDO : PEREIRA FREITAS INDUSTRIA COMERCIO DE FERRO S. A.

REQDO : PAULO IDO VITORI
 REQDO : MOYSES BAHDUR
 REQDO : METALURGIA VULCAO S. A.
 REQDO : MESSIAS GARCIA DA SILVA
 REQDO : MURICIO RODRIGUES DA SILVA
 REQDO : JOSE JAIR MARTINS DA COSTA
 REQDO : JOAO GARCIA DA SILVA
 REQDO : JOAO ARANTES JUNIOR
 REQDO : INDUSTRIA FRANCISCO POZZANI S. A.
 REQDO : DISTRIBUIDORA PAULISTA DE ALUMINIO LTDA.
 REQDO : DARCI BERNARDO BONIN
 REQDO : HELENA BEDIN MARINI
 REQDO : ELVIRA BARBIERO SGARBOSSA
 REQDO : BENJAMIN DAMBROS
 REQDO : ANAIR MOTTA DOS SANTOS PEREIRA
 REQDO : AMABILE BORTOLUZZI DAMBROS
 REQDO : ALBINO SGARBOSSA
 REQDO : ADELINO BEDIN
 REQDO : ROSA DE ARAUJO
 REQDO : JAYME CANET JUNIOR
 REQDO : ANTENOR BLITZKOW
 REQDO : ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO HORIZONTE LTDA.
 REQDO : FRANCRED S. A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 REQDO : MODESTO MENEGOTO
 REQDO : JOSE SLOMP SOBRINHO
 REQDO : IMAGAL INDUSTRIA DE MADEIRA GASPERIN S. A.
 REQDO : AUGUSTO BRESOLA
 REQDO : AMAURY CUSTODIO DA SILVA
 REQDO : JOAO ARANTES
 REQDO : MADEIREIRA BARRA GRANDE LTDA
 ADVOGADO : MT00001933 - ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO
 ADVOGADO : RS00005332 - AMIR FRANCISCO LANDO
 ADVOGADO : PR00004700 - CARLOS ALBERTO PAOLIELO AZEVEDO
 ADVOGADO : RS00005117 - CARLOS GERMANO THIESSEN
 ADVOGADO : MT00001318 - EDSON JOSE CORRENTE
 ADVOGADO : MT00001679 - ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
 ADVOGADO : RS00001930 - ERNANI SEGGER COITINHO
 ADVOGADO : MT00000882 - EUCLIDES BALERONI
 ADVOGADO : MT00003434 - ISIS MARIMON
 ADVOGADO : MT0001729A - IVANIR CREPALDI
 ADVOGADO : SP00002448 - JARBAS PINHEIRO LANDIM
 ADVOGADO : PR00007917 - JOAO BATISTA DOS ANJOS
 ADVOGADO : SP00025929 - JOSE PONTES JUNIOR
 ADVOGADO : MT00000480 - LIDIO M. BANDEIRA DE MELLO
 ADVOGADO : MT00000905 - LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
 ADVOGADO : MT0000905A - LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
 ADVOGADO : PR00001789 - LUIZ FERNANDO MARIA SOBRINHO
 ADVOGADO : SP00010078 - MARCELO JOSE PINHO
 ADVOGADO : MT00000631 - MAURICIO LEOPOLDO TENUTA
 ADVOGADO : SP00018322 - MOACIR RODRIGO MOLINA
 ADVOGADO : SP00021025 - OMAR COSTA
 ADVOGADO : PR00001666 - PAULINO ANDREOLI
 ADVOGADO : PR00006240 - RICARDO SAMPAIO
 ADVOGADO : SC00000965 - RUI BENVENUGO PIMENTEL
 ADVOGADO : MT00002409A - WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO
 ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COUTINHO

Decisão (fls. 3907/3908):

"I – O presente processo já fora sentenciado, homologando-se a demarcação realizada na Gleba Canaã (fls. 3465/3467). Em cumprimento àquela sentença, foi lavrado e assinado o competente Auto de Demarcação (fls. 3582/3671), levantados os honorários periciais remanescentes (fls. 3687/3689.), bem como fora procedido ao respectivo registro das áreas demarcadas e discriminadas (fls. 3803/3856). II – Em face disso, inexistente fundamento para a continuidade deste feito discriminatório. III – A existência de eventual área excedente é questão estranha aos autos, não foi objeto do pedido inicial e nem das duas sentenças prolatadas, sobre as quais não paira qualquer recurso. IV – Portanto, sentenciado o feito e presente o respectivo trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se as baixas de estilo. V – Intimem-se. Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2007."
 PROC95.00.04347-5 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00002628 - GERSON JANUARIO
 REQDO : GARON MAIA
 REQDO : MARIA CRISTINA ANDRADE BARBOSA MAIA
 ADVOGADO : MT00002878B - IVAIR MATIAS
 ADVOGADO : MT00001857 - IVO MATIAS

Despacho (fls. 736):

"Manifeste-se o Expropriado e o MPF sobre as petições de fls. 720 e 722/725. Cuiabá, 08 de agosto de 2007."

PROC96.00.04575-5 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO
 REQDO : VICTORIO BROCH
 REQDO : SIMAO DEFANTE
 REQDO : MARIA DE LOURDES ZANATTA BROCH
 REQDO : NAEVIO FIORAVANTE BASSO
 REQDO : OSWALDO CYPRIANO GUINDANI
 REQDO : GABRIEL ELIAS JASCOSKI
 REQDO : JORGE BROCH
 REQDO : REGINA DORNTE BHOCH
 REQDO : ALEXANDRE BROCH
 REQDO : LORENI MAIRA JASCOSKI
 REQDO : ROSE MARY BROCH GUINDANI
 REQDO : ANA MARLI BASSO
 REQDO : SYNARA APARECIDA OLENDZKI BROCH
 ADVOGADO : RS00042553 - ANDRE BROCH GUINDANI
 ADVOGADO : GO00007609 - BERTOLDO FELIX NETO
 ADVOGADO : MT00002894 - GERALDO ANTONIO MENDES DA SILVA
 ADVOGADO : GO00013689 - MOSAR ANTONIO DE OLIVEIRA

Despacho (fls. 1968):

"Requerim as partes o que lhes for de direito em face do teor dos acordãos de fls. 1779/1797 e 1950/1963. Cuiabá, 10/07/2007."

PROC1997.36.00.005508-0 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00002097 - JUTUIRAN JOSE TRAJANO MOURA
 REQDO : FAZENDAS VERANEIO AGROPECUARIA S/A
 ADVOGADO : SP00025662 - FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI
 ADVOGADO : SP00088388 - TAKEO KONISHI

Despacho (fls. 1831):

"Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo Requerente. Cuiabá, 05/07/2007."

PROC1999.36.00.009929-8 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO
 REQDO : JOAO LOJOR DA SILVA
 REQDO : LUCIA AUREA BANDEIRA DUARTE SILVA
 ADVOGADO : MT00004903 - JATABAIRU FRANCISCO NUNES

ADVOGADO : MT0005815B - ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VIDAL
 ADVOGADO : MT00006224 - DEBORA LETICIA OLIVEIRA VIDAL
 ADVOGADO : MT00002679 - RICARDO VIDAL
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : BANCO ABN AMRO BANK REAL S/A
 ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
 ADVOGADO : MT00003127 - MURILLO ESPINDOLA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT0004428B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Fl. 260. "I – Promova a parte ré (CEF e ABN AMRO BANK REAL S/A) o pagamento da dívida de fls. 251/259, relativa ao cumprimento da sentença, em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei nº11232/2005. II – Publique-se".

#PROC2001.36.00.009594-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ADOLFO BAPTISTA ARANTES NETO E OUTROS
 ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIA BORGES
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Fl. 461. "À fl. 363, comprova-se que o causídico efetuou o levantamento da quantia depositada à fl. 253, no valor de R\$4.512,58 (quatro mil e quinhentos e doze reais e cinquenta e oito centavos). No entanto, os honorários advocatícios foram fixados na sentença de fls. 98/101, em R\$1.000,00 (um mil reais). Assim, a teor da atualização demonstrada à fl. 455, deverá o causídico ser intimado para complementar os depósitos realizados às fls. 449 e 452, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se."

#PROC2003.36.00.009157-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MULTIVENDAS COMERCIO & DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA ME
 ADVOGADO : R000002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO
 ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS
 REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 194. "I – Promova a parte autora o pagamento da dívida de fls. 192/193, relativa ao cumprimento da sentença, em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei nº. 11.232/2005. II – Publique-se"

#PROC2004.36.00.007183-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006369 - JACKSON WILLIAM DE ARRUDA
 REU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
 Fl. 205. "I – Autos recebidos do TRF/1ª Região. II – Promova aparte autora a execução do julgado nos termos do art.730 do Código de Processo Civil, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive mediante cópia para servir de contra-fé. Intime-se. III – Decorrido o prazo, se nada for requerido, arquivem-se os autos."

#PROC2005.36.00.002740-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MUNICIPIO DE CAMPINAPOLIS-MT
 ADVOGADO : MT0005887B - WALLACE RIBEIRO BRAGA
 REU : PLANAM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
 REU : JOAQUIM MATIAS VALADAO
 REU : UNISAU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

Fl. 171. "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo Autor, às fls. 159/169, em ambos os efeitos. II – Apresentem Réus suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Em seguida, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região. Intimem-se."

#PROC2005.36.00.005010-4 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : ANTENOR DUARTE DO VALLE E OUTROS
 ADVOGADO : SP00191663 - CAMILA HELENA MOLINA GOUVEIA
 ADVOGADO : SP00074309 - EDNA DE FALCO
 ADVOGADO : SP00019191 - JOSE CARLOS DE MELLO DIAS
 ADVOGADO : SP00110855 - LELIA CRISTINA RAPASSI DIAS DE SALLES FREIRE
 ADVOGADO : SP00134706 - MAURO EDUARDO RAPASSI DIAS
 ADVOGADO : SP00146802 - RENATA DE REVEDORE MATARAZZO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

Fls. 323/324. "(...) V – Manifestem-se, a seguir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, as partes e o MPF sobre a proposta apresentada. VI – Nada sendo questionado providencie os autores o depósito correspondente, no prazo de 10 dias."

#PROC2005.36.00.011515-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : BENEDITO ALFREDO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fl. 108. "I – Vista à parte autora para que se manifeste acerca da petição de fls. 88/98, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, façam-se os autos conclusos novamente. II – Defiro o pedido de desentranhamento da petição de fls. 53/63 e documentos (fls. 64/86), devendo ser devolvida à parte ré."

#PROC2005.36.00.015157-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANDRE BELLANDI
 ADVOGADO : MT00007313 - RICARDO FERREIRA GARCIA
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

Fl. 122 e 112. "Homologo os quesitos apresentados pelas partes (fls. 115/116 e 118/120), os quais se mostram suficientes para elucidação dos fatos em questão. Cumpra-se o item V, da decisão de fls. 112, qual seja: Manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias acerca da proposta de honorários apresentada às fls. 123/125. Havendo concordância, intime-se a parte autora a depositar o montante integral, também no quinquídio.

#PROC2006.36.00.002097-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : MARIA NERCINA DA SILVA BEZERRA
 ADVOGADO : MT00008400 - LILIAN VANESSA MENDONÇA PAGLIARINI E SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fl. 56. "Vista as partes pelo prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o autor."

#PROC2006.36.00.003890-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ASTOR KAYSER E OUTROS
 ADVOGADO : MT0004708A - ARNALDO RAUEN DELPIZZO
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
 ADVOGADO : MT00003516 – MARINA SILVIA DE SOUZA

Fl. 581. "I – Defiro a dilação do prazo requerido pela parte executada (CEF), à fl. 579, por mais 30 (trinta) dias. II – Intimem-se."

#PROC2007.36.00.012525-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00004636 - JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA
 REU : UNIAO FEDERAL

Fls.52/53. "Considerando a média salarial dos substituídos pelo autor, servidores do Judiciário e Ministério Público Federal deste Estado, torna-se inviável o deferimento do pedido de assistência judiciária gratuita, bem como da isenção de

custas e demais despesas processuais. Por outro lado, embora não seja possível, nesse momento, se aferir o proveito econômico a ser alcançado, constata-se que o valor de alçada atribuído à causa encontra-se muito aquém da pretensão financeira visada. Assim, determino a emenda à inicial para que seja atribuído à causa valor compatível com o fim buscado, recolhendo-se as custas devidas. Intime-se"

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2004.36.00.001445-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : GERALDA DIVINA DE SOUZA NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00003969 - JOSE VIEIRA JUNIOR
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

Fl. 134. "(...) II – O recurso do IBAMA é isento do pagamento de custas, emolumentos e demais taxas judiciárias (...) condição que é transferida ao recorrente adesivo, nos termos da legislação processual. Em face disso, dispensado à autora o preparo de seu recurso adesivo, RECEBO-O, em ambos os efeitos, devolutivo e suspensivo. III – Intime-se o IBAMA para apresentar suas contra-razões ao recurso adesivo interposto. IV – Após, com ou sem as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. TRF/1ª Região. V – Intimem-se".

#PROC2005.36.00.005682-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 REU : SALVADOR MARTINS NETO
 REU : SILVIA MARIA STORARI
 ADVOGADO : MT00003933 – JOÃO VICENTE M. SCARAVELLI
 ADVOGADO : MT00002847A – SANTO SCARAVELLI
 ADVOGADO : MT00004628A – MARCO ANTÔNIO DOTTO
 ADVOGADO : MT00004574 – EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA

Fls.227/228. "Em face do exposto, DECLINO da competência em favor da Subseção Judiciária de Sinop/MT, para onde os autos dever ser remetidos. Intimem-se."

#PROC2006.36.00.010496-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : REGINA LEAL DE PAULA VIANA
 ADVOGADO : MT00007646 – STELLA MARIS LACERDA VIEIRA
 ADVOGADO : MT00007946 – ERIKA FIGUEIREDO KUMUCHIAN
 REU : ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 REU : BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO : MT00003584 – MÁRIO CARDI FILHO
 ADVOGADO : MT00006040 – MARIEL MARQUES OLIVEIRA

Fls.192/194. "Com efeito, declaro a incompetência da Justiça Federal para o processamento e julgamento da lide. Com o trânsito em julgado, encaminhe-se a uma das varas da Justiça Estadual."

#PROC2004.36.00.005257-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : AUGUSTO MARIO DE SOUZA DIAS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006106 - DALILA COELHO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005963 - VALMIR PEDRO SCALCO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA

Fls. 246/247. "(...) Impossível o acolhimento do pleito formulado às fls. 238/240, uma vez que o fato questionado por exclusiva inércia dos autores, não havendo que se falar em omissão do perito judicial. À SECLA para a exclusão da APEMAT (...)"

#PROC2004.36.00.007360-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT0004441B - JANICE MUNIZ DE MELO
 REU : CARLOS GASPAR RITTER
 REU : SALETE MARIA PELLER RITTER
 ADVOGADO : MT00001857 - IVO MATIAS

Fls. 363/364. "I – Homologo a indicação dos assistentes técnicos e os quesitos ofertados pelas partes, mantendo os quesitos formulados pelo INCRA e impugnados pelos Réus (fl. 361), tendo em vista que ao expert incumbe pormenorizar informações que já constam dos autos, quando solicitado pelas partes ou pelo juízo. II – Formulo ainda as seguintes questões ao Sr. Perito: (...)".

#PROC2006.36.00.005751-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : FLAVIO VANDERLEI MEIRELLES VIDAL
 ADVOGADO : MG00102770 - DELIO SOARES DE MENDONÇA JUNIOR
 ADVOGADO : MG00099038 - MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO
 REU : UNIAO FEDERAL
 CURADOR : VIVIANE RIBEIRO DO AMARAL

Fl. 572. "I – (...). II – Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, justificando sua necessidade. III – Intimem-se."

#PROC2006.36.00.008906-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ROBERTO FRANCA AUAD
 ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES
 ADVOGADO : MT0006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR
 REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 376. "Acato a emenda à inicial de fls. 297/8, retificando o valor da causa para R\$5.755,93 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos). Anote-se. Não suscitadas quaisquer preliminares ou prejudiciais de mérito, especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela parte autora, declinando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar. Intimem-se."

#PROC2006.36.00.013339-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL INFORMATIVO E SOCIAL DE FELIZ NATAL-MT
 ADVOGADO : MT00006527 - ANTONIO HENRIQUE RICCI BOAVENTURA
 ADVOGADO : MT0003565B - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA
 REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
 REU : UNIAO FEDERAL

Fls. 419/421. "Ante o exposto, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela vindicada, determinando que as requeridas abstenham-se de impedir o funcionamento da Autora, até que seja apreciado o recurso administrativo por esta manuseado. À impugnação."

#PROC2007.36.00.004811-9 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REOTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : RS00057038 - RICARDO GEWEHR SPOHR
 REQDO : ROBERTO FRANCA AUAD
 ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES
 ADVOGADO : MT0006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR

Fls. 13/14. "Ante o exposto, declaro extinto o feito, sem resolução do seu mérito, com arrimo no art. 267, VI e §3º, do CPC. Intimem-se."

#PROC2007.36.00.005896-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : CLAUDEMIL CONCEICAO DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL
 SICC0B CENTRAL MS
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
 ADVOGADO : DF00014999 - ALEX RAFAEL HOFFLING

ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

Fls. 634/637. "Com efeito, indefiro o pedido de tutela antecipada. Concedo os benefícios da justiça gratuita em favor dos Autores. Anote-se. À parte autora para que, querendo, oferte impugnação, nos termos do art. 327 do CPC. (...)"

#PROC2007.36.00.005898-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CATARINA DOMINGAS DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL
SICCOB CENTRAL MS
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
ADVOGADO : DF00014999 - ALEX RAFAEL HOFFLING
ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

Fls. 480/483. "Com efeito, indefiro o pedido de tutela antecipada. Concedo os benefícios da justiça gratuita em favor dos Autores. Anote-se. À parte autora para que, querendo, oferte impugnação, nos termos do art. 327 do CPC. (...)"

#PROC2007.36.00.012145-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : TEREZA DAVID DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00010143 - EDGARD GOMES DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL

Fls. 58/61. "Ante o exposto, INDEFIRO o pleito de antecipação dos efeitos da tutela meritória. Cite-se. Intimem-se."

#PROC2007.36.00.012263-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOAO HILTON DA SILVA
ADVOGADO : MT00011197 - LUCIANA ROBERTA BRITO SILVA RAMOS
ADVOGADO : MT00010854 - RUBIA SIMONE LEVENTI
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Fls. 46/47. "Com efeito, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela meritória. Cite-se. Intime-se."
Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC95.00.00844-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ESPOLIO DE SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00003564 - SANDRERLI FERREIRA NERY
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI
ADVOGADO : MT00002922 - JOSE VALTER TOLEDO FILHO

Fls. 342/343. "Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, sem a resolução de seu mérito (...) Sem custas processuais e/ou honorários advocatícios."

#PROC1997.36.00.001014-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : TEREZINHA MARQUES NUNES E OUTROS
ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
ADVOGADO : MT00007209 - DELANO DE BORGES POZZETTI
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

Fls. 621/622. "Homologo os cálculos de fls. 473/501, 554/573 e 584/589, e DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fulcro nos arts. 794, II; c/c 795, ambos do CPC. Resta deferido o levantamento da verba honorária depositada. Expeçam-se alvarás. Sem custas. Sem honorários."

#PROC2004.36.00.009618-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : G.D. MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : MT00006581 - PATRICIA GEVEZIER PODOLAN
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

Fls. 167/171. "Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial, condenando a autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor atribuído à causa, nos termos do art. 20, §4º, do Código de Processo Civil."

#PROC2005.36.00.000034-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ANTONIO PADILHA DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00003826 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
REU : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00006236 - MAURICIO BEARZOTTI DE SOUZA

Fls. 330/336. "Com efeito, afastado, incidenter tantum, a aplicação do §2º do art. 37 da Lei 8906/94, quando dispõe (...), por reconhecê-lo inconstitucional, para JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão inicial (...). Caracterizada a hipótese de sucumbência recíproca, arcarão as partes, proporcional e reciprocamente, com os honorários advocatícios no percentual de 10% do valor da causa, compensando-se mutuamente, a teor do disposto nos artigos 20, §4º; e 21, ambos do CPC. Sentença sujeita ao reexame necessário."

#PROC2005.36.00.016044-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ESTEVAM VAZ CURVO
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fls. 100/104. "Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial. Custas processuais finais pelo autor e honorários advocatícios indevidos, ante a não intervenção do procurador do Réu no feito."

#PROC2006.36.00.002830-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANTONIO PINTO DE AMORIM
ADVOGADO : MT00006777 - JAIRO DA LUZ SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fls. 39/43. "Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, deixando de condenar o autor em honorários advocatícios e custas processuais."

#PROC2006.36.00.008577-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : IVANIR RODRIGUES VILELA
RÉU : TRANSPORTES AFONSO LTDA

Fls. 45/46. "Em face do exposto, julgo procedente a pretensão inicial (CPC, art. 269, I) e declaro constituído o título executivo judicial, condenado o réu no pagamento do valor de R\$20.071,26 (vinte mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos) (...) Em consequência, condeno ainda o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes na base de 5% do valor devido (CPC, art. 20, §3º)."

#PROC2006.36.00.010070-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-SECAO SINDICAL DO ANDES - ADUFMAT
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Fls. 137/142. "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial (...) Condeno as rés ao pagamento dos honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da condenação, nos termos do art. 20, §4º, do CPC e das custas processuais, estas em reembolso, pelas requeridas. Sentença sujeita ao reexame necessário."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2005.36.00.001913-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SADIA S/A
ADVOGADO : MT00003494B - ALEXANDRE HERCULANO C DE S FURLAN
ADVOGADO : MT00005822 - ERIKA RODRIGUES ROMANI
ADVOGADO : MT00004494 - MONICA ELISIA NEVES NETO
ADVOGADO : MT00008633 - ROBERTA VIEIRA BORGES
ADVOGADO : MT0004209A - ROSE MIRIAN PELACANI
REU : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
Ato Ordinatório: Comprove a parte autora o recolhimento das custas finais, calculadas à fl. 269(R\$56,59), no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2005.36.00.011713-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : CASA PRADO COMERCIO E CONFECOES LTDA
ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO
REU : UNIAO FEDERAL

Ato Ordinatório: Comprove a parte autora o recolhimento das custas finais, calculadas à fl. 211(R\$373,21), no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2006.36.00.012050-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : NEURI ANTONIO FROZZA
ADVOGADO : MS00002679 - ALDO MARIO DE FREITAS LOPES
ADVOGADO : MT00006623B - FABIANO MORAES PIMPINATI
ADVOGADO : MT0006145B - VALDIR ARIONES PIMPINATI JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL

Ato Ordinatório: Comprove a parte autora o recolhimento das custas finais, calculadas à fl. 69(R\$5,32), no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2007.36.00.005745-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : FLAVIO ROGERIO FREITAS
ADVOGADO : MT00006808 - EDE MARCOS DENIZ
ADVOGADO : MT00008202 - EVAN CORREA DA COSTA
ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato Ordinatório: À parte Autora para impugnar a Contestação, apresentada às fls.38/66, no prazo de 10 (dez) dias.

5º VARA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 216/2007

AUTOS COM DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO / DECISÃO / SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.36.00.008820-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
Fl. 182 e 186: "Fica a parte autora intimada para recolher as custas no prazo legal"

2000.36.00.000345-2 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTE : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO : DF0001530A - LYCURGO LEITE NETO
EXPDO : MILTON CORREA DA COSTA
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
Fls. 565/566: "I – Com o trânsito em julgado do v. acórdão de fl. 537, requereu o Expropriado o levantamento dos 20% (vinte por cento) retidos do preço inicialmente depositado (fl. 562), bem como a intimação da Expropriante para dar cumprimento à r. sentença, na forma do art. 475-J do CPC. II – O primeiro pedido foi indeferido, conforme se vê do r. despacho de fl. 551. III – Intimada na forma do art. 475-J do CPC, a Expropriante comprovou o depósito do montante de R\$ 47.720,10, referentes à indenização devida ao Expropriado e aos honorários advocatícios de seu patrono, para garantir o Juízo em futura oposição de embargos (fls. 557/558). IV – Não houve oposição de embargos até a presente data (fl. 563), tendo a Expropriante requerido a autorização do levantamento do valor depositado, desde que observadas as exigências do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41. V – À fl. 562 o Expropriado reiterou o pedido de levantamento dos 20% restantes, bem como o levantamento do depósito efetuado à fl. 558. VI – Para o levantamento do preço, é necessário provar a propriedade, a quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, e publicação de editais, para o conhecimento de terceiros. VII – Verifico que os Expropriado cumpriu as exigências legais para o levantamento dos 20% restantes (fls. 59/61, 554/555 e 559), razão pela qual defiro o pedido, determinando a expedição de alvará de levantamento dos valores referentes àquela rubrica, em favor do Expropriado. VIII – Defiro, ainda, o levantamento do depósito efetuado pela Expropriante em favor do Expropriado e seu patrono (fl. 558), tendo em vista a ausência de impugnação aos cálculos apresentados, seja pela oposição da impugnação prevista no art. 475-J do CPC ou oferecimento de embargos à execução, conforme certidão de fl. 563. IX – Determino, portanto, a expedição de alvará de levantamento em favor do Expropriado, dos valores referentes à indenização, no valor de R\$ 43.381,91 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos); para os honorários advocatícios do patrono do Expropriado, expeça-se alvará, no valor de R\$ 4.338,19 (quatro mil, trezentos e oito reais e dezenove centavos). X – Após, calculadas e recolhidas as custas judiciais, observada a parte final da r. sentença de fls. 388/395, arquivem-se os autos. XI – Intimem-se."

2001.36.00.009276-3 AÇÃO POPULAR

REQTE : JOSE PAULO DA SILVA
ADVOGADO : MT0004011B - DIVINO JARDINI
REQDO : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
REQDO : SERGIO HENRIQUE ALLEMAND MÖTTA
REQDO : CAMARA DE VEREADORES DE POCONE
REQDO : MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
REQDO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
REQDO : MUNICIPIO DE POCONE
ADVOGADO : MT00007111 - CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
ADVOGADO : MT00003860 - OSVALDIR PINTO MENDES
ADVOGADO : MT00005812 - VLADIMIR DE LIMA BRANDAO
Fls. 258/260: "(...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI (...) razão pela qual excluo da lide, e, em consequência, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor de uma das varas da justiça comum estadual da Comarca de Poconé/MT (...)"

2002.36.00.000548-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : CONSTANTINO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0004719B - ADRIANO DAMIN
ADVOGADO : MT00004994 - MARCO AURELIO BALLEEN
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003779 - ANA DA SILVA CASTANHO MAX
Fls. 221/228: "(...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e determino ao INSS (...)"

2002.36.00.004758-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : JOAMIR FONTES DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : MT00006037 - NELISE ESPOSITO VAZ CURVO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
Fls. 532/545: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, para (...)"

2004.36.00.000632-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
RÉU : DIANAY MADELEINE TEIXEIRA BORGES
ADVOGADO : TO00002523 - ADAO CALVEZ LARREA
ADVOGADO : TO00002542 - FABIO APARECIDO JULIO
ADVOGADO : MT00008254 - JOSE MARCOS BATISTA ALABARCES
Fls. 170/172: "(...) Diante do exposto: a) REJEITO os Embargos opostos; e b) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial (...)"

2004.36.00.002437-6 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
REQTE : FABIANO SAULO ROCHA E OUTRO
ADVOGADO : MT00007111 - CARLA MITKO HONDA DA FONSECA
ADVOGADO : MT00005245 - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO : MT00006064 - JAKELINE APARECIDA M. DE CURSI
ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
Fls. 194/195: "(...) Isto posto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes às fls. 276/277 e JULGO EXTINTO o feito, com resolução do mérito, com base no art. 269, inciso III, do CPC (...)"

2004.36.00.009616-7 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : AGROPECUARIA MACISA S/A E OUTROS
ADVOGADO : MT0001413A - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA
ADVOGADO : MT0007282A - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
REQDO : COMUNIDADE INDIGENA KYABI
Fls. 1306: "I – Ciência às partes da decisão de fls. 1304/1305. II – Designo audiência preliminar entre os assistentes técnicos e a perita judicial para o dia 09.11.2007 às 14:00 horas, na sala de audiências deste Juízo, para apresentação de proposta de metodologia e cronograma de trabalho que a perita pretende seguir para conhecimento e contra-proposta das partes. III – Intimem-se os autores para efetuaem o depósito determinado às fls. 1238, no prazo de cinco dias. IV – Intime-se a perita para apresentar comprovantes de despesas realizadas. Apresentados os valores determino o depósito no prazo de quinze dias."

2004.36.00.002750-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : FABIANO SAULO ROCHA E OUTRO
ADVOGADO : MT00008936 - ALINE MAIA BUENO DA SILVA
ADVOGADO : MT00007111 - CARLA MITKO HONDA DA FONSECA
ADVOGADO : MT00005245 - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO : MT00006064 - JAKELINE APARECIDA M. DE CURSI
ADVOGADO : MT00008500 - JOAO MARCOS FAIAD
ADVOGADO : MT00009165 - JULIANA CALLEJAS
ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
ADVOGADO : MT00008948 - ULISSÉS RABANEDA DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
Fls. 308/309: "(...) Isto posto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes às fls. 276/277 e JULGO EXTINTO o feito, com resolução do mérito, com base no art. 269, inciso III, do CPC (...)"

2004.36.00.008236-4 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ELOISA BERGER LEVINSKI
ADVOGADO : MT0008239B - CLAUDIR MIGUEL BERTICELLI
Fls. 136/138: "(...) Diante do exposto: a) REJEITO os Embargos opostos; e b) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial (...)"

2005.36.00.004292-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO
EXCDO : CARLOS AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005237 - JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : MT00008659 - PRISCILLA BASTOS TOMAZ
ADVOGADO : MT00004834 - WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES
Fl. 233: "(...) Em assim sendo, HOMOLOGO o pedido de desistência e JULGO EXTINTO o feito, com base no artigo 267, inciso VIII, do CPC (...)"

2005.36.00.016803-7 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : TATIANE SILVA DE ARRUDA
Fls. 62/64: "(...) Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela CEF (...)"

2006.36.00.001649-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00003602 - ADERITO PINHEIRO DUARTE
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007725 - GISELA ALVES CARDOSO
ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
EXCDO : EMPREENDIMENTO AGRPEC ELDRADO S/A
ADVOGADO : MT00005271 - ALFREDO FERREIRA DA SILVA
Fls. 207/209: "(...) JUIZ – In casu, demonstrada a insolvência e inatividade da empresa, defiro o pedido de fls. 193/197 e desconstituo a personalidade jurídica da Executada, para que os sócios José Eduardo Manhães Barreto, Geraldo dos Santos Filho e Marco Ribeiro Lima, nos termos do Art. 50 do CC, c/c o Art. 28 do Código de Defesa do Consumidor, respondam diretamente pela ação, os quais deverão ser intimados para efetuaem o pagamento da condenação nos termos do art. 475-J do CPC. VIII – Intimem-se."

2006.36.00.005343-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : RENATO AMARAL DE SOUZA
ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
Fls. 104/110: "(...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulados na inicial (...)"

2006.36.00.006048-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
REQDO : CONSTRUTORA SERCEL LTDA
ADVOGADO : MG00063440 - MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
ADVOGADO : MT00009247 - MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI
ADVOGADO : MG00070429 - PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA
Fls. 825/830: "(...) Posto isso, julgo improcedente o pedido inicial, e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC (...)"

2006.36.00.008705-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : RADIADORES SAO LUCAS LTDA
RÉU : IRACY PAIM DOS PASSOS
RÉU : ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00006948 - JOZAIIRA RITA SEIXAS GUEDES
Fl. 86: "Fica a parte requerida intimada para manifestar-se, no prazo de cinco dias, sobre a proposta de acordo da requerente (fls. 87/88)."

2006.36.00.009761-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JAMES GONCALO DE ARRUDA JAUDY
ADVOGADO : RO00003077 - RUBIA SIMONE LEVENTI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
Fl. 204: "A ré, em sua contestação, alegou que promoveu a execução extrajudicial do imóvel, mas que não foi concluída, estando pendente a realização do segundo e último leilão. (fls. 125). Considerando que o resultado do leilão tem influência direta no deslinde do feito, converto o julgamento em diligência, determinando à CEF que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, a certidão de inteiro teor do imóvel, atualizada, inclusive, com a transcrição no registro imobiliário da carta de arrematação do imóvel. Cumprida a diligência, abra-se vista ao autor. Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação da parte autora, venham os autos conclusos para sentença."

2007.36.00.001204-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ESTEVINA ANICETA DE FIGUEIREDO
RÉU : JOANIR APARECIDA GOMES
ADVOGADO : MT00010208 - SAULO DALTRO MOREIRA SILVA
Fls. 49/51: "(...) Diante do exposto: a) REJEITO os Embargos opostos; e b) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial (...)"

2007.36.00.001920-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : MARIA NILDES DE FIGUEIREDO E SILVA
RÉU : MATILDE CURVO DE MORAES
ADVOGADO : MT00003923 - FERNANDO ROBERTO FELFILI
Fls. 52/53: "(...) Diante do exposto: a) ACOLHO os Embargos opostos por Matilde Curvo de Moraes, excluindo-a da lide, ante a sua ilegitimidade passiva ad causam, e julgo extinto o processo em relação a ela, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI; e b) JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido inicial, e declaro constituído o título executivo judicial (...)"

2007.36.00.002611-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIO MARCIO ARAUJO SANTOS
ADVOGADO : MT00003237B - CESAR AUGUSTO MAGALHAES
IMPDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Fls. 81/83: "(...) Diante do exposto, ACOLHO a alegação de decadência do direito do impetrante e JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito nos termos do art. 267, IV do CPC (...)"

2007.36.00.002708-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : NEIVA PEREIRA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT00009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fls. 106/108: "(...) Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido com base no art. 269, I do CPC, declarando extinto o processo sem resolução do mérito (...)"

2007.36.00.004101-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : JOAO WANDERLEY VILELA GARCIA
ADVOGADO : MT00010133 - ANA PAULA SIGARINI GARCIA
ADVOGADO : MT00002371 - FAROUK NAUFAL
RÉU : JAIME BATISTA DAMACENO
RÉU : JUNIOR RODRIGUES DA COSTA
RÉU : DEMETRIO JOSE VENTURA
RÉU : ELOIZA DA SILVA
RÉU : PAULO LUCIANO DA SILVA
RÉU : MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA
RÉU : PAULO CESAR DA CONCEICAO
RÉU : DEUSNIR ANTONIO DE BASSA
RÉU : GERSON NEY BRANDAO
RÉU : VICENTE GONCALVES LOPES
RÉU : JAIR BENTO
RÉU : OTALIO DIAS EVANGELISTA
RÉU : JARDES LEME DA SILVA
RÉU : MARCO ANTONIO RAIMUNDO
RÉU : GERALDA SOUZA LANJEIRA
RÉU : FRANCISCO EDMILSON DA SILVA
RÉU : ROSALVA ALVES DE SOUZA
RÉU : ANTONIO MARCOS DE JESUS RAYMUNDO
RÉU : JOSE MARCELO PEREIRA MOREIRA
RÉU : GERALDO BENEDITO BERGO
ADVOGADO : MT00005733 - WALDEVINO FERREIRA C. DE SOUZA
ASSIST : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
Fl. 236/237: "(...) Ante o exposto, presentes os requisitos, confirmo a liminar, julgo procedente o pedido inicial, e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC (...)"

2007.36.00.004943-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AFONSO CELSO TESCHIMA EPP
ADVOGADO : MT00009285 - EDUARDO AUGUSTO COSTA SILVA
IMPDO : DELEGADO DA SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA EM CUIABA/MT
Fl. 92/96: "(...) Diante do exposto, DENEGO A SEGURANÇA pleiteada pela impetrante (...)"

2007.36.00.005411-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SANDOR TADEU MACAGNAN
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
Fls. 54/57: "(...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada (...)"

2007.36.00.006639-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ALBANY LOPES BUSSIKI
ADVOGADO : MT00001089 - VERA LUCIA PEREIRA BRANDAO
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL INSS EM CUIABA-MT
Fls. 377/380: "(...) Pelo exposto, CONCEDO A SEGURANÇA para confirmar a liminar e determinar (...)"

2007.36.00.007912-7 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
REQTE : ELEZINA ROSALIA DIAS
ADVOGADO : MT00010544 - SHEILA BUMLA MOREIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
Fls. 30/32: "(...) Posto isso, julgo procedente em parte, o pedido formulado na inicial para (...)"

2007.36.00.008525-4 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DE CUIABA - SINCOFARMA/MT
ADVOGADO : MT00008023 - JOSE ANTONIO PAROLIN
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CRF/MT
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS
Fls. 130/135: "(...) Diante do exposto, EXTINGO o processo sem resolução do mérito, quanto ao pedido formulado em face do Conselho Federal de Farmácia (juízo de admissibilidade). Em relação aos demais, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA, para determinar (...)"

2007.36.00.008881-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA DO CARMO DE ALMEIDA

ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 Fls. 62/66: "(...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar, para que (...)".

2007.36.00.010060-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SONIA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 Fl. 53/56: "(...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada (...)".

2007.36.00.010063-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JELCINA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 Fls. 53/56: "(...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada (...)".

2007.36.00.011384-6 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
 IMPTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM MATO GROSSO - SINDSEP/MT
 ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 "Fica o Impetrante intimado a recolher as custas judiciais (fl. 188) no prazo legal".

2007.36.00.012260-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : OSMIL RAMOS
 ADVOGADO : MT00004701 - ELIZETE ARAUJO RAMOS
 ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
 ADVOGADO : MT00008146A - MARILAINÉ PINHEIRO DE MELLO
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fl. 60: "(...) Ao Impetrante para regularizar sua representação processual, uma vez que a procuração de fls. 13 não contempla os poderes da cláusula ad-judicia. Prazo: 10 (dez) dias (...)".

2007.36.00.013158-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SPERAFICO DA AMAZONIA S/A
 ADVOGADO : RS00052096 - ILO DIEHL DOS SANTOS
 ADVOGADO : RS00052344 - LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA AZEVEDO
 ADVOGADO : RS00055285 - PAULO NAGELSTEIN
 ADVOGADO : RS00051139 - RUBENS DE OLIVEIRA PEIXOTO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
 Fl. 54: "Notifiquem-se. Com a vinda das informações, ou decurso do prazo, venham-me conclusos para apreciação do pedido liminar".

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 218/2007

AUTOS COM DECISÃO / SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.36.00.016948-0 AÇÃO DE USUCAPIÃO
 REQTE : ANTONIO DONIZETE NOGUEIRA MARQUES E OUTROS
 ADVOGADO : GO00010722 - WOLMY BARBOSA DE FREITAS
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 REQDO : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
 REQDO : FRENOVA AGROPECUARIA LTDA
 REQDO : PROQUIP S/A PROJETOS E ENGENHARIA INDUSTRIAL
 REQDO : CONGER S/A EQUIPAMENTOS E PROCESSOS
 REQDO : CIA AGRICOLA SANTA TEREZINHA
 Fls. 329/332: "(...) Posto isto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV do Código de Processo Civil (...)".

2005.36.00.005528-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 REU : JOVAN VILELA DA SILVA
 REU : JURANDIR MELADO
 REU : JOSE WELLINGTON FERREIRA
 REU : KURT JOAO ALBRECHT
 REU : LACI MARIA ARAUJO ALVES
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
 ADVOGADO : MT00008867 - WESLEY MANFRIN BORGES
 Fls. 200/203: "(...) Posto isso, JULGO PROCEDENTE a ação (...)".

2005.36.00.015517-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : PAULO EVARISTO COSTA E SILVA
 ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA
 ADVOGADO : MT0004784B - ROBER CESAR DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fls. 88/91: "(...) Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido (...) Em relação ao pedido de reparação por dano material, resolve-se com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III do CPC, considerando a transação efetuada pelas partes litigantes às fls. 56, restando indeferido o pedido de pagamento de qualquer quantia excedente, que tenha por fundamento o dano patrimonial (material) (...)".

2006.36.00.001856-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : NEIDE RODRIGUES DE PAIVA
 ADVOGADO : PR00028622 - LUCIANE REGINA MARTINS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fls. 92/95: "(...) Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido (...)".

2006.36.00.004578-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : CRESTINA FLORENCIA DA COSTA
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fls. 77/80: "(...) Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido (...)".

2006.36.00.006781-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : AFONSO VAZ DE CAMPOS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004410 - MARCIA FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008319 - PRISCILLA BITENCOURT
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : CREDICARD SA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
 REU : 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
 ADVOGADO : MT0004864B - DAGMAR JULIANA BERNARDI
 ADVOGADO : MS00006337 - DANNY FABRICIO CARNAL GOMES
 ADVOGADO : MT00007993 - PATRICK ALVES COSTA

ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 ADVOGADO : MT0007424B - THAIS FATIMA DOS SANTOS
 Fls. 290/299: "(...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, condenando as requeridas (...)".

2006.36.00.017032-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARIA ROSA FERMINO NUNES
 ADVOGADO : MT00007252 - CASSIO FELIPE MIOTTO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fls. 144/147: "(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos veiculados na inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC (...)".

2007.36.00.005327-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : NELSON ZANATA GOMES
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
 Fls. 208/218: "(...) Pelo exposto, CONCEDO a segurança pleiteada (...)".

2007.36.00.005984-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : USINAS ITAMARATI S/A
 ADVOGADO : SP00140055 - ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA
 ADVOGADO : SP00092599 - AILTON LEME SILVA
 ADVOGADO : SP00165417 - ANA CRISTINA CASTRO FERREIRA
 ADVOGADO : SP00197618 - CARINA ELAINE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : SP00130561 - FABIANA FERNANDEZ
 ADVOGADO : SP00142452 - JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fls. 177/178: "(...) Ante o exposto, curvando-me ao entendimento do Eg. Supremo Tribunal Federal, confirmo a liminar deferida e julgo procedente o pedido inicial, com resolução do mérito (...)".

2007.36.00.008942-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ADRIANO CABRAL DE MORAES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003876 - ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JUNIOR
 ADVOGADO : MT0006288A - CARLOS FRANCISCO QUESADA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
 Fls. 53/57: "(...) Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, confirmando a decisão liminar (...)".

2007.36.00.009565-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DIEGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
 ADVOGADO : MT00008925 - MARCUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES
 IMPDO : DIRETOR DAS FACULDADES INTEGRADAS CANDIDO RONDON - UNIRONDON
 Fls. 47/53: "(...) Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada (...)".

2007.36.00.009640-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ESPOLIO DE FIORAVANTE ANDREIS
 ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008596 - MAKSON ESCOLASTICO MORAES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fl. 61/65: "(...) Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, confirmando a decisão liminar (...)".

2007.36.00.010112-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO CORREA VILLELA FILHO
 ADVOGADO : MT0007972B - CLEBER CALIXTO DA SILVA
 ADVOGADO : MT0007641B - EVANDRO CORRAL MORALES
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fls. 129/133: "(...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada (...)".

2007.36.00.010177-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ROSA CAETANA DA SILVA BUENO
 ADVOGADO : MT00008936 - ALINE MAIA BUENO DA SILVA
 IMPDO : GERENTE REGIONAL DE BENEFICIOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM CUIABA-MT
 Fls. 62/66: "(...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar, para que (...)".

2007.36.00.010452-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JV CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME
 ADVOGADO : MT00010168 - ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00010657 - MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 Fl. 153/155: "(...) Ante o exposto, DENEGO a segurança pleiteada (...)".

2007.36.00.010554-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ALBINO MODESTO
 ADVOGADO : MT00005025 - EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO
 ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT
 Fls. 70/74: "(...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada (...)".

2007.36.00.013459-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ALCIR BARBOSA LIMA
 ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fls. 27/29: "(...) Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar (...)".

2007.36.00.013637-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EDVALDO CELESTINO VIANA
 ADVOGADO : MT0003630A - JOSE LOTFI CORREA
 ADVOGADO : MS00011755 - RITA CAMPOS FILLES LOTFI
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Fl. 81: "(...) Diante do exposto, INDEFIRO a liminar requerida (...)".

2007.36.00.013722-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EVANDRO CORRAL MORALES
 ADVOGADO : MT0007972B - CLEBER CALIXTO DA SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
 Fls. 148/149: "(...) Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, ante a ilegitimidade ativa ad causam do Impetrante, nos termos do art. 267, VI, e § 3º do CPC."

2007.36.00.013750-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GILSANE DE ARRUDA E SILVA TOMAZ
 ADVOGADO : MT00003038 - LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO
 Fl. 31/32: "(...) Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de medida liminar, na forma requerida. DEFIRO o depósito da parte convertida em conta à disposição deste Juízo na CEF, vindo o comprovante aos autos, no prazo de 5 (cinco) dias (...)".

2007.36.00.013842-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : VINICIUS VILARINHO FERNANDES
 ADVOGADO : MT00008943 - MARIELE DE LIMA MUNIZ
 ADVOGADO : MT00010618 - THAYLISE CAMPOS COLETA DE SOUZA
 IMPDO : COMANDANTE DA 6ª REGIAO MILITAR
 Fls. 30: "(...) DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor de uma das Varas Federais da 1ª Subseção - Campo Grande da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (...)".

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 116/2007

ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte Autora (Recorrente) no processo abaixo, para apresentar, no prazo de 15 (quinze dias), contra-razões ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pela União (Fazenda Nacional).

2007.36.00.702872-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA
RECD0 : LUIZ FARACO
ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO
ADVOGADO : MT00009218 - SUZANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF/ MT

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
DIRETOR DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO

BOLETIM 070/2007

Expediente do dia 27 de setembro de 2007

ATOS DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

Autos Despacho

#PROC2006.36.01.000528-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : ADAEL FERNANDES DA SILVA
REQDO : JOSE EDSON DE ASSIS
REQDO : PAULO HENRIQUE AMARAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
"...Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor. Intimem-se..."

#PROC2006.36.01.001924-5 PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
REU : APARECIDO REIS LEMES DOURADO
ADVOGADO : MT0001459A - IVO PEREIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
"...Às partes para a fase do art. 499, do CPP..."

#PROC2006.36.01.000287-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : APARECIDO DOS REIS LIMA
REU : DONIZETE DOS REIS LIMA
REU : SIMIAO GONCALVES
REU : ANTENOR GUIMARAES FERREIRA
REU : EDETIR NELSON GARCIA
REU : MARCIO GOMES DA SILVA
REU : MAURO DE ARAUJO
REU : RENATO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : MT0004333B - ROMILDO SOUZA GROTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
"...Designo os interrogatórios dos réus DONIZETE DOS REIS LIMA e APARECIDO DOS REIS LIMA para o dia 13/11/2007, às 14h35m... Intime-se o advogado Dr. Romildo Garcia Souza Grota, para apresentar seu cliente DONIZETE DOS REIS na audiência designada..."

#PROC2005.36.01.001692-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : BENESIO ALVES DA COSTA
ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO EXERCITO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
"...Intimem-se as partes para apresentarem alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo Autor..."

#PROC2007.36.01.000116-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS PRIMICIA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
"...Assim, sendo, a fim de evitar decisões conflitantes, proceda-se à reunião deste feito ao processo de nº. 2006.36.01.001673-0, face à conexão entre as ações..."

#PROC2006.36.01.000511-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : ITAMAR ANTONINI
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
"...Recebo a apelação de fls. 167/175 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o Apelado/Autor para que apresente suas contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal..."

#PROC2006.36.01.000517-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : SUZI MARIA DA SILVA CUNHA
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
"...Recebo a apelação de fls. 71/79 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o Apelado/Autor para que apresente suas contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal..."

#PROC2007.36.01.000180-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ROSA BALBINA DA SILVA SOUZA

ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
"...Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de outubro de 2007, às 16:00 horas. Intime-se a parte autora para apresentar rol de testemunhas até 10 (dez) dias antes da data designada acima, salvo a hipótese de se comprometer a trazê-las, independentemente de intimação, nos termos dos artigos 407 e 412, parágrafo 1º, do CPC. Advirta-se que finda a instrução processual, conforme preceituam os artigos 454 e 456 do Código de Processo Civil, a sentença será proferida em audiência. Intimem-se..."

#PROC2006.36.01.001372-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ANA LEITE DE MATOS
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
"...Recebo a apelação de fls. 69/80 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o Apelado/Autor para que apresente suas contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal..."

#PROC2007.36.01.000672-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : TEREZINHA DE CARVALHO SOUZA
ADVOGADO : MT00008486 - JOSÉ ANSELMO DA COSTA PRADO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
"...Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de outubro de 2007, às 16:00 horas. Intime-se a parte autora para apresentar rol de testemunhas até 10 (dez) dias antes da data designada acima, salvo a hipótese de se comprometer a trazê-las, independentemente de intimação, nos termos dos artigos 407 e 412, parágrafo 1º, do CPC. Advirta-se que finda a instrução processual, conforme preceituam os artigos 454 e 456 do Código de Processo Civil, a sentença será proferida em audiência. Intimem-se..."

#PROC2007.36.01.000596-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO : SP00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES
ADVOGADO : MT00008251A - HAMILTON RUFO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
"...Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26 de outubro de 2007, às 14:00 horas. Intime-se a parte autora para apresentar rol de testemunhas até 10 (dez) dias antes da data designada acima, salvo a hipótese de se comprometer a trazê-las, independentemente de intimação, nos termos dos artigos 407 e 412, parágrafo 1º, do CPC. Advirta-se que finda a instrução processual, conforme preceituam os artigos 454 e 456 do Código de Processo Civil, a sentença será proferida em audiência. Intimem-se..."

#PROC2007.36.01.000181-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : YASSUTOSHI NAKASHIMA
ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
"...Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26 de outubro de 2007, às 14:00 horas. Intime-se a parte autora para apresentar rol de testemunhas até 10 (dez) dias antes da data designada acima, salvo a hipótese de se comprometer a trazê-las, independentemente de intimação, nos termos dos artigos 407 e 412, parágrafo 1º, do CPC. Advirta-se que finda a instrução processual, conforme preceituam os artigos 454 e 456 do Código de Processo Civil, a sentença será proferida em audiência. Intimem-se..."

#PROC2007.36.01.000600-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ANTONIO CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO : PR00017545 - SANDRA ROSEMARY RODRIGUES DOS SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
"...Considerando a petição inicial, a qual noticia que a parte autora é acometida por doença de hérnia discal lombar, retifico o despacho de fls. 117/119 para determinar que seja deprecada perícia medica a ser realizada por medico ortopedista, a ser nomeado pelo Juízo Deprecado de Pontes e Lacerda-MT..."

#PROC2006.36.01.001738-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : CANDIDO ZENJI MATSUSHIMA
ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
"...Intimem-se as partes para apresentarem alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo Autor..."

Autos com Decisão

#PROC2007.36.01.001497-0 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : NIXON MEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : RO00002477 - ERICO ALEXANDRE CARLI
REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
"...Diante do exposto, com fundamento no art. 60, parágrafo 2º, Da Lei 11.343/2006 c/c art. 118 do Código de Processo Penal, indefiro o pedido de restituição formulado às fls. 02/03. Intimem-se..."

#PROC2007.36.01.000605-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
REQDO : ALIRIO AFONSO VILELA
REQDO : MAYSA GUTIERREZ VILELA
ADVOGADO : MT00005433 - RENATA FARIA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
"...Posto isto, JULGO PROCEDENTE a presente impugnação, razão pela qual fixo o valor da causa em R\$ 130.754,40, (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), o qual corresponde à vantagem econômica a ser auferida pelos Impugnados em caso de procedência do pedido..."

#PROC2007.36.01.001420-5 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : JANIVALDO TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO : GO00010174 - GUIOMAR HILARIO DOS SANTOS
REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
"...Diante do exposto, indefiro o pedido de fls. 02/04. Intimem-se..."

Autos com Sentença

#PROC2006.36.01.000667-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : JOSE BENTO FERREIRA
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
"...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, e determino ao INSS que revise a renda mensal inicial do benefício de aposentadoria por invalidez auferido pela parte autora, observando o disposto no art. 29, parágrafo 5º, da Lei 8.213/91, de modo que o salário-de-benefício utilizado para calcular a RMI do auxílio-doença percebido pelo Requerente. Condene o Réu a pagar à parte autora o valor correspondente às diferenças entre o valor devido e o efetivamente pago, desde a data da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, devidamente corrigidas e com juros moratórios de 1% ao mês, incidentes a partir da citação válida, excluindo-se as parcelas atingidas pela prescrição quinquenal. Sem custas. Condene o INSS ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação..."

#PROC2007.36.01.000912-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
 EXCDO : GERALDO PUSIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Julgo e Declaro por sentença, extinta a execução, nos termos do artigo 794-I, do CPC. Libere-se possíveis constrições..."

#PROC2006.36.01.000566-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA
 FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : ELIAS JOSE DO NASCIMENTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...HOMOLOGO a desistência da ação, JULGANDO EXTINTO o processo sem análise do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários..."

[Autos com Atos Ordinatórios](#)

#PROC2005.36.01.001300-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ANARLETE DA SILVA LOUREIRO
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato Ordinatório:

"Vista para parte autora para manifestar-se sobre a complementação do laudo pericial."

#PROC2005.36.01.001782-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : JUDITH MOTA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006293 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a parte autora tomara conhecimento do retorno destes autos."

#PROC2006.36.01.000044-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARGARIDA DIAS DE CARVALHO
 ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para a autora manifestar-se, em 10 (dez) dias sobre memória de calculo."

#PROC2006.36.01.000055-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : CLEMENTE JOSE DA SILVA
 ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para a autora manifestar-se, em 10 (dez) dias sobre memória de calculo."

#PROC2006.36.01.000063-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : DIVINA GONCALVES PASTOR
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a parte autora tomara conhecimento do retorno destes autos."

#PROC2006.36.01.000119-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : CRISTINA GUALBERTO DA SILVA QUEIROZ
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a parte autora tomara conhecimento do retorno destes autos."

#PROC2006.36.01.000386-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : BARBARA MARQUES DE TOLEDO SOUZA
 ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para a autora manifestar-se, em 10 (dez) dias sobre memória de calculo."

#PROC2006.36.01.000967-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ANA MARIA MARTINS
 ADVOGADO : SP00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES
 ADVOGADO : MT0008251A - HAMILTON RUFO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para a autora manifestar-se, em 10 (dez) dias sobre memória de calculo."

#PROC2006.36.01.001003-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA MOREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para a autora manifestar-se, em 10 (dez) dias sobre memória de calculo."

#PROC2006.36.01.001271-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ANTONIO SALES DE CARVALHO
 ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para a autora manifestar-se, em 10 (dez) dias sobre memória de calculo."

#PROC2006.36.01.001280-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : NILTON MANOEL DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para a autora manifestar-se, em 10 (dez) dias sobre memória de calculo."

#PROC2006.36.01.001302-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARIA QUIRINO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para a autora manifestar-se, em 10 (dez) dias sobre memória de calculo."

#PROC2006.36.01.001303-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA RODRIGUES DE SOUSA
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para a autora manifestar-se, em 10 (dez) dias sobre memória de calculo."

#PROC2006.36.01.001522-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006840 - HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : RUBENS GATTASS
 EXCDO : MARILUCIA AMBROSIO GATTASS
 ADVOGADO : MT00005926 - GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA

Ato Ordinatório:

"Intimação da Executada para tomar conhecimento da petição da Exequirente de fls. 104/105."

#PROC2006.36.01.001528-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : EURICO DE MOURA
 ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a parte autora manifestar-se, em 10 (dez) dias, sobre o laudo medico, devendo após ser dada vista para o INSS, manifestar-se no mesmo prazo."

#PROC2006.36.01.001651-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ANGELINA LUCIA NEVES DA ROCHA
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para a autora manifestar-se, em 10 (dez) dias sobre memória de calculo."

#PROC2006.36.01.001940-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOSE DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para a autora manifestar-se, em 10 (dez) dias sobre memória de calculo."

#PROC2006.36.01.001987-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA PARREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para a autora manifestar-se, em 10 (dez) dias sobre memória de calculo."

#PROC2006.36.01.001989-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : GERALDO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para a autora manifestar-se, em 10 (dez) dias sobre memória de calculo."

#PROC2007.36.01.000274-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ALBERTO SCHENKEL
 ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI
 REU : UNIAO FEDERAL

Ato Ordinatório:

"...Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor. Intimem-se..."

#PROC2007.36.01.000384-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : RONALDO FOSTER ALMEIDA
 ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato Ordinatório:

"...Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor. Intimem-se..."

#PROC2007.36.01.000385-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JAIME LUIS DE SOUZA
 ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato Ordinatório:

"...Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor. Intimem-se..."

#PROC2007.36.01.000554-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ANDRESON ANEZIO PEREIRA
 ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato Ordinatório:

"...Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor. Intimem-se..."

#PROC2007.36.01.000610-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : DOMINGOS PAIVA CARVALHO DE JESUS
 ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato Ordinatório:

"...Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor. Intimem-se..."

#PROC2007.36.01.000611-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ABDANIL PINHO DE SOUZA
 ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato Ordinatório:

"...Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor. Intimem-se..."

#PROC2007.36.01.000612-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JOSE MENDONCA GUILHERME

ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato Ordinatório:

"...Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor. Intimem-se..."

#PROC2007.36.01.000627-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MAURICIO OLIVEIRA DA PAZ
ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato Ordinatório:

"...Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor. Intimem-se..."

#PROC2007.36.01.000628-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : BISMARCK DE LIMA FILGUEIRA
ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI
REU : UNIAO FEDERAL

Ato Ordinatório:

"...Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor. Intimem-se..."

#PROC2007.36.01.000721-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : HILARIO LOPES E OUTRO
ADVOGADO : MT00004478 - JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
PROCUR : MT00003424 - RINALDO COSME MARQUES DIAS

Ato Ordinatório:

"...Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor. Intimem-se..."

#PROC2007.36.01.001055-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JOAQUIM DO ESPIRITO SANTO MAGALHAES
ADVOGADO : MT00009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista para o autor, querendo, impugnar a contestação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias."

ATOS DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

Autos Despacho

#PROC2006.36.01.000432-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0008401A - DENISE ELAINE CUISSI
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : JOSE ANTUNES DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Intime-se o Exequirente para manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo, nos termos do art. 267, III, do CPC..."

#PROC2007.36.01.000099-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00004784 - ROBER CESAR DA SILVA
EXCDO : LUCILIA KAZUMI MAEDA MIURA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Ante a manifestação da Exequirente de fls. 27. DECLINO DA COMPETENCIA em favor do Juízo Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso/MT, local de domicílio do devedor, para onde determino a remessa dos autos, para serem processados e julgados..."

#PROC2006.36.01.001816-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOAO COSTALDI E OUTROS
ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Intimem-se as partes para apresentarem alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelos Autores..."

#PROC2006.36.01.000665-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : ELIAS AGUILERA
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Recebo a apelação de fls. 70/78 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o Apelado/Autor para que apresente suas contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal..."

Autos com decisões

#PROC2007.36.01.000236-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ROBERTO ORTIZ DE BRITO
ADVOGADO : MS00008597 - EVALDO CORREA CHAVES
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"...Destarte, considerando ser imperiosa a efetivação de perícia médica, para a solução da controvérsia que se apresenta neste feito, a fim de aferir a capacidade física do autor para as atividades militares, bem como para o trabalho da vida civil, defiro a realização da prova técnica pleiteada às fls. 306/318, evitando, assim, futura alegação de cerceamento de defesa, nomeio, para tanto, o médico ortopedista Dr. Luiz Mariano Plá Levy. Intimem-se as partes para elaboração de quesitos e indicação de assistente técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, caso queiram..."

#PROC2006.36.01.001735-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTROS
REQDO : ANILTON ANTONIO POMPERMAYER
REQDO : VILSON PIOVESAN POMPERMAYER
REQDO : LAZARO PEREIRA DE ALMEIDA
REQDO : JOSE GERALDO DA SILVA FILHO
REQDO : HUGULINO REIS DE LIMA
REQDO : EDGARD APARECIDO GONCALVES
REQDO : JORGE ANTONIO GONCALVES
REQDO : JOSE LEAL RODRIGUES
REQDO : CARLOS BRONSKI AFONSO
REQDO : SEBASTIAO BRONSKI AFONSO
REQDO : ELIAS FRANCISCO SALES
REQDO : JOAO JOSE JACOBSEN
REQDO : VALENTIM J. BOGASKI
REQDO : EDSON SIMIONATO
REQDO : OSVALDO SIMIONATO
REQDO : ADEMIR BRESSA MARTINS
REQDO : ROGERIO APARECIDO DA SILVA
REQDO : ASSOCIACAO CIVIL RAYORAACA DOS POVOS INDIGENAS DE COMODORO
REQDO : ALMIR MENDONÇA
REQDO : MARIA DAS GRACAS ARAGAO DA SILVA
REQDO : ADAO MENDES DA SILVA
REQDO : ORENI SONDA
REQDO : APARECIDO DOS REIS LIMA
REQDO : VALDECI DOS REIS LIMA

REQDO : FLAVIO RODRIGUES TORELLI
REQDO : WALDEMAR VIEIRA DE SOUZA
REQDO : CARLOS HENRIQUE S. DOS SANTOS
REQDO : ODAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
REQDO : OSVALDO ALVES DE SOUZA
REQDO : SAMUEL DO PRADO CHAMBO
REQDO : VANDERLEI MENDES DOS SANTOS
REQDO : JOSE BISPO DO CARMO
REQDO : ARLINDO PEREIRA DA SILVA
REQDO : AGUINALDO BATISTA DA CRUZ
REQDO : JOAO JOSE BRONCZEK AFONSO
REQDO : JOSE PIOVESAN POMPERMAYER
REQDO : ESPOLIO DE VALDIR MASUTTI

ADVOGADO : MT00008936 - ALINE MAIA BUENO DA SILVA
ADVOGADO : MT00007111 - CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
ADVOGADO : MT00006805 - CYNARA PIRAN
ADVOGADO : DF00009378 - EDUARDO A. L. FERRAO
ADVOGADO : MT00006912 - ELIZABETH MACEDO
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO : MT00003737 - ILDO VICENTE DE SOUZA
ADVOGADO : MT0003416A - ITALO MARIO V. DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0003620A - JOAO BATISTA NICHELE
ADVOGADO : MT00008500 - JOAO MARCOS FAIAD
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO : RO0000189B - MARIA LURDES SIMIONATTO
ADVOGADO : MT00004303B - MUNIR ARFOX
ADVOGADO : MT0002693B - NELSON JOSE GASPARELO
ADVOGADO : DF00004300 - OSCAR LUIS DE MORAIS
ADVOGADO : SP00083646 - ROMILDO SOUZA GROTA
ADVOGADO : MT00004805 - RUBENS VASCONCELOS MARTINS
ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE
ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
ADVOGADO : MT00008948 - ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00004595 - VALDIR SOARES
ADVOGADO : PB00007435 - WINSTON LUCENA RAMALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"...Defiro a produção da prova pericial. Pleiteada pela União Federal e pela FUNAI, a fim de aferir os alegados danos causados à Reserva Indígena Sacaré e para tanto, nomeio o Engenheiro Florestal MAURO DONIZETE RIBEIRO... Defiro, também, a produção da prova testemunhal pleiteada pelas partes, bem como o depoimento pessoal dos Requeridos, a serem efetivados em audiência de instrução e julgamento, será designada por este Juízo após a realização da prova pericial. Indefiro a produção da prova documental, vistoria e inspeção, requeridas às fls. 1.323/1.324, 1.325/1.326 e 1.383, visto que tais pedidos foram feitos de forma a genérica, não tendo sido demonstrada a necessidade de sua realização. Intimem-se as partes para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora..."

Autos com Sentença

#PROC2006.36.01.001099-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : MARCOS VINICIUS SILVA ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...HOMOLOGO a desistência da ação, JULGANDO EXTINTO o processo sem análise do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários..."

#PROC2007.36.01.000847-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : PETENUCCI E CIA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Diante do exposto, com fulcro nos arts. 295, III, e 267, I e VI, do CPC c/c art. 1º. Da Lei nº 6.830/80, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito. Ao exequiente será a propositura de nova execução fiscal quando o valor desse débito ultrapassar o limite estabelecido. Sem custas..."

#PROC2007.36.01.001727-6 MANDADO DE SEGURANÇA EM MATÉRIA PENAL

IMPTE : GILMAR ANTONIO PIOVEZAN
ADVOGADO : MT00005460 - JUAREZ VASCONCELOS
ADVOGADO : RO00003052 - RAFAEL VASCONCELOS
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL - RO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, em razão de litispendência, nos termos do art. 267, V, do CPC. Custas pelo Impetrante..."

Edिताis

EDITAL DE LEILÃO

(nº. 021/2007)

LEILOEIROS : DANIEL DE SOUZA FURQUIM, EMANUEL DE ARRUDA FARIA e LUCÉLIA LEITE DA SILVA

PROCESSO : 2007.36.01.001230-4 – Prisão em Flagrante / Comunicação – Classe 15205

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU : MAURO BECKER

OBJETO : Veículo: CAMINHÃO BI-TREM; Marca/Modelo: FIAT/IVECO; Ano de Fabricação/Modelo: 2002/2003; Cor: AZUL; Placas: KEM 9739; Chassi: 8ATMZAPH01X044861; e 02 (duas) CARRETAS; Cor: AZUL; Placas: JZL 8583 e JZL 8553.

AVALIAÇÃO : R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

DEPÓSITO DO OBJETO : Estacionamento da Delegacia de Polícia Federal em Cáceres/MT.

ÔNUS : Débitos decorrentes de taxas e seguro obrigatório referente ao exercício 2007 no valor de R\$ 1.648,94 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

DATA/HORÁRIO E LOCAL : 1ª Praça/Leilão: 26/10/2007, às 09h00min
2ª Praça/Leilão: 09/11/2007, às 09h00min
Ambos no pátio do estacionamento da Delegacia de Polícia Federal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2125, bairro COC, em Cáceres/MT.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Os valores decorrentes de licenciamento, seguro obrigatório, imposto e multas existentes até a data do leilão deverão ser quitados pelo arrematante diretamente no órgão de trânsito competente. Referidos valores serão descontados do valor do bem arrematado;
- O valor pago pelo bem deverá ser depositado pelo arrematante na agência da Caixa Econômica Federal em Cáceres/MT, em conta vinculada a este processo;
- No dia e hora designada para o leilão, deverão os interessados comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora, para o cadastro de licitantes interessados;
- Caso não haja licitante que ofereça preço superior ao da avaliação, o bem será alienado a quem oferecer maior lance no 2º leilão/prança, desde que não seja vil a critério do juízo.

Cáceres/MT, 19 de setembro de 2007.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

EDITAL DE LEILÃO
(nº. 023/2007)

LEILOEIROS : **DANIEL DE SOUZA FURQUIM, EMANUEL DE ARRUDA FARIA e LUCÉLIA LEITE DA SILVA**

PROCESSO – Classe 13300 : **2007.36.01.000900-8 – Proc. Especial Lei Antitóxicos**

AUTOR : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

RÉU : **HERMES FARIAS CORREIA**

OBJETO : **Marca/Modelo: TOYOTA/BANDEIRANTES, diesel; Cor: branca; Placas: JYK 3228; Ano fabricação/modelo: 1999.**

AVALIAÇÃO : **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) em 06/08/2007.**

DEPÓSITO DO OBJETO : **Estacionamento da Delegacia de Polícia Federal em Cáceres/MT.**

ÔNUS : **Débitos decorrentes de taxas e seguro obrigatório referente ao exercício 2007 no valor de R\$ 900,87 (novecentos reais e oitenta e sete centavos).**

DATA/HORÁRIO E LOCAL : **1ª Praça/Leilão: 26/10/2007, às 09h00min**
2ª Praça/Leilão: 09/11/2007, às 09h00min
Ambos no pátio do estacionamento da Delegacia de Polícia Federal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2125, bairro COC, em Cáceres/MT.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Os valores decorrentes de licenciamento, seguro obrigatório, imposto e multas existentes até a data do leilão deverão ser quitados pelo arrematante diretamente no órgão de trânsito competente. Referidos valores serão descontados do valor do bem arrematado;
- O valor pago pelo bem deverá ser depositado pelo arrematante na agência da Caixa Econômica Federal em Cáceres/MT, em conta vinculada a este processo;
- No dia e hora designada para o leilão, deverão os interessados comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora, para o cadastro de licitantes interessados;
- Caso não haja licitante que ofereça preço superior ao da avaliação, o bem será alienado a quem oferecer maior lance no 2º leilão/prança, desde que não seja vil a critério do juízo.

Cáceres/MT, 19 de setembro de 2007.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Nº. 89/2007)

PRAZO : **20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO Nº. EXEQUENTE : **2005.36.01.000279-0 – Execução Fiscal/Outras - Classe 3300**
: **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

EXECUTADO : **OSORINO DE MATOS**

FINALIDADES : **INTIMAÇÃO do executado OSORINO DE MATOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da r.sentença transcrita abaixo.**

TRANSCRIÇÃO : *** Diante do exposto, com fulcro nos arts.295.III, e 267,I e VI, do CPC c/c art.1º da Lei nº.6.830/80, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito. Ao exequente caberá a propositura de nova execução fiscal quando o valor desse débito ultrapassar o limite estabelecido.Sem custas. Transitada em julgado, arquivem-se com baixas e anotações necessárias.Cáceres –MT, 05 de Fevereiro de 2007. RAPHAEL CAZELLI ALMEIDA DE CARVALHO, Juiz Federal Substituto na Subseção de Cáceres/MT.***

SEDE DO JUÍZO : **Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br**
Cáceres-MT, 28 de agosto de 2007.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo NSL – 248/2007, para contratação do IBEST – Instituto Brasileiro de Estudos S/S Ltda, para curso de “Pos-Graduação em Direito”, disponibilizando 01 (uma) vaga à servidora Margareth Auxiliadora de Oliveira Maciel Pinheiro. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 8.169,96 (oito mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, II, c/c Artigo 13, VI, da Lei nº. 8.666/93. Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2007. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 10/2005

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Quarta, Quinta e Décima do presente contrato, originariamente firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: Ribeiro Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
C.N.P.J. nº. 00.176.421/0001-78
VIGÊNCIA: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de 22/07/2007 a 21/07/2008
VALOR: Acrescer ao valor principal a importância estimada de R\$ 119.145,00 (cento e dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais).

Cuiabá, 26 de setembro de 2007.

Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo NSL nº 279/2007, para contratação FESP-MT – Fundação Escola Superior do Ministério Público-MT, para inscrições de 03 (três) inscrições para Curso de Especialização Lato Sensu “ Sistema de Garantias dos Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes”. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 15.120,00 (quinze mil, e cento e vinte reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 10/2007, para contratação da empresa ZTC Cursos e Tecnologia da Informação Ltda, para prestação de serviço de implantação da “Política de Controle de Disciplina”, a ser realizado em Cuiabá, no período de 15 a 17/10/2007. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Inciso II c/c o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –PROCESSO NSL -309/2007
REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Onde se lê : 02 (duas) vagas e R\$ 2.682,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais), leia-se: 01 (uma) e R\$ 1.341,00 (hum mil, trezentos e quarenta e um reais)

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 53/2007, para contratação da Editora Revista dos Tribunais Ltda, visando à renovação da assinatura da Revista dos Tribunais Ltda, O valor da prestação dos serviços é de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 30/2007, para contratação de 02 (duas) vagas para o Curso "Você – A arte da Excelência Humana", promovido pela empresa Você Treinamento e Desenvolvimento em Recursos Humanos Ltda., em Chapada dos Guimarães, nos dias 28 a 30-0/2007. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 1.780,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo NSL - 287/2007, para contratação da Globo Engenharia Ltda, para elabora projeto visando alterações do lay out do Edifício Administrativo desta Corte. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil, e trezentos reais).

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 284/2007-NSL, para contratação da empresa Vianna & Consultores Associados Ltda, para desenvolvimento do projeto de treinamento "Licitação e Contratos Administrativos", pelo instrutor Ricardo Ribas da Costa Berloff. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, II, e c/c Artigo 13, VI, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 29/2007-NSL, para contratação da empresa Luciene Catarina da Silva ME, para desenvolvimento do projeto de treinamento "Desenvolvimento do Potencial Humano", a ser ministrado pela instrutora Clorinda Yvone Guilhermino. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, II, e § 1º c/c Artigo 13, VI, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 26/2007, para contratação de 01 (uma) vaga para o Curso "Você – A arte da Excelência Humana", promovido pela empresa Você Treinamento e Desenvolvimento em Recursos Humanos Ltda., em Chapada dos Guimarães, nos dias 28 a 30-0/2007. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO 276/2007**

Onde se lê: Artigo 25, caput, leia-se: Artigo 25, II c/c Art. 13, VI, da Lei nº. 8.666/93.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

EDITAIS**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT****JUIZO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL****EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 2006/132. AÇÃO: Execução por quantia certa EXEQUENTE(S): PACTUAL FOMENTO MERCANTIL E COMERCIAL LTDA EXECUTADO(A,S): M C SILVA CONSTRUÇÕES LTDA e ERIVALDO MARIANO DA SILVA CITANDO(A,S): ERIVALDO MARIANO DASILVA CPF 406.516.301-34 e M.C. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 02.567.506/0001-02 DATA DA DISTRIBUIDORA DA AÇÃO: 11/4/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 16.160,00 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte(s) integrante(s) deste mandado, bem assim para que PAGUE, no prazo de 3 (três) dias, contados a partir da expiração do prazo deste edital PAGUE O PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora dos executados da importância líquida, certa e exigível de R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil, cento e sessenta reais), já corrigido; representada por Contrato de Confissão de Dívidas, firmado pelos devedores favorecendo a credora em 19/08/05, vencido integralmente e não pago, e, que mesmo após insistente cobrança por parte da credora não foi quitada pelos devedores, cuja inadimplência perdura até esta data. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Valdirene Caetano de Araújo Kawafhara - Oficial Escrevente, digitei. Cuiabá – MT, 6 de setembro de 2007.

Sirlene Rodrigues Machado Gimenez Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ – MT
JUIZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/182.

AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa EXEQUENTES(S): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A EXECUTADO(A,S): J. CARLSOS DA SILVEIRA ME e ALZIRA FERNANDES DA SILVEIRA e JOÃO CARLOS DA SILVEIRA CITANDO(A,S): J. CARLSOS DA SILVEIRA ME, CNPJ nº26.809.210/0001-19 e ALZIRA FERNANDES DA SILVEIRA, CPF nº412.124.871-68 e JOÃO CARLOS DA SILVEIRA, CPF nº 759.312.908-00 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/5/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 45.910,45

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ficando ciente de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. Fica ainda, devidamente cientificada da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: De conformidade com a cláusula 1ª – quadro III, do Contrato de Renegociação de Dívidas, identificado sob o nº 4612352-0, firmado pelos contratantes em 22/07/2005, a primeira executada, com aval e solidariedade dos demais executados, reconheceram e confessaram dever ao exequente, a quantia de R\$ 41.276,52, a qual no mesmo ato, concedeu aos executados um desconto de R\$3.994,46, obrigando-se estes (devedores) portanto, conforme ainda cláusula 1ª – quadro I, ao resgate da quantia líquida e certa de R\$ 37.806,34, em 36 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 1.652,97, cada uma, com vencimento da primeira parcela ajustado para o dia 18/12/2005. Ocorre que os executados não honraram com a obrigação assumida, ensejando o vencimento antecipado das parcelas.

DECISÃO: "Vistos, etc. Considerando que ainda não ocorreu a citação válida, emprego as novas regras do CPC e cite-se por edital, para: 1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 652) 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e seja necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (§ 1º, art. 652) 3. Fixo desde já, honorários em 10%(dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 03 de setembro de 2007. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros". Cuiabá-MT, 4 de setembro de 2007.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros
Escrivã (o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODR JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT
JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL

EDITAL DE 1ª PRAÇA E 1º LEILÃO E 2ª PRAÇA E 2º LEILÃO
AUTOS Nº 1998/427.

AÇÃO: Execução

EXEQUENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

EXECUTADO: METRO 3 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/8/1998

VALOR DO DÉBITO: R\$ 21.603,47

PRIMEIRA PRAÇA E PRIMEIRO LEILÃO: Dia 23/10/2007, às 14:00 horas.

SEGUNDA PRAÇA E SEGUNDO LEILÃO: Dia 6/11/2007, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes s/nº St D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep: 78050870, Fone: (65) 3648-6001/6002

DESCRIÇÃO DOS BENS: Para Praça: I – dois lotes de terreno, nº 17 e 18, localizados nesta Capital no lugar denominado "Loteamento Parque Geórgia", quadra 02, matriculados sob nº 35.036, no Cartório do 5º Ofício da Comarca da Capital, de propriedade do Sr. José Soares de Moraes; II – dois lotes de terreno, nº 15 e 16, localizados nesta Capital no lugar denominado "Loteamento Parque Geórgia", quadra 02, matriculados sob nº 35.014, no Cartório do 5º Ofício da Comarca da Capital, de propriedade do Sr. Alfredo Nunes, casado com Sra. Luzinete Manduca de Oliveira Nunes. Para Leilão: III – 01 (uma) estrutura pré-moldada de concreto armado, com terças de perfis metálicas em forma U, área total de 632,00m de propriedade da empresa executada.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM MÓVEL: O bem móvel encontra-se na sede na firma da Autora à Av. General Mello, nº 2.906, Cuiabá – MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ Bem Móvel: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em 16/09/99 e Bens Imóveis: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em 28/05/2002.

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, os bens poderão ser arrematados pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data os bens poderão ser arrematados pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Eliane Bertuol Duarte, digitei.

Cuiabá – MT, 8 de agosto de 2007.

Elinaldo Veloso Gomes
Juiz de Direito



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50
Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas gupriaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".